



# DIÁRIO

## DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Boa Vista-RR, 13 de junho de 2024.

Edição 4187 | Páginas: 34

9ª LEGISLATURA | 2ª SESSÃO LEGISLATIVA | 66º PERÍODO LEGISLATIVO

### MESA DIRETORA

**SOLDADO SAMPAIO**  
PRESIDENTE

**MARCELO CABRAL**  
1º VICE-PRESIDENTE

**CHICO MOZART**  
2º VICE-PRESIDENTE

**EDER LOURINHO**  
3º VICE-PRESIDENTE

**JORGE EVERTON**  
1º SECRETÁRIO

**AURELINA MEDEIROS**  
2ª SECRETÁRIA

**RÁRISON BARBOSA**  
3º SECRETÁRIO

**ODILON**  
4º SECRETÁRIO

**RENATO SILVA**  
CORREGEDOR GERAL

### Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

#### I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

- a) Deputado Marcos Jorge – Presidente;
- b) Deputada Aurelina Medeiros – Vice-Presidente;
- c) Deputado Neto Loureiro;
- d) Deputado Jorge Everton;
- e) Deputado Rárisson Barbosa;
- f) Deputado Coronel Chagas;
- g) Deputado Armando Neto.

#### II - Comissão de Administração, Serviços Públicos e Previdência:

- a) Deputada Aurelina Medeiros – Presidente;
- b) Deputado Jorge Everton – Vice-Presidente;
- c) Deputado Coronel Chagas;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Soldado Sampaio.

#### III - Comissão de Defesa Social, Segurança Pública e Sistema Penitenciário:

- a) Deputado Rárisson Barbosa – Presidente;
- b) Deputado Coronel Chagas – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Lucas Souza.

#### IV - Comissão de Educação, Desportos e Lazer:

- a) Deputado Coronel Chagas – Presidente;
- b) Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputado Armando Neto;
- d) Deputado Marcos Jorge;
- e) Deputado Isamar Júnior;
- f) Deputada Aurelina Medeiros;
- g) Deputada Catarina Guerra.

#### V - Comissão de Juventude, Cultura e Turismo:

- a) Deputado Lucas Souza – Presidente;
- b) Deputado Dr. Meton – Vice-Presidente;
- c) Deputado Eder Lourinho;
- d) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
- e) Deputada Tayla Peres.

#### VI - Comissão de Saúde e Saneamento:

- a) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Presidente;
- b) Deputado Neto Loureiro – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Dr. Meton;
- f) Deputado Gabriel Picanço;
- g) Deputado Jorge Everton.

#### VII - Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

- a) Deputada Catarina Guerra – Presidente;
- b) Deputado Marcelo Cabral – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Neto Loureiro;
- f) Deputado Idázio da Perfil;
- g) Deputado Marcos Jorge.

#### VIII - Comissão de Tomada de Contas:

- a) Deputado Marcelo Cabral – Presidente;
- b) Deputado Lucas Souza – Vice-Presidente;
- c) Deputado Jorge Everton;
- d) Deputado Renato Silva;
- e) Deputado Marcos Jorge.

#### IX - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte:

- a) Deputada Tayla Peres – Presidente;
- b) Deputado Isamar Júnior – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Lucas Souza.

#### X - Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura e Política Rural:

- a) Deputado Armando Neto – Presidente;
- b) Deputado Gabriel Picanço – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputada Aurelina Medeiros;
- e) Deputado Eder Lourinho.

#### XI - Comissão de Terras, Colonização e Zoneamento Territorial:

- a) Deputado Odilon – Presidente;
- b) Deputado Eder Lourinho – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Armando Neto;
- e) Deputado Marcelo Cabral.

#### XII - Comissão dos Povos Originários e Tradicionais:

- a) Deputado Dr. Meton – Presidente;
- b) Deputado Armando Neto – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcelo Cabral;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Odilon.

#### XIII - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Deputado Eder Lourinho – Presidente;
- b) Deputado Rárisson Barbosa – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcinho Belota;
- d) Deputada Joilma Teodora;
- e) Deputado Soldado Sampaio.

#### XIV - Comissão de Indústria, Empreendedorismo, Comércio e Serviços:

- a) Deputado Gabriel Picanço – Presidente;
- b) Deputado Idázio da Perfil – Vice-Presidente;
- c) Deputado Odilon;
- d) Deputada Angela Águida Portella;
- e) Deputada Tayla Peres.

#### XV - Comissão de Relações Internacionais, de Ciências, Tecnologia e Inovação:

- a) Deputado Idázio da Perfil – Presidente;
- b) Deputado Marcos Jorge – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Dr. Meton;
- e) Deputado Armando Neto;
- f) Deputado Chico Mozart;
- g) Deputado Eder Lourinho.

#### XVI - Comissão de Viação, Transportes e Obras:

- a) Deputado Renato Silva – Presidente;
- b) Deputada Angela Águida Portella – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputado Neto Loureiro;
- e) Deputada Joilma Teodora.

#### XVII - Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

- a) Deputada Joilma Teodora – Presidente;
- b) Deputada Tayla Peres – Vice-Presidente;
- c) Deputada Catarina Guerra;
- d) Deputada Angela Águida Portella;
- e) Deputada Aurelina Medeiros.

#### XVIII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa:

- a) Deputado Isamar Júnior – Presidente;
- b) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião – Vice-Presidente;
- c) Deputado Lucas Souza;
- d) Deputada Tayla Peres;
- e) Deputado Odilon.

#### XIX - Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

- a) Deputada Angela Águida Portella – Presidente;
- b) Deputado Marcinho Belota – Vice-Presidente;
- c) Deputado Dr. Cláudio Cirurgião;
- d) Deputado Isamar Júnior;
- e) Deputado Lucas Souza.

#### XX - Comissão de Ética Parlamentar:

- a) Deputado Neto Loureiro – Presidente;
- b) Deputado Odilon – Vice-Presidente;
- c) Deputado Marcos Jorge;
- d) Deputado Eder Lourinho;
- e) Deputado Renato Silva;
- f) Deputada Catarina Guerra – 1ª Suplente;
- g) Deputado Coronel Chagas – 2ª Suplente.

#### XXI - Comissão de Defesa e Proteção aos Direitos dos Animais:

- a) Deputado Marcinho Belota – Presidente;
- b) Deputado Chico Mozart – Vice-Presidente;
- c) Deputada Angela Águida Portella;
- d) Deputado Soldado Sampaio;
- e) Deputado Rárisson Barbosa.

#### XXII - Comissão de Minas e Energia:

- a) Deputado Chico Mozart – Presidente;
- b) Deputado Renato Silva – Vice-Presidente;
- c) Deputado Gabriel Picanço;
- d) Deputado Idázio da Perfil;
- e) Deputado Odilon.

## SUMÁRIO

**Mesa Diretora**

- Ato da Mesa Diretora nº 018/2024	02
<b>Superintendência Legislativa</b>	
- Autógrafos dos Projetos de Lei nº 039, 059, 062, 073, 097, 099, 104, 115, 131, 143, 150, 151, 164, 175, 186, 211 e 248/2023	02
- Projetos de Lei nº 140 a 142/2024	10
- Decretos Legislativos nº 016 a 028/2024	11
- Projeto de Decreto Legislativo nº 048/2024	13
- Moções nº 022 e 023/2024	13
- Pedido de Informações nº 034/2024	14
- Requerimento nº 060/2024	14
- Indicações nº 264 a 266/2024	14
- Ata da 18ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura	14
- Ata da 19ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura	19
- Ata da 20ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura	20
- Ata da 21ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura	33

## EXPEDIENTE

**GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL**

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Site: <http://www.al.rr.leg.br>

Email: docgeralale@gmail.com

AURENICE MAGALHÃES BEZERRA

Gerência de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Chefia do Núcleo de Produção do Diário Oficial

## MATÉRIAS E PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial da Assembleia Legislativa deverão ser encaminhadas à Gerência de Documentação Geral, conforme Resolução da Mesa Diretora nº 038/2015, de segunda a sexta-feira, até as 15h30, conforme estabelecido no Ato Normativo nº 001/2008.

É de responsabilidade de cada setor, gabinete e de secretaria, bem como dos órgãos da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão as correções ou revisões das matérias por eles produzidas, assim como o envio de documentos em tempo hábil para publicação.

## MESA DIRETORA

## ATO DA MESA DIRETORA Nº 018/2024

Dispõe sobre a suspensão da Sessão Plenária dos dias 18 e 19 de junho de 2024.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Suspender a Sessão Ordinária dos dias 18 e 19 de junho de 2024, nos termos do art. 30 do Regimento Interno desta Casa, em virtude da participação dos parlamentares no 1º Fórum de Deputadas e Deputados Estaduais da Amazônia Legal - Parlamento Amazônico, que ocorrerá na Câmara dos Deputados em Brasília-DF.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 13 de junho de 2024

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

**Deputado Estadual JORGE EVERTON**

1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

**Deputada Estadual AURELINA MEDEIROS**

2ª Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

## SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA

## AUTÓGRAFOS - PROJETOS DE LEI

## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 039/2023

Dispõe sobre a transparência acerca da quantidade de nitrato presente na água potável ofertada à população de Roraima, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

**Art. 1º** A empresa concessionária do serviço de tratamento e abastecimento de água potável no estado de Roraima fica obrigada a dar transparência acerca da quantidade de nitrato presente na água ofertada à população.

§1º A publicidade deve contemplar os níveis medidos no mês vigente, sendo que os dados referentes aos meses anteriores devem permanecer públicos no endereço da concessionária na rede mundial de computadores para fins de controle.

§2º A divulgação deve ser realizada de maneira auditável, de modo a permitir que os órgãos públicos de controle e de gestão ambiental possam verificar a autenticidade dos dados.

**Art. 2º** A partir da data de publicação desta Lei, a empresa concessionária do serviço de tratamento e abastecimento de água potável de Roraima tem o prazo de 90 dias para se adequar às suas determinações.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 30 de abril de 2024.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 059/2023

Inclui no Calendário Oficial do Estado de Roraima o Dia Estadual da Ordem DeMolay.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial do Estado de Roraima o Dia Estadual da Ordem DeMolay, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de março.

Parágrafo único. O Dia Estadual da Ordem DeMolay tem por objetivo reconhecer e homenagear esta instituição que atua no serviço de liderança dos jovens de 12 a 21 anos em Roraima, realizando um trabalho tão nobre e importante.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 30 de abril de 2024.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº. 062/2023

Dispõe sobre diretrizes para ações de Incentivo à Inclusão Digital e Tecnológica em Áreas Rurais, visando promover a erradicação do analfabetismo digital, no âmbito do estado de Roraima.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:**

**Art. 1º** Ficam instituídas as diretrizes para ações de Incentivo à Inclusão Digital e Tecnológica em Áreas Rurais, visando promover a erradicação do analfabetismo digital, no âmbito do estado de Roraima.

§1º As ações de que trata esta Lei se destinam a cidadãos que moram em áreas rurais do estado de Roraima.

§2º Para efeito dessa lei, entende-se por analfabetismo tecnológico a incapacidade em entender o mundo digital e usufruir da tecnologia moderna, principalmente com relação ao domínio dos conteúdos da informática como planilhas, internet, editor de texto, desenho de páginas na web.

**Art. 2º** Serão diretrizes para as ações de que trata esta Lei:

I - promover o acesso gratuito, a capacitação, a formação profissional e o aperfeiçoamento para o uso da tecnologia da informação;

II - fomentar ações de fabricação digital e o engajamento do cidadão em torno da inovação;

III - permitir o acesso à informação através da tecnologia, essencial para o pleno desenvolvimento da cidadania;

IV - promover ações de inclusão social e digital àqueles que se encontram à margem da inovação tecnológica e em áreas com o maior índice de vulnerabilidade social;

V - integrar o meio rural aos recursos da informática, de modo a ter acesso à tecnologia do mundo digital, incluindo conhecimentos sobre rede social, uso de conteúdos de internet, edição de textos e demais recursos digitais afins;

VI - promover o aprendizado sobre desenvolvimento de aplicativos;

VII - priorizar o uso consciente da tecnologia para o desenvolvimento pessoal e profissional;

VIII - promover o acesso a programas com foco no mercado de trabalho, na educação, na economia, na produção, na saúde, na cultura, no esporte e no lazer;

IX - incentivar o uso da tecnologia digital com segurança para fins benéficos;

X - incentivar a construção e manutenção de uma sociedade ativa, culta e empreendedora.

**Art. 3º** São ações para efetivar o Incentivo à Inclusão Digital e Tecnológica em Áreas Rurais:

I - disponibilizar cursos de capacitação em tecnologias digitais;

II - disponibilizar atendimento por meio eletrônico, integrando as informações dos diversos programas estaduais de fomento à Inclusão Digital e Tecnológica.

**Art. 4º** São objetivos das ações a que se refere esta Lei:

I - reduzir a desigualdade digital;

II - combater o analfabetismo tecnológico;

III - beneficiar a propriedade rural com informações que agreguem conhecimento em tecnologias modernas com vistas a alcançar eficiência;

IV - promover mudanças de hábito a fim de mudar o comportamento na área rural;

V - criar oportunidades para a população que reside na área rural, com vistas a ter acesso a novas tecnologias;

VI - aumentar a empregabilidade do cidadão de áreas rurais.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 14 de maio de 2024.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**

**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº. 073/2023**

**Cria o Selo de responsabilidade social Empresa Sem Assédio, que objetiva estimular boas práticas empresariais para coibir e prevenir casos de assédio e importunação sexual.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:**

**Art. 1º** Fica instituído o Selo de Responsabilidade Social denominado Empresa Sem Assédio, que poderá ser concedido às entidades sociais, empresas, entidades governamentais e outras instituições que atuarem em parceria com o Estado, visando promover boas práticas no ambiente de trabalho para o fomento da segurança laboral coibindo e prevenindo casos de assédio e importunação sexual.

Parágrafo único. O selo será concedido pela Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, segundo critérios estabelecidos nesta Lei.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, considera-se prática de assédio e importunação sexual:

I – as condutas tipificadas nos artigos 215, 215-A e 216 do Decreto Lei nº 2.848/1940 (Código Penal);

II – condutas tipificadas e vedadas pelo Ministério do Trabalho e Previdência e seus respectivos Conselhos e Órgãos Colegiados bem como pela sua Comissão Tripartite Paritária Permanente (CTPP).

**Art. 3º** Para receber o selo serão consideradas relevantes às ações de:

I – coordenação e elaboração de Código de Ética e Conduta ou afim, para que sejam incluídas regras de conduta a respeito do assédio sexual e importunação sexual nas normas internas da empresa, com ampla divulgação do seu conteúdo aos empregados e às empregadas;

II – fixação de procedimentos para recebimento e acompanhamento de denúncias, para apuração dos fatos e, quando for o caso, para aplicação de sanções administrativas aos responsáveis diretos e indiretos pelos atos de assédio sexual e importunação sexual;

III – desenvolvimento ou apoio ao desenvolvimento de ações de capacitação e formação em metodologias aplicáveis de orientação e de sensibilização dos empregados e das empregadas de todos os níveis hierárquicos da empresa, fomentando o debate sobre o assédio sexual e importunação sexual.

Parágrafo único. As empresas que se habilitem para o recebimento do selo de que trata esta lei deverão prestar contas semestralmente quanto ao atendimento dos requisitos previstos.

**Art. 4º** A Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania fará publicar semestralmente lista das pessoas jurídicas habilitadas com o selo, nos termos de lei complementar a ser editada.

**Art. 5º** As pessoas jurídicas que vierem a descumprir ou não permanecerem com a prática das ações destacadas no artigo 3º perderão mediante processo administrativo o selo.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio Antônio Martins, 14 de maio de 2024.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**

**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº. 097/2023**

**Institui a campanha de prevenção e combate ao assédio sexual nas escolas, universidades e faculdades das redes de ensino público e privado no estado de Roraima.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:**

**Art. 1º** Fica instituída a Campanha de prevenção e combate ao assédio sexual nas escolas, universidades e faculdades das redes de ensino público e privado no estado de Roraima.

Parágrafo único. Para fins dessa lei, entende-se por assédio sexual aquele descrito no artigo 216-A do Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940.

**Art. 2º** Constituem objetivos da campanha referida no caput do art. 1º:

I – prevenir e combater a prática do assédio sexual nos estabelecimentos de ensino;

II – capacitar docentes e equipes pedagógicas para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;

III – incentivar a denúncia das condutas tipificadas;

IV – instituir práticas de condutas e orientação de pais, familiares e responsáveis diante da identificação das vítimas e agressores; e

V – disseminar informações sobre o fenômeno do assédio, de modo a permitir a identificação e conscientização do problema e forma de preveni-lo e combatê-lo.

**Art. 3º** São ações da Campanha de prevenção e combate ao assédio sexual nos estabelecimentos de ensino:

I – disseminação de boas práticas para prevenção ao assédio no ambiente escolar;

II – informações sobre as legislações relativas ao assédio sexual; e

III – realização de debates acerca do tema com os pais e familiares dos alunos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 14 de maio de 2024.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**

**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 099/2023**

**Dispõe sobre a segurança nas escolas públicas estaduais do estado de Roraima e autoriza a atuação de policiais militares e policiais penais de folga para a realização de segurança armada, mediante remuneração.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA** aprova:

**Art. 1º** Os policiais militares e policiais penais do estado de Roraima de folga, interessados em atuar na segurança armada das escolas públicas estaduais deverão se inscrever em uma lista de voluntários, organizada pela Secretaria de Segurança Pública – SESP/RR e pela Secretaria de Educação – SEED/RR, na Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania e no Comando-geral da Polícia Militar.

§1º Permite-se que os policiais militares reformados atuem no programa de segurança armada previsto nesta lei, desde que estejam fisicamente aptos.

§2º Em nenhuma hipótese os policiais serão usados para lidar com questões meramente disciplinares.

**Art. 2º** A Secretaria designada pelo Poder Executivo deverá coordenar e fixar diretrizes para a atuação dos policiais militares e policiais penais de folga nas escolas públicas estaduais, de forma a garantir a segurança dos alunos, professores e demais funcionários.

**Art. 3º** O pagamento da remuneração dos policiais militares e policiais penais de folga, que atuarem na segurança armada das escolas públicas estaduais será de responsabilidade da Secretaria de Educação, por meio de dotação orçamentária própria, podendo ainda indenizar a atividade como serviço voluntário.

**Art. 4º** Os policiais militares e penais de folga que atuarem na segurança armada das escolas públicas estaduais deverão seguir as normas de conduta e ética das suas instituições de origem e estarão sujeitos às mesmas responsabilidades e penalidades que os policiais em serviço.

**Art. 5º** A atuação dos policiais de folga na segurança armada das escolas públicas estaduais será regulamentada por ato do Poder Executivo, que deverá estabelecer as normas e procedimentos necessários para a execução desta lei.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 14 de maio de 2024.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**

**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 104/2023**

**Institui a Política Estadual de Atenção Específica para a População em Situação de Rua no estado de Roraima e cria o Selo Empresa Amiga da População em Situação de Rua e a Semana Estadual de Combate à Vulnerabilidade Social da População em Situação de Rua.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA** aprova:

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Fica instituída a Política Estadual de Atenção Específica para a População em Situação de Rua, que atenderá ao disposto nesta lei, em consonância com o Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** Para os fins desta lei, considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que tem em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, e as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

**CAPÍTULO II**
**DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS**
**Seção I**
**Dos princípios**

**Art. 3º** São princípios da Política Estadual de Atenção Específica para a População em Situação de Rua:

I - a igualdade e equidade;

II - o respeito à dignidade da pessoa humana;

III - o fortalecimento de vínculos e o direito à convivência familiar e comunitária;

IV - a valorização e o respeito à vida e à cidadania;

V - o atendimento humanizado e universalizado;

VI - o respeito à diversidade das condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência;

VII - a supressão de atos violentos e ações vexatórias e de estigmas negativos e preconceitos sociais que produzam ou estimulem a discriminação e a marginalização, seja pela ação ou omissão;

VIII - a não discriminação de qualquer natureza no acesso a bens e serviços públicos;

IX - o combate à discriminação de qualquer natureza no acesso a bens e serviços de natureza privada.

**Seção II**
**Das Diretrizes**

**Art. 4º** São diretrizes da Política Estadual de Atenção Específica para a População em Situação de Rua:

I - promoção dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais;

II - responsabilidade do poder público pela elaboração e pelo financiamento da Política Estadual de Atenção Específica para a População em Situação de Rua;

III - articulação das políticas públicas federais, estaduais e municipais;

IV - integração dos esforços do poder público e da sociedade civil para a execução da Política Estadual de Atenção Específica para a População em Situação de Rua;

V - participação da sociedade civil na elaboração, no acompanhamento e no monitoramento das políticas públicas;

VI - incentivo e apoio à organização da população em situação de rua e à sua participação nas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas;

VII - implantação e ampliação periódica das ações educativas destinadas à superação do preconceito e à violência contra a população em situação de rua;

VIII - respeito às singularidades de cada território e ao aproveitamento das potencialidades e recursos locais e regionais na elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas para a população em situação de rua;

IX - respeito às singularidades de cada pessoa em situação de rua, com observância do direito de livre circulação entre municípios e a permanência nos municípios que forem mais convenientes à manutenção de sua vida e dignidade, conforme opção de cada indivíduo;

X - democratização do acesso e fruição dos espaços e serviços públicos;

XI - integração e articulação permanentes entre serviços, programas, projetos e ações relacionadas à população em situação de rua.

**Seção III**
**Dos Objetivos**

**Art. 5º** São objetivos da Política Estadual de Atenção Específica para a População em Situação de Rua:

I - assegurar à população em situação de rua o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, assistência social, habitação, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda, previdência e direitos humanos;

II - garantir a formação e capacitação de profissionais para atendimento à população em situação de rua;

III - produzir, sistematizar e disseminar dados e indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a presença dessa população e a rede de cobertura de serviços públicos à população em situação de rua em todo o estado, suas regiões e nos municípios roraimenses;

IV - produzir, sistematizar e disseminar dados estatísticos quantitativos e qualitativos sobre a população em situação de rua incluída ou não nos serviços públicos em todo o estado, suas regiões e nos municípios roraimenses;

V - incentivar e contribuir com a pesquisa, a produção e a divulgação de conhecimentos sobre a população em situação de rua em todo o estado, suas regiões e nos municípios roraimenses;

VI - desenvolver ações educativas continuadas que estimulem na sociedade a formação de uma cultura de respeito, ética e solidariedade e proporcione a superação do preconceito e discriminação das pessoas em situação de rua;

VII - criar e divulgar canal de comunicação simplificado para o recebimento de denúncias de violência contra a população em situação de rua e de sugestões para o aperfeiçoamento e a melhoria das políticas públicas voltadas para esse segmento;

VIII - orientar a população em situação de rua sobre o acesso a direitos sociais;

IX - proporcionar o acesso da população em situação de rua às políticas públicas de assistência social, saúde, educação, habitação, segurança pública, cultura, esporte, lazer, trabalho, renda e previdência;

X - facilitar o acesso da população em situação de rua aos mecanismos públicos de busca ativa de familiares existentes no âmbito estadual;

XI - implementar ações de segurança alimentar e nutricional suficientes para proporcionar à população em situação de rua acesso à alimentação de qualidade;

XII - incluir a população em situação de rua como público-alvo prioritário na intermediação de emprego, a qualificação profissional e no estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada e com o setor público para a criação de postos de trabalho e oportunidades de inclusão produtiva;

XIII - disponibilizar para a população em situação de rua ações de inclusão produtiva por meio da qualificação e requalificação profissional, a fim de propiciar o seu acesso ao mundo do trabalho;

XIV - alocar recursos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual para a implementação das políticas públicas para a população em situação de rua;

XV - garantir ações de apoio e sustentação aos programas de habitação social que atendam à população em situação de rua, com o acompanhamento social desenvolvido por equipe multidisciplinar, nos períodos anterior e posterior à ida para o imóvel.

### CAPÍTULO III

#### DA DESCENTRALIZAÇÃO DA POLÍTICA

**Art. 6º** A Política Estadual de Atenção Específica para a População em Situação de Rua será implementada de forma descentralizada e articulada com os municípios e com oferta de apoio técnico e financeiro para a consecução de seus objetivos.

### CAPÍTULO IV

#### DO SELO EMPRESA AMIGA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

**Art. 7º** Fica criado o Selo Empresa Amiga da População em Situação de Rua, que visa conceder certificação de reconhecimento público às pessoas jurídicas empregadoras que promovam a contratação de pessoas em situação de rua.

**Art. 8º** A concessão do Selo será em favor de pessoas jurídicas que realizarem a contratação de pessoas em situação de rua e que implementarem projetos de inclusão social através da capacitação profissional e empregabilidade de pessoas em situação de rua.

**Art. 9º** Para pleitear o Selo de que trata esta Lei, é necessária a apresentação de carta de compromisso em favor das pessoas em situação de rua, contendo as seguintes intenções:

I - estabelecer a interlocução com as políticas sociais, visando para o acolhimento, orientação e acompanhamento da pessoa em situação de rua a ser contratada;

II - planejar ações, políticas e/ou programas que visem à promoção dos direitos, assim como o fomento da oferta de cursos de capacitação, qualificação profissional e de emprego para pessoas em situação de rua;

III - divulgar, interna e externamente, ações afirmativas e informativas com o objetivo de combater a discriminação e o preconceito contra a população em situação de rua.

**Art. 10.** A certificação concedida proporcionará à pessoa jurídica empregadora o direito ao uso do título Empresa Amiga da População em Situação de Rua, chancela oficial que poderá ser utilizada nas veiculações publicitárias que venham a promover, bem como em seus produtos sob a forma de selo impresso.

Parágrafo único. A pessoa jurídica que não atender aos dispositivos desta lei perderá o direito ao uso do Selo e deverá retirá-lo de qualquer material de divulgação.

### CAPÍTULO V

#### DA SEMANA ESTADUAL DE COMBATE À VULNERABILIDADE SOCIAL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

**Art. 11.** Fica instituída a Semana Estadual de Combate à Vulnerabilidade Social da População em Situação de Rua no âmbito do estado de Roraima, a ser realizada anualmente, na semana que incluir o dia 19 de agosto.

**Art. 12.** A Semana a que se refere o art. 11 fica incluída no calendário oficial de eventos do estado de Roraima.

**Art. 13.** A Semana a que se refere o art. 11 tem como objetivo dar visibilidade à luta da população em situação de rua e convocar o poder público para promover ação em defesa e promoção dos direitos das pessoas em situação de rua.

§ 1º As ações a serem desenvolvidas devem estar em consonância com as diretrizes da Política Nacional para a População em Situação de Rua.

§ 2º As ações a serem desenvolvidas em nenhuma hipótese poderão substituir as execuções das políticas públicas já existentes voltadas às pessoas em situação de rua.

**Art. 14.** A Semana Estadual de Combate à Vulnerabilidade Social da População em Situação de Rua orienta-se para que sejam realizadas ações como:

I - realizar eventos, campanhas publicitárias e outras ações educativas que alcancem toda a sociedade e que contribuam para a inclusão social da população em situação de rua, promovendo a cultura do respeito, da ética e da solidariedade e rompendo com toda forma de preconceito e discriminação;

II - produzir e divulgar conhecimentos sobre o tema da população em situação de rua, contemplando a diversidade humana em toda a sua amplitude étnico-racial, sexual, de gênero e geracional nas diversas áreas;

III - divulgar canais de comunicação para o recebimento de denúncias de violência e de violação de direitos contra a população em situação de rua;

IV - divulgar programas de proteção a pessoas em situação de rua vítimas de violência ou de ameaça de morte, considerando situações emergenciais e/ou de risco, assegurando o direito constitucional à vida e à integridade física;

V - desenvolver ações articuladas para garantir o acesso gratuito à documentação e aos serviços cartoriais com maior celeridade, bem como garantir a ampla divulgação dessas ações, para conhecimento de todos;

VI - propor e dialogar acerca da expansão dos serviços de acolhimento (temporário ou institucional) direcionados a famílias em situação de rua;

VII - desenvolver eventos, campanhas publicitárias e outras ações educativas, de forma a evitar ações desnecessárias de retirada de bebês e crianças de suas famílias, desde que a permanência não implique risco à vida ou à integridade física e emocional desses bebês e crianças;

VIII - divulgar indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a população em situação de rua; e

IX - quaisquer outras ações conforme dispõe o art. 13, desta lei.

**Art. 15.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 30 de abril de 2024.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**

**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

#### AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº. 115/2023

**Institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica do Estado do Roraima (PEAPO) e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA** aprova:

**Art. 1º** Fica instituída a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica do Estado de Roraima (PEAPO), com o objetivo de promover a Agroecologia e a Produção Orgânica, como forma de fortalecer a produção soberana, em quantidade, qualidade e diversidade de alimentos e demais produtos da sociobiodiversidade; conservar o patrimônio cultural e natural; dinamizar as redes locais de economia solidária; construir relações sociais justas entre homens e mulheres e entre gerações; e reconhecer a diversidade étnica, contribuindo para a construção de uma sociedade sustentável, igualitária e democrática.

Parágrafo único. A PEAPO será implementada pelo Estado de Roraima em regime de cooperação com os demais entes da federação e organizações da sociedade civil, visando integrar, articular e adequar políticas, programas e ações indutoras de agroecologia e produção orgânica, considerando o Decreto Federal nº 7.794, de 20 de agosto de 2012, que instituiu a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.

**Art. 2º** Para fins desta Lei, entende-se por:

I - agroecologia: ciência ou campo do conhecimento transdisciplinar que estuda os agroecossistemas, fundamentada em conceitos, princípios e metodologias, visando o desenvolvimento das relações entre capacidade produtiva, equilíbrio ecológico, equidade social, respeitando os modos de vida, uso e conservação da biodiversidade e dos demais bens naturais por meio da articulação entre conhecimento técnico-científico, saberes e fazeres ancestrais e culturas populares e tradicionais, com foco na sustentabilidade;

II - produção de base agroecológica: aquela que busca otimizar a integração entre capacidade produtiva, uso e conservação da biodiversidade e dos demais recursos naturais, equilíbrio ecológico, eficiência econômica, justiça e igualdade social, abrangida ou não pelos mecanismos de controle de que trata a Lei Federal nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, e sua regulamentação;

III - transição agroecológica: processo gradual de mudança de práticas e de manejo de agroecossistemas tradicionais ou convencionais, por meio da transformação das bases produtivas e sociais do uso da terra e dos recursos naturais, que levem a sistemas de agricultura que incorporem princípios e tecnologias de agroecologia e produção orgânica, conforme Decreto Federal nº 7.794, de 20 de agosto de 2012;

IV - sociobiodiversidade: resulta da inter-relação entre a biodiversidade e a diversidade sociocultural da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, que se expressa por meio de sistemas agrícolas e extrativistas tradicionais, da agrobiodiversidade, dos conhecimentos, das culturas e no manejo dos recursos naturais;

V - produtos da sociobiodiversidade: bens e serviços gerados a partir de recursos da biodiversidade, destinados à formação de cadeias produtivas de interesse dos beneficiários da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que promovam a manutenção e valorização de suas práticas e saberes, e assegurem os direitos decorrentes, para gerar renda e melhorar sua qualidade de vida e de seu ambiente;

VI - produção orgânica: aquela oriunda de sistema orgânico de produção, respaldada por um sistema de avaliação da conformidade orgânica reconhecido oficialmente, segundo critérios estabelecidos em regulamento específico, para fins de comercialização;

VII - sistema orgânico de produção: aquele estabelecido no art. 1º da Lei Federal nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003, e outros que atendam aos princípios nela estabelecidos;

VIII - agricultor ou agricultor familiar: é quem pratica a agricultura, extrativismo, pecuária, silvicultura, pesca, aquicultura e outras atividades rurais em consonância com os requisitos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

IX - agricultor urbano: aquele que pratica atividade agrícola no meio periurbano e intraurbano;

X - povos e comunidades tradicionais: grupos culturalmente diferenciados que se reconhecem como tais, definidos nos termos do inciso I do art. 3º do Decreto Federal nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007;

XI - sustentabilidade: desenvolvimento que satisfaz as necessidades de bem viver do presente, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades, e considera de maneira indissociável as dimensões econômicas, social, ambiental, cultural, política e ética;

XII - agrobiodiversidade: contempla a diversidade genética de espécies cultivadas ou manejadas, a riqueza dos processos funcionais dos agroecossistemas e as interações entre seus componentes, que refletem a interação entre agricultores e ecossistemas locais, que podem ao longo do tempo originar variedades, espécies ou paisagem, adaptadas às condições ecológicas locais;

XIII - certificação orgânica e/ou agroecológica: ato pelo qual um organismo de avaliação da conformidade credenciado, seja social, comunitário ou outros, dá garantia por escrito de que uma produção ou um processo claramente identificado foi metodicamente avaliado e está em conformidade com as normas de produção orgânicas vigentes e de base agroecológica;

XIV - segurança alimentar e nutricional: consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como bases práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e ancestral e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis;

XV - economia solidária: forma de organizar a produção de bens e serviços, a distribuição, o consumo e o crédito que tenha por base os princípios da autogestão da cooperação e da solidariedade;

XVI - pagamentos ou incentivos condicionados: pagamentos ou incentivos de natureza monetária ou não monetária, decorrentes das atividades de manutenção, preservação, restauração, recuperação, uso sustentável ou melhoria dos ecossistemas, realizados pelos provedores os quais estão condicionados à verificação periódica por parte do pagador, para efeitos de constatar o fornecimento de serviços ecossistêmicos;

XVII - assistência técnica e extensão rural: serviço de educação não formal, de caráter continuado, no meio rural, que promove processos de gestão, produção, beneficiamento e comercialização de produtos e serviços agropecuários e não agropecuários, inclusive das atividades agroflorestais, agroextrativistas, florestais e artesanais;

XVIII - extrativismo sustentável: conjunto de práticas associadas ao manejo sustentado dos recursos naturais seja de origem animal, vegetal ou mineral, em ecossistemas nativos ou modificados, orientadas pelo uso do conhecimento e práticas tradicionais e ancestrais;

XIX - educação popular: concepção de educação e movimento que utilizam metodologias e práticas pedagógicas que respeitam as especificidades culturais, sociais (gênero, geração, raça/etnia), ambientais,

políticas, econômicas e valoriza o protagonismo dos sujeitos nas lutas pela terra e vida com ênfase na agroecologia;

XX - bens naturais: elementos bióticos e abióticos da natureza, essenciais e vitais para o bom funcionamento do planeta como a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo e todos os seres vivos;

XXI - recursos naturais e ambientais: são os bens naturais utilizados de forma direta ou indireta para a sobrevivência, bem-estar e desenvolvimento dos seres humanos; e

XXII - serviços ambientais: ações realizadas intencionalmente, visando a preservação, a conservação e a restauração dos ecossistemas e dos bens naturais como água, solo, biodiversidade microbiana, faunística e florística que resultem na melhoria do meio ambiente, as quais podem ser apoiadas, estimuladas e/ou recompensadas por meios econômicos e não econômicos.

#### Art. 3º São diretrizes da PEAPO:

I - assegurar o direito humano à alimentação adequada, bem como a soberania e segurança alimentar e nutricional, considerando a sustentabilidade e a diversidade das culturas alimentares locais;

II - desenvolver e incentivar a estruturação de circuitos de produção, agregação de valor e consumo adaptados às necessidades da agricultura familiar camponesa e dos povos e comunidades tradicionais, nos campos, nas florestas e nas cidades, dando preferência aos mercados locais, regionais e institucionais, ampliando o acesso aos produtos orgânicos e de base agroecológica;

III - garantir a autonomia e gestão da agricultura familiar camponesa, urbana e periurbana e dos povos e comunidades tradicionais na conservação e no uso sustentável dos recursos naturais para a manutenção da agrobiodiversidade e da sociobiodiversidade;

IV - promoção de sistemas justos e sustentáveis de produção, distribuição e consumo de alimentos, que aperfeiçoem as funções econômica, social e ambiental da agricultura e do extrativismo, e priorize o apoio institucional aos beneficiários da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

V - internalizar a perspectiva agroecológica nas instituições de ensino, pesquisa e extensão, assegurando a participação protagonista de agricultura familiar camponesa, povos e comunidades tradicionais, nos campos, nas florestas e nas cidades nos processos de construção e socialização de conhecimentos;

VI - valorização da agrobiodiversidade e dos produtos da sociobiodiversidade e estímulo às experiências locais de uso e conservação dos recursos genéticos vegetais e animais, especialmente àquelas que envolvam o manejo de raças e variedades locais, tradicionais ou crioulas;

VII - reconhecer e valorizar o protagonismo da juventude do campo e da floresta nos espaços de gestão, organização social e atividades produtivas de base agroecológica;

VIII - financiar atividades econômicas que favoreçam a produção orgânica e em bases agroecológicas, assim como o acesso da população a estes produtos;

IX - reconhecer e valorizar o protagonismo das mulheres na produção de alimentos saudáveis e agroecológicos, fortalecendo sua autonomia econômica e política;

X - ampliar e assegurar o acesso, uso e controle da terra, território, água e biodiversidade, implementando a reforma agrária e garantindo os direitos territoriais, tanto em áreas rurais, como urbanas e periurbanas;

XI - promover o trabalho digno de homens e mulheres na agropecuária, no extrativismo e nas demais atividades relacionadas à produção, processamento e consumo, assegurando valorização econômica, segurança no trabalho, saúde e reconhecimento do trabalho produtivo e reprodutivo;

XII - fomentar a criação de territórios livres de transgênicos e agrotóxicos;

XIII - interação com as demais políticas e planos correlatos aos temas da agroecologia e agricultura orgânica;

XIV - estímulo ao consumo de alimentos agroecológicos e orgânicos, por intermédio da promoção, divulgação, visibilidade e educação.

Art. 4º Devem ser instrumentos da PEAPO, sem prejuízo de outros a serem constituídos:

I - o Plano Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica de Roraima (PEAPO) e seus congêneres no âmbito nacional, estadual, municipal e territorial;

II - o ensino, pesquisa, extensão, inovação científica e tecnológica;

III - a educação do campo;

IV - a educação ambiental;

V - a assistência técnica e extensão rural;  
 VI - a pesquisa e a sistematização de conhecimentos populares e tradicionais, bem como sua divulgação para a sociedade;  
 VII - o abastecimento, a comercialização, agroindustrialização e o acesso aos mercados;  
 VIII - as compras governamentais;  
 IX - o Plano Safra da agricultura familiar;  
 X - as certificações socioparticipativas e os sistemas de garantias;  
 XI - o fundo estadual, as linhas de crédito e financiamento, subsídios e outras fontes;  
 XII - as medidas fiscais, tributárias, sanitárias e ambientais como mecanismos de simplificação para os beneficiários;  
 XIII - os preços agrícolas e extrativistas, incluídos mecanismos de regulação e compensação de preços nas aquisições ou subvenções;  
 XIV - o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;  
 XV - o Plano Estadual de Economia Solidária;  
 XVI - os Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável;  
 XVII - a Política Estadual de Meio Ambiente;  
 XVIII - a Política Estadual de Recursos Hídricos;  
 XIX - a Política Estadual de Saúde;  
 XX - a Política Estadual de Sementes de Cultivares e Mudanças;

Crioulas;  
 XXI - o Programa de Compras Governamentais da Agricultura Familiar e Economia Solidária – PECAFES;  
 XXII - o monitoramento de resíduos de agrotóxicos em água, humanos e demais compartimentos ambientais;  
 XXIII - as unidades de conservação, os projetos de assentamento rural, os territórios quilombolas e terras indígenas.

**Art. 5º** O PEAPO terá como conteúdo, no mínimo, os seguintes elementos:

I - diretrizes;  
 II - objetivo;  
 III - diagnóstico;  
 IV - estratégias;  
 V - programas, projetos, ações;  
 VI - indicadores, metas, orçamento, prazos e responsáveis; e  
 VII - modelo de gestão, monitoramento e avaliação.

**Art. 6º** Para atingir a finalidade e as diretrizes desta Lei, o Estado poderá:

I - criar linhas de crédito especial, inclusive com subsídios, para a produção de base agroecológica e orgânica;  
 II - estabelecer convênios, contratos e termos de cooperação com entidades de extensão rural, instituições de pesquisa, centros de ensino, institutos e universidades, cooperativas, associações e organizações da sociedade civil;  
 III - conceder tratamento tributário, sanitário e ambiental diferenciado e favorecido para produtos, tecnologias e equipamentos apropriados para a produção de base agroecológica e orgânica;  
 IV - financiar, por meio de editais públicos, projetos de Agroecologia e de produção orgânica, de Organizações Não Governamentais, cooperativas, associações, e empreendimentos de economia solidária;  
 V - apoiar e articular estruturas e mecanismos que facilitem a oferta e consumo de produtos orgânicos e de base agroecológica;  
 VI - estabelecer para o produto de base agroecológica e orgânica, critérios de preferência e valoração nas compras governamentais;  
 VII - fomentar e apoiar processos educativos para construção e disseminação do conhecimento agroecológico e produção orgânica;  
 VIII - promover a construção do conhecimento em agroecologia e produção orgânica por meio das instituições de ensino superior e técnico;  
 IX - proporcionar as condições necessárias para o desenvolvimento da Agroecologia e da produção orgânica priorizando a juventude, mulheres, povos e comunidades tradicionais;  
 X - destinar recursos financeiros específicos para implementação das ações no PEAPO;  
 XI - uso e gestão de recursos hídricos e comitês de bacias hidrográficas.

**Art. 7º** O Estado poderá criar um sistema participativo de certificação de produtos orgânicos e de base agroecológica, cujo selo será destinado exclusivamente ao público da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho 2006, a partir de ato a ser regulamentado pelo Poder Executivo e em compatibilidade às normas e procedimentos adotados, no âmbito federal, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro).

**Art. 8º** Poderão constituir fontes de financiamento da Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica do Estado de Roraima (PEAPO):

- I - recursos do Tesouro do Estado de Roraima;
- II - recursos oriundos de convênios, contratos, cooperação de outros entes da Federação e cooperação internacional;
- III - recursos oriundos de operações de crédito.

**Art. 9º** Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber para garantir a sua execução.

**Art. 10.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 14 de maio de 2024.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**  
**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

#### AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 131/2023

**Proíbe a fabricação, a comercialização e o uso de coleiras antilatido com impulso eletrônico (coleiras de choque) no estado de Roraima e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA** aprova:

**Art. 1º** Ficam proibidos a fabricação, a comercialização e o uso de coleiras antilatido com impulso eletrônico (coleiras de choque) no estado de Roraima.

Parágrafo único. A proibição de comercialização se aplica a qualquer modalidade de comércio, físico ou digital.

**Art. 2º** O uso de coleiras antilatido com impulso eletrônico configura maus-tratos e acarretará ao tutor do animal a imposição das seguintes sanções, cumulativamente:

I - perda da guarda do animal e proibição de obter guarda de outros animais pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro 1998, com alteração da Lei nº 14.064, de 29 de setembro de 2020; e

II - multa entre 15 (quinze) e 30 (trinta) vezes o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Roraima – UFERR, a ser graduada de acordo com a gravidade da infração, o porte econômico do infrator, a conduta e o resultado produzido.

**Art. 3º** A fabricação ou a comercialização de coleiras antilatido com impulso eletrônico acarretará ao fabricante ou vendedor a imposição das seguintes sanções, cumulativamente:

I - apreensão do produto;

II - cassação da inscrição estadual da empresa; e

III - multa entre 15 (quinze) e 30 (trinta) vezes o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Roraima – UFERR, a ser graduada de acordo com a gravidade da infração, o porte econômico do infrator, a conduta e o resultado produzido.

**Art. 4º** As sanções previstas nesta lei serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções de natureza civil, penal e administrativa previstas na legislação federal, estadual e municipal.

**Art. 5º** A fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes desta lei e a aplicação das sanções ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 07 de maio de 2024.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**  
**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

#### AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 143/2023

**Dispõe sobre diretrizes para a implementação de bibliotecas comunitárias no âmbito do Estado de Roraima.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA** aprova:

**Art. 1º** Ficam instituídas as diretrizes para a implementação da Política Estadual de criação de Bibliotecas Comunitárias, que têm como objetivo possibilitar o acesso à educação e cultura, por meio de livros, jornais, revistas, histórias em quadrinhos e outros materiais com fim pedagógico.

Parágrafo Único. Considera-se Biblioteca Comunitária, espaços físicos com acervo multidisciplinar, idealizados e mantidos por iniciativa da sociedade civil, podendo ter a sua instalação incentivada pelo poder público.

**Art. 2º** As medidas previstas nesta Lei visam incentivar a criação de Bibliotecas Comunitárias instaladas, prioritariamente, em localidades que não possuem bibliotecas ou que o acesso a estas seja precário.

**Art. 3º** A Política Estadual de Criação de Bibliotecas Comunitárias tem por objetivo:

I - implantar bibliotecas comunitárias em todo o estado de Roraima;

II - facilitar o acesso da população a livros literários, didáticos, de pesquisa, bem como jornais e também meios tecnológicos e afins; e

III - oportunizar ao cidadão o amadurecimento de suas relações sociais, por meio de espaço educativo não-formal, proporcionando à população o crescimento pessoal por meio do incentivo à leitura.

**Art. 4º** As Bibliotecas Comunitárias poderão contar com voluntários e receber doações de livros, revistas, equipamentos tecnológicos, além de outros materiais necessários para a sua implementação e manutenção.

**Art. 5º** Os participantes que firmarem parceria ou convênio para auxiliar na implementação e desenvolvimento das Bibliotecas Comunitárias, poderão receber benefícios fiscais, na forma da lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 30 de abril de 2024.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

#### AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº. 150/2023

**Institui a Política Estadual de Combate ao Racismo nos estágios e nas arenas esportivas do estado de Roraima.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

**Art. 1º** Fica instituída no âmbito do estado de Roraima a Política Estadual de Combate ao Racismo nos estádios e nas arenas esportivas do estado de Roraima.

**Art. 2º** A política que trata o art. 1º desta Lei tem como objetivo o combate ao racismo nos estádios e nas arenas esportivas, buscando transformá-los em espaços acolhedores para toda a comunidade esportiva.

**Art. 3º** São ações da Política Estadual de Combate ao Racismo:

I - torna-se obrigatório no âmbito das atividades esportivas realizadas em estádios e arenas do estado de Roraima:

a) a divulgação e realização de campanhas educativas de combate ao racismo nos períodos de intervalo ou que antecedem os eventos esportivos ou culturais, preferencialmente veiculadas por meios de grande alcance, tais como telões, alto-falantes, murais, telas, panfletos, outdoors etc.

b) a divulgação das políticas públicas voltadas para o atendimento às vítimas das condutas combatidas por esta Lei.

c) a interrupção da partida em andamento em caso de denúncia ou reconhecida manifestação de conduta racista por qualquer pessoa presente, sem prejuízo das sanções cíveis, penais e previstas no regulamento da competição e da legislação desportiva.

II - torna-se facultativo no âmbito das atividades esportivas realizadas em estádios e arenas:

a) a instrução dos funcionários e prestadores de serviços sobre as condutas combatidas por esta Lei.

b) a criação e ampla divulgação de medidas de acolhimento e auxílio disponibilizados ao denunciante vítima da conduta combatida por esta Lei.

c) o encerramento total da partida em andamento em caso de conduta racista praticada conjuntamente por grupo de pessoas ou em caso de reincidência de reconhecida manifestação de conduta racista sem prejuízo das sanções previstas no regulamento da competição e da legislação desportiva.

**Art. 4º** Fica criado o Protocolo de Combate ao Racismo, a ser realizado nos estádios e arenas esportivas que seguirá o seguinte rito:

I - qualquer cidadão poderá informar a qualquer autoridade presente no estádio acerca da conduta racista que tomar conhecimento;

II - ao tomar conhecimento, a autoridade obrigatoriamente informará imediatamente ao plantão do juizado do torcedor presente no estádio, ao organizador do evento esportivo e ao delegado da partida quando houver, e logo que for possível ao Ministério Público, à Defensoria Pública, Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa da ALERR.

III - o organizador do evento ou o delegado da partida solicitará ao árbitro ou ao mediador da partida a interrupção obrigatória de que trata a alínea c do inciso I do art. 3º desta Lei;

IV - a interrupção se dará pelo tempo que o organizador do evento ou o delegado da partida entender necessário e enquanto não cessarem as atitudes reconhecidamente racistas;

V - após a interrupção e em caso da conduta racista praticada conjuntamente por torcedores ou de reincidência de conduta reconhecidamente racista, o organizador do evento esportivo ou o delegado da partida poderá informar ao árbitro ou mediador da partida quanto à decisão de exercer a faculdade de encerrar a partida nos moldes da alínea c do inciso II do art. 3º desta Lei.

Parágrafo Único. São consideradas autoridades: os policiais militares, bombeiros, guardas municipais ou qualquer funcionário da segurança do estádio.

**Art. 5º** Esta Lei poderá ser regulamentada.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 07 de maio de 2024.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

#### AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº. 151/2023

**Estabelece prioridade no atendimento de pessoas que realizam o tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizam bolsa de colostomia e dá providências correlatas.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

**Art. 1º** Fica garantido às pessoas que realizam tratamento quimioterápico, radioterápico, hemodiálise ou utilizam bolsa de colostomia, direito a atendimento na fila de prioridade de bancos, casas lotéricas, supermercados, hipermercados e/ou congêneres.

**Art. 2º** As empresas públicas de transporte e as concessionárias de transporte coletivo devem disponibilizar às pessoas, a que se refere o art. 1º desta lei, acesso aos assentos de prioridade.

**Art. 3º** Fica garantido, em estacionamentos de estabelecimentos privados ou de uso coletivo, às pessoas a que se refere o art. 1º desta lei, o direito à utilização das vagas de estacionamento destinadas para pessoas com deficiência ou com dificuldade de locomoção, ou para idosos.

**Art. 4º** O benefício, objeto desta lei, somente deve ser válido no período em que estiver sendo realizado um ou mais dos tratamentos elencados no seu art. 1º.

**Art. 5º** O Poder Executivo deve regulamentar esta lei, estabelecendo normas e critérios para concessão de documento hábil a fim de comprovação das condições elencadas no seu art. 1º.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 14 de maio de 2024.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

#### AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 164/2023

**Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de campanhas contra assédio ou importunação sexual contra mulheres (campanha Não é Não) em shows e festas que sejam realizadas e/ou que tenham patrocínio do Governo do Estado de Roraima.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA aprova:

**Art. 1º** Fica instituída obrigatoriedade da divulgação de campanhas contra assédio ou importunação sexual contra mulheres em shows, festas ou eventos que sejam realizados ou que tenham patrocínio do Governo do Estado de Roraima.

**Art. 2º** A campanha “Não é Não” poderá ser feita através de:

I - inserção da campanha “Não é Não” no material de divulgação impresso do evento (panfletos, cartazes ou outdoors);

II - inserção da campanha “Não é Não” no material de divulgação digital do evento (redes sociais, sites e demais veículos da internet);

III - divulgação da campanha “Não é Não” na locução do evento;

IV - presença dos órgãos competentes durante o evento para receber denúncias de importunação sexual.

**Art. 3º** Os custos para realização da campanha deverão estar incluídos dentro do valor de patrocínio do Governo do Estado para o evento, não sendo necessária a contratação de novos gastos.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 07 de maio de 2024.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 175/2023**

**Institui a Semana Estadual da Acessibilidade no Estado de Roraima.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA** aprova:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do estado de Roraima, a Semana Estadual da Acessibilidade, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de maio, em alusão ao Dia Mundial da Conscientização sobre Acessibilidade.

**Art. 2º** A semana a que se refere o art. 1º, fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Roraima.

**Art. 3º** São objetivos da Semana Estadual da Acessibilidade:

I - sensibilizar as pessoas sobre as dificuldades vividas pelas pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

II - promover a divulgação de conhecimento sobre acessibilidade;

III - estimular uma ação proativa em direção à construção de uma sociedade inclusiva e solidária.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 07 de maio de 2024.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**

**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº. 186/2023**

**Institui a Política Estadual de Prevenção do Acidente Vascular Cerebral e de Apoio às Vítimas no Estado de Roraima e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA** aprova:

**Art. 1º** Fica instituída a Política Estadual de Prevenção do Acidente Vascular Cerebral e de Apoio às Vítimas.

**Art. 2º** A Política Estadual de Prevenção do Acidente Vascular Cerebral e de Apoio às Vítimas tem como objetivo principal a promoção da qualidade de vida e a redução das vulnerabilidades decorrentes dos fatores de risco para o acidente vascular cerebral.

**Art. 3º** São diretrizes da Política Estadual de Prevenção do Acidente Vascular Cerebral e de Apoio às Vítimas:

I - a busca pelo desenvolvimento de estratégias e mecanismos que garantam a imediata disponibilização dos serviços de urgência e emergência e o pronto atendimento especializado às vítimas de acidente vascular cerebral, em hospital com infraestrutura e disponibilidade de acesso a exames, tratamentos e medicamentos;

II - o fomento à pesquisa em promoção da saúde, por meio da cooperação técnica estabelecida entre o Poder Executivo e as universidades, os centros de pesquisa das entidades hospitalares e outras instituições que se dediquem ao estudo do tema;

III - o estímulo à criação de alternativas inovadoras e socialmente inclusivas no âmbito das ações de promoção da saúde.

**Art. 4º** São instrumentos da Política Estadual de Prevenção do Acidente Vascular Cerebral e de Apoio às Vítimas:

I - a promoção de campanhas educativas de esclarecimento e conscientização acerca dos fatores de risco, causas, formas de prevenção, sintomas e tratamento do acidente vascular cerebral, e a distribuição de material informativo à população em geral;

II - a incorporação e implementação de ações de promoção da saúde;

III - a contribuição para a elaboração e implementação de políticas públicas integradas que visem ao acesso universal a exames, tratamentos e medicamentos que estejam relacionados à prevenção do acidente vascular cerebral;

IV - a promoção da reabilitação com a garantia de disponibilização de equipe multidisciplinar composta por profissionais das áreas da medicina, enfermagem, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia, nutrição e assistência social, além de outras especialidades que se revelem pertinentes para o melhor atendimento das vítimas de acidente vascular cerebral;

V - a atuação dos órgãos competentes com vistas à cooperação para a reinserção das vítimas de acidente vascular cerebral na sociedade e, caso essa possibilidade seja viável, no mercado de trabalho;

VI - o adequado encaminhamento para orientação e assessoramento jurídico, a serem fornecidos pelos órgãos competentes às vítimas de acidente vascular cerebral e seus familiares, quanto ao esclarecimento sobre a titularidade e o exercício de direitos.

**Art. 5º** Para a consecução dos objetivos previstos na presente lei, ao poder público estará reservado o uso de mecanismos de ação que permitam a celebração de convênios ou termos de cooperação com outros órgãos públicos, bem como com instituições privadas.

**Art. 6º** Fica instituído o Dia Estadual de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral, a ser celebrado, anualmente, no dia 29 de outubro.

Parágrafo único. A data a que alude o *caput* deste artigo fica incluída no Calendário Oficial do Estado.

**Art. 7º** O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 14 de maio de 2024.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**

**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 211/2023**

**Dispõe sobre a Campanha Educativa Permanente, acerca da Educação Financeira para Pessoa Idosa, no âmbito do estado de Roraima, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA** aprova:

**Art. 1º** Fica instituída a Campanha Educativa Permanente, acerca da Educação Financeira para Pessoa Idosa, no âmbito do estado de Roraima.

Parágrafo único. A Campanha Educativa deverá ser realizada em todas as instituições inscritas no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos dos Idosos (CEDDIR), nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência do Idoso, entre outros.

**Art. 2º** São objetivos desta Campanha auxiliar os idosos a cuidarem do seu dinheiro com a finalidade de reduzir o endividamento, visando a qualidade de vida através de uma aposentadoria tranquila:

I - promover a educação financeira como um direito fundamental das pessoas idosas, visando capacitar esse grupo para lidar de forma eficaz com suas finanças pessoais;

II - fomentar a inclusão financeira dos idosos, garantindo o acesso a informações, recursos e ferramentas que lhes permitam tomar decisões conscientes e informadas sobre seus recursos financeiros; e

III - conscientizar sobre a exploração financeira e a fraude direcionadas a pessoas idosas, fornecendo orientações e conhecimentos necessários para identificar e evitar armadilhas financeiras.

**Art. 3º** As ações de conscientização em educação financeira para idosos, poderão ocorrer por meio de parcerias entre órgãos governamentais, entidades financeiras, organizações da sociedade civil e instituições de ensino. Essas ações incluirão palestras, oficinas, divulgação de cartilhas, cursos e atividades interativas, visando disseminar conhecimentos financeiros e habilidades práticas.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 30 de abril de 2024.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**

**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 248/2023**

**Institui a Semana Estadual de Prevenção, Orientação e Combate ao Retinoblastoma no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Roraima.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA** aprova:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Estadual de Prevenção, Orientação e Combate ao Retinoblastoma no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Roraima, a ser celebrada na semana do dia 18 de setembro de cada ano.

**Art. 2º** São objetivos da Semana Estadual de Prevenção, Orientação e Combate ao Retinoblastoma:

I - prestar informações e esclarecimentos acerca do Retinoblastoma;

II - estimular a realização de pesquisas, palestras e ações educativas, a fim de prevenir os casos de retinoblastoma;

III - incentivar a sociedade a adotar as medidas para o diagnóstico precoce da doença;

IV - promover debates e outras atividades que divulguem as políticas públicas e ações de cuidado integral às pessoas acometidas pelo retinoblastoma;

V - desenvolver campanhas para esclarecimento da população sobre o retinoblastoma, especialmente quanto a seus sintomas, tratamentos e locais de atendimento; e

VI - promover a conscientização precoce dos sinais de alerta, bem como de outras informações sobre o retinoblastoma, a partir de variadas modalidades de difusão de conhecimento à população.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 07 de maio de 2024.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**  
**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

## PROJETOS DE LEI

### PROJETO DE LEI Nº 140/2024

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de as concessionárias de energia elétrica desenvolver política de conscientização sobre as medidas de segurança apropriadas em caso de acidentes relacionados à rede elétrica envolvendo eventos climáticos.**

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA DECRETA:

**Art. 1º** – Ficam as concessionárias de energia elétrica obrigadas a desenvolver política de conscientização sobre as medidas de segurança apropriadas em caso de acidentes relacionados à rede elétrica envolvendo eventos climáticos.

**Art. 2º** – São objetivos da política de que trata o art. 1º:

I – promover a conscientização do risco à vida em caso de acidentes relacionados à rede elétrica envolvendo eventos climáticos;

II – promover conhecimento das medidas a serem adotadas para prevenir acidentes com a rede elétrica durante eventos climáticos;

III – instruir sobre as medidas a serem adotadas na hipótese de envolvimento em acidente no sentido de resguardar a vida dos envolvidos;

IV – orientar sobre instrumentos que são condutores elétricos, principalmente veículos automotores e ciclomotores.

**Art. 3º** – As regiões com maiores riscos de acidentes relacionados à rede elétrica envolvendo eventos climáticos deverão ser sinalizadas.

**Art. 4º** – As concessionárias de energia elétrica devem desenvolver material educativo detalhado, incluindo guias impressos, vídeos educativos e conteúdos online, que informem os consumidores sobre as medidas de segurança apropriadas em caso de acidentes relacionados à rede elétrica.

§ 1º – O material de que trata o caput deve abordar especificamente situações decorrentes de eventos climáticos, como tempestades, inundações, ventos fortes, terremotos, entre outros, destacando os riscos associados e as precauções a serem tomadas.

§ 2º – As instruções devem ser disponibilizadas, em formato físico, em locais de fácil acesso, como escritórios de atendimento ao cliente, agências e pontos de pagamento de contas e, em formato digital, nos sites oficiais das concessionárias, com destaque na página principal, garantindo a visibilidade e disponibilidade para todos os consumidores.

**Art. 5º** – As concessionárias devem desenvolver programas contínuos de conscientização e treinamento, em parceria com órgãos de defesa do consumidor e entidades de proteção civil, para disseminar informações sobre medidas de segurança em caso de acidentes na rede elétrica.

**Art. 6º** – As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas quando necessárias.

**Art. 7º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

É recorrente o registro de ocorrência de acidentes envolvendo a rede elétrica provocada pelas fortes chuvas, tempestades, desmoronamentos e inundações, que acarretam a perda da vida devido ao desconhecimento das pessoas em como se comportar.

É que as chuvas e tempestades no período de inverno ocasionam raios e trovões e acendem um alerta para a segurança com a rede elétrica, que deve ser redobrada neste período.

É preciso mais informações e atenção sobre a incidência de descargas atmosféricas, que são os relâmpagos, pois, elas atraem os raios e os galhos das árvores podem cair causando acidentes. As cercas de arame e varais metálicos também chamam os raios. E nos casos de inundações, os riscos na parte elétrica aumentam mais ainda.

Sabemos que algumas tempestades causam acidentes que podem gerar falta de energia, devido a ventania que arremessa placas, telhas ou árvores sobre a rede elétrica. Neste caso, a informação é como se prevenir e como proceder nessa situação.

Circulam também na internet e nos veículos de comunicação vídeos de trágico acidentes ocorridos em momentos de fortes chuvas, onde pessoas são atingidas por fios de alta-tensão, tendo ao final vidas ceifadas.

Em casos como esses, se bem instruídos, as pessoas podem acionar o serviço de emergência, mas infelizmente a falta de conhecimento custa a vida de muitas pessoas. Infelizmente, acidentes ligados ao tema sempre ocorre em nosso estado no período das chuvas e, por isso, com base no exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Palácio Antônio Augusto Martins, 11 de junho de 2024.

**Eder Lourinho**  
**Deputado Estadual**

### PROJETO DE LEI Nº 141, DE 2024

(Do Sr. Deputado Dr. Meton)

**Instituída o Roteiro Gastronômico do Estado de Roraima e dá outras providências.**

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,

Faz saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída o Roteiro Gastronômico do Estado de Roraima, com o objetivo de promover, valorizar e divulgar a cultura gastronômica do estado, incentivando o turismo, a economia local e a preservação das tradições culinárias do povo roraimense.

**Art. 2º** O Roteiro Gastronômico do Estado de Roraima será composto por municípios, comunidades indígenas e estabelecimentos reconhecidos por sua relevância culinária, incluindo restaurantes, bares, feiras, mercados, fazendas e outros locais de produção e consumo de alimentos típicos da região.

**Art. 3º** São objetivos do Roteiro Gastronômico do Estado de Roraima:

I – Promover a gastronomia roraimense como patrimônio cultural e turístico;

II – Fomentar o turismo gastronômico no estado, atraindo visitantes e incentivando a economia local;

III – Valorizar os produtores e chefs locais, incentivando o uso de ingredientes regionais e sustentáveis;

IV – Preservar e divulgar as receitas tradicionais e a diversidade culinária do estado;

V – Promover a integração entre os municípios participantes, criando uma rede de cooperação e intercâmbio de experiências.

**Art. 4º** A inclusão de municípios, comunidades indígenas e estabelecimentos Roteiro Gastronômico do Estado de Roraima obedecerá aos seguintes critérios:

I – Reconhecimento da qualidade e autenticidade dos pratos e produtos oferecidos;

II – Compromisso com a utilização de ingredientes locais e técnicas tradicionais de preparo;

III – Capacidade de receber turistas, oferecendo infraestrutura e serviços adequados;

IV – Interesse e disposição dos municípios, comunidades indígenas e estabelecimentos em participar das atividades e programas relacionados à Rota Gastronômica.

**Art. 5º** Para a implementação do roteiro gastronômico, serão adotadas as seguintes medidas:

I – Criação de um cadastro estadual de estabelecimentos, comunidades indígenas e municípios participantes;

II – Desenvolvimento de materiais promocionais, como guias, mapas e aplicativos, destacando os pontos de interesse gastronômico;

III – Realização de eventos, festivais e feiras gastronômicas para promover a culinária roraimense;

IV – Capacitação e treinamento para profissionais do setor, visando aprimorar a qualidade dos serviços oferecidos;

V – Parcerias com instituições de ensino, pesquisa e entidades do setor privado para fomentar a inovação e a sustentabilidade na gastronomia.

**Artigo 6º.** A coordenação e execução das ações previstas nesta Lei ficarão a cargo do Poder Executivo, em colaboração com a iniciativa privada e entidades representativas do setor gastronômico.

**Artigo 7º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2024.

### JUSTIFICATIVA

A criação do Roteiro Gastronômico do Estado de Roraima tem como objetivo valorizar e promover a rica diversidade culinária do nosso estado, reconhecendo a gastronomia como um importante patrimônio cultural e turístico.

Roraima possui uma culinária única, com pratos típicos que atraem visitantes de todas as partes do Brasil e do mundo.

Ao instituir o roteiro gastronômico, buscamos fomentar o turismo gastronômico, incentivando a economia local e oferecendo novas oportunidades de desenvolvimento para os municípios e comunidades indígenas participantes.

Além disso, ao inserir comunidades indígenas no roteiro, reforçamos o seu papel na nossa cultura com seus conhecimentos, sistemas tradicionais de alimentação permitindo conhecer melhor sua cultura, crença, valores considerando a cosmovisão e suas ideias.

Quanto à inserção dos estabelecimentos, pretende-se preservar as tradições culinárias, valorizando os produtores e chefs locais e incentivando o uso de ingredientes regionais.

O roteiro gastronômico será um importante instrumento de promoção da cultura roraimense, contribuindo para o fortalecimento da identidade regional e para o desenvolvimento sustentável do turismo em nosso estado.

Diante disso, consoante os benefícios elencados acima, o que me permite pedir o apoio aos ilustres Deputados para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de Sessões- RR, 10 de junho de 2024.

**METON MELO MACIEL**

**Deputado Estadual**

### PROJETO DE LEI N. 142 DE 2024

**Declara a meliponicultura como atividade de relevante interesse social, econômico e ambiental.**

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada a meliponicultura como atividade de relevante interesse social, econômico e ambiental no Estado de Roraima.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, data constante no sistema.

**ARMANDO NETO**

**Deputado Estadual**

### JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente proposição é declarar a meliponicultura como atividade de relevante interesse social, econômico e ambiental, no âmbito do nosso Estado. A meliponicultura é a criação de abelhas nativas sem ferrão e se tornou um exemplo de atividade em que toda sua cadeia produtiva se desenvolve sob o tripé da sustentabilidade: o social, o econômico e o ambiental.

Inicialmente, cumpre ressaltar que a meliponicultura tem justificada relevância, do ponto de vista social, até por se apresentar como uma atividade segura, de fácil manutenção e de baixo custo inicial em relação às demais atividades agropecuárias. Quanto ao fator econômico, a meliponicultura é atividade agregadora e compatível com outras fontes de renda das pequenas, médias e até grandes propriedades rurais e urbanas, pois possibilita obtenção sustentável de bons lucros.

E na questão ambiental pelo fato de as abelhas atuarem como polinizadores naturais de espécies nativas e cultivadas, preservando-as e consequentemente contribuindo para o equilíbrio do ecossistema e manutenção da biodiversidade.

O mel brasileiro e seus derivados se destacam no mercado internacional estando entre os mais puros do mundo. O Brasil se posiciona, atualmente, como grande produtor de mel, encaminhando-se para ocupar uma posição de destaque no mercado internacional, trazendo benefícios significativos para o agronegócio e para a economia brasileira.

Declarar a Meliponicultura como atividade de relevante interesse social, econômico e ambiental significa reconhecer e contribuir com este setor que possui enorme capacidade de expansão e precisa ser contemplada e pensada como política de estado para continuar contribuindo como este importante desenvolvimento social, econômico e ambientalmente sustentável de riqueza do nosso Estado.

Sala das Sessões, data constante no sistema.

**ARMANDO NETO**

**Deputado Estadual**

## DECRETOS LEGISLATIVOS

### DECRETO LEGISLATIVO N. 016/2024

**Declara de utilidade pública a Associação de Inclusão Social Dente de Leite.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente da Assembleia Legislativa, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei Estadual n. 050, de 12 de novembro de 1993, e sua alteração, a Associação de Inclusão Social Dente de Leite, inscrita no CNPJ nº 43.027.916/0001-48, associação privada, sem fins lucrativos.

Parágrafo único. À Associação a que se refere o caput deste artigo são assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 07 de maio de 2024.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**

**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

### DECRETO LEGISLATIVO N. 17/2024

**Concede a comenda Ordem do Mérito Legislativo de Roraima ao Senhor Marcus Vinicius Furtado Coêlho.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente da Assembleia Legislativa, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a comenda Ordem do Mérito Legislativo, na categoria Mérito Especial, ao Senhor Marcus Vinicius Furtado Coêlho, nos termos do Decreto Legislativo n. 05, de 14 de junho de 2006, alterado pelo Decreto Legislativo n. 16, de 11 de maio de 2010.

**Art. 2º** A Mesa Diretora adotará as providências necessárias à realização da Sessão Especial de entrega da comenda constante no presente instrumento normativo.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 07 de maio de 2024.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**

**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

### DECRETO LEGISLATIVO N. 018/2024

**Concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente da Assembleia Legislativa, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida, na forma da Resolução Legislativa nº 10, de 08 de abril de 2009, a Comenda Orgulho de Roraima aos profissionais de enfermagem, abaixo indicados, que, pela sua dedicação ao próximo, à profissão, ao serviço público e atuação no Estado de Roraima, se tornaram símbolo e referência para a população.

- I- Aluska Paola Moreira Nóbrega;
- II- Ana Maria Vieira de Alencar;
- III- Durval Evangelista de Oliveira;
- IV- Elzícia Pereira Barbosa;
- V- Etiane Kátia Moreira dos Santos Cerino;
- VI- Fábio Moraes Rocha;
- VII- Iuzete Adriana Cardoso;
- VIII- Janet Cárdenas de Torres;
- IX- Luciana Silva;
- X- Maceli de Souza Carvalho;
- XI- Maiza Ferreira Valverdes Matias;
- XII- Manoel da Costa Lima;
- XIII- Maria das Virgens Ricarte Linhares de Sá;
- XIV- Maria de La Paz Perez Sampaio;
- XV- Maria Eunice Alves da Silva;
- XVI- Marlene Sales Corrêa;
- XVII- Ovande Alves de Siqueira Junior;
- XVIII- Patrícia Helena da Costa;
- XIX- Raquel Oliveira das Neves;
- XX- Tereza Cristina Silva dos Santos;
- XXI- Alynelson Farias Pereira;
- XXII- Dayana Lobo de Souza;

XXIII- Erica Duarte Sinesio;  
 XXIV- Erika Madelaine Souza do Nascimento Carvalho;  
 XXV- Flávia Carolina Alves Lima;  
 XXVI- Huriana Ribeiro Araujo de Almeida;  
 XXVII- Karina D'Paula Pereira;  
 XXVIII- Karol Matilde Calheiros Pena;  
 XXIX- Odemila Aparecida dos Anjos da Costa;  
 XXX- Rayssa Leite Dutra Triani;  
 XXXI- Rosileia Ferreira Amorim;  
 XXXII - Tarcia Milene de Almeida Souza Barreto;  
 XXXIII - Viviane Lie Osaki;  
 XXXIV - André Modesto de Souza;  
 XXXV - Maria Francisca Santos da Silva;

**Art. 2º** A Mesa Diretora adotarás as providências necessárias para a realização de Sessão Especial para entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 07 de maio de 2024.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**

**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

**DECRETO LEGISLATIVO N. 019/2024**

**Concede a Comenda Orgulho de Roraima a pessoa que indica e dá outras providências.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente da Assembleia Legislativa, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a comenda Orgulho de Roraima, criada pela Resolução nº 10, de 08 de abril de 2009, ao Senhor Renê de Araújo Terra Nova.

**Art. 2º** A Mesa Diretora adotarás as providências necessárias à realização de Sessão Especial para entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 07 de maio de 2024.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**

**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

**DECRETO LEGISLATIVO N. 020/2024**

**Concede a Comenda Orgulho de Roraima a Sra. Tamara Torres, soldado da Polícia Militar de Roraima.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente da Assembleia Legislativa, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a comenda Orgulho de Roraima, criada pela Resolução nº 10, de 08 de abril de 2009, a Sra. Tamara Torres, soldado da Polícia Militar de Roraima.

**Art. 2º** A Mesa Diretora adotarás as providências necessárias à realização de Sessão Especial para entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 07 de maio de 2024.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**

**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

**DECRETO LEGISLATIVO N. 021/2024**

**Declara de utilidade pública a Associação Iate Clube de Boa Vista do Estado de Roraima.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente da Assembleia Legislativa, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei Estadual n. 050, de 12 de novembro de 1993, e sua alteração, a Associação Iate Clube de Boa Vista, inscrita no CNPJ nº 05.934.062/0001-94, associação de direito privado, sem fins lucrativos.

Parágrafo único. À Associação a que se refere o caput deste artigo são assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 07 de maio de 2024.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**

**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

**DECRETO LEGISLATIVO N. 022/2024**

**Concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente da Assembleia Legislativa, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a comenda Orgulho de Roraima às professoras e uma acadêmica do Curso de Letras da Universidade Estadual de Roraima (UERR), listadas a seguir:

I – Gracinara da Silva Teixeira (professora);

II – Iris Anita Fábian Ramirez (professora);

III – Juliana da Silva Moraes (professora);

IV – Rosidelma Pereira Fraga (professora);

V – Suênia Kdidija de Araújo Feitosa (professora);

VI – Maeli Garcia Soares (acadêmica).

**Art. 2º** A Mesa Diretora adotarás as providências necessárias para a realização de Sessão Especial para entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 07 de maio de 2024.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**

**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

**DECRETO LEGISLATIVO N. 023/2024**

**Declara de utilidade pública a Associação Roraimense de Bicicross – ARBX.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente da Assembleia Legislativa, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei Estadual n. 050, de 12 de novembro de 1993 e sua alteração, a Associação Roraimense de Bicicross – ARBX, inscrita no CNPJ nº 04.224.345/0001-80, associação privada, sem fins lucrativos.

Parágrafo único. À entidade a que se refere o caput deste artigo são assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 14 de maio de 2024.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**

**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

**DECRETO LEGISLATIVO N. 024/2024**

**Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Brigada Bom Samaritano – ABBBS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente da Assembleia Legislativa, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei Estadual n. 050, de 12 de novembro de 1993 e sua alteração, a Associação Beneficente Brigada Bom Samaritano – ABBBS, inscrita no CNPJ nº 35.079.120/0001-00, associação privada, sem fins lucrativos.

Parágrafo único. À Associação Beneficente Brigada Bom Samaritano – ABBBS, a que se refere o caput deste artigo são assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 14 de maio de 2024.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**

**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

**DECRETO LEGISLATIVO N. 025/2024**

**Declara de utilidade pública a Federação De Boxe do Estado de Roraima - FBERR.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente da Assembleia Legislativa, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei Estadual n. 050, de 12 de novembro de 1993 e sua alteração, a Federação De Boxe do Estado de Roraima - FBERR, inscrita no CNPJ nº 07.742.194/0001-40, federação de direito privado, sem fins lucrativos.

Parágrafo único. À Federação de Boxe do Estado de Roraima – FBERR, a que se refere o caput deste artigo são assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 14 de maio de 2024.  
**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**  
**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

**DECRETO LEGISLATIVO N. 026/2024**

**Concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente da Assembleia Legislativa, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a comenda Orgulho de Roraima aos profissionais de enfermagem, abaixo indicados, que, pela sua dedicação ao próximo, à profissão, ao serviço público e atuação no estado de Roraima, se tornaram símbolo e referência para a população:

- I – Robéria Teles;
- II – Elyzarda Byanca Figueira de Carvalho;
- III – Dayanne Vieira de Oliveira;
- IV – Joelma Andrade Rebouças;
- V – Suellen da Silva Ramos.

**Art. 2º** A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a realização de Sessão Especial para entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 14 de maio de 2024.  
**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**  
**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

**DECRETO LEGISLATIVO N. 027/2024**

**Concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente da Assembleia Legislativa, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a comenda Orgulho de Roraima aos profissionais de enfermagem, abaixo indicados, que, pela sua dedicação ao próximo, à profissão, ao serviço público e atuação no estado de Roraima, se tornaram símbolo e referência para a população:

- I – Alessandra Oliveira Leite;
- II – Amanda Lima Ferreira;
- III – Francisco Marques Carvalho;
- IV – Hennyd Yuri Carvalho da Silva;
- V – Pâmela Alves da Silva

**Art. 2º** A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a realização de Sessão Especial para entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 14 de maio de 2024.  
**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**  
**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

**DECRETO LEGISLATIVO N. 028/2024**

**Concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA faz saber que o Plenário aprovou e eu, Presidente da Assembleia Legislativa, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a comenda Orgulho de Roraima, aos profissionais de enfermagem, abaixo indicados, que, pela sua dedicação ao próximo, à profissão, ao serviço público e atuação no estado de Roraima, se tornaram símbolo e referência para a população:

- I – Márcio Glebe da Silva Pereira;
- II – Nayla Thaylse de Andrade Pereira;
- III – Elionizia Alice Oliveira Oriente.

**Art. 2º** A Mesa Diretora adotará as providências necessárias para a realização de Sessão Especial para entrega da comenda constante do presente instrumento normativo.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 14 de maio de 2024.  
**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**  
**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

**PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 2024.**

**Concede a comenda Ordem do Mérito Legislativo, na categoria Grande Mérito, Sr. Ciro Ferreira Gomes.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedida a comenda Ordem do Mérito Legislativo, na categoria Grande Mérito, ao Sr. Ciro Ferreira Gomes, nos termos do Decreto Legislativo n. 05, de 14 de junho de 2006.

**Art. 2º** A Mesa Diretora adotará as providências necessárias à realização da Sessão Especial de entrega da homenagem constante no presente instrumento normativo.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 11 de junho de 2024.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**  
**Presidente da Assembleia Legislativa de Roraima**  
**JUSTIFICATIVA**

Ciro Ferreira Gomes é advogado, professor universitário e político brasileiro, que vem de uma família com longa tradição na política cerense e trajetória de dedicação ao serviço público e à política brasileira. Possui uma carreira que abrange diversas esferas do governo, incluindo funções executivas, legislativas e ministeriais.

Como parlamentar, ocupou altos cargos políticos no país, dentre eles está o de Deputado Estadual por duas legislaturas, o 43º Prefeito de Fortaleza-CE, o 52º Governador do Estado do Ceará, e Deputado Federal entre 2007 e 2011.

Como ex-governador do Ceará, Ciro implementou políticas que resultaram em melhorias significativas na educação e na infraestrutura do estado. Sua gestão foi marcada por um compromisso firme com a eficiência administrativa e a transparência, elevando o Ceará a novos patamares de desenvolvimento.

Além disso, atuou como Ministro da Fazenda do Governo Itamar Franco durante a implantação do Plano Real, em 1994 e 1995, onde foi peça central na formulação e implementação de políticas que visaram a estabilidade econômica e a promoção da inclusão social no país. Entre 2003 e 2006 foi Ministro da Integração Nacional, atuando durante o projeto de transposição do rio São Francisco no governo de Luiz Inácio Lula da Silva.

Portanto, a homenagem a Ciro Gomes não apenas reconhece suas contribuições passadas, bem como a importância de seu trabalho em prol do bem comum social com uma trajetória de serviço ao Brasil e de comprometimento cívico.

**MOÇÕES**

**MOÇÃO DE PESAR N. 22/2024**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 221 do Regimento Interno, em nome de seus membros, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública:

**Moção de Pesar** à família e amigos pelo falecimento do Senhor Aguinaldo Cavalcante, residente no município de Alto Alegre, Comunidade Indígena Barata, bastante querido pelos munícipes e de presença sempre calorosa e inconfundível.

Esta Casa Legislativa manifesta publicamente votos de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Aguinaldo Cavalcante e irrestrita solidariedade aos familiares e amigos por essa irreparável perda, ocorrida no dia 01 de maio de 2024.

Palácio Antônio Augusto Martins, 07 de maio de 2024.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**  
**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

**MOÇÃO DE PESAR N. 23/2024**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 221 do Regimento Interno, em nome de seus membros, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora torna pública:

**Moção de Pesar** à família e amigos pelo falecimento do Agente Socioeducativo, Joecio Francisco de Lima, de 59 anos, que era uma pessoa idônea, querido por todos e deixará grandes saudades.

Esta Casa Legislativa manifesta publicamente votos de profundo pesar pelo falecimento do Agente Socioeducativo, Joecio Francisco

de Lima, do Centro Socioeducativo – CSE e irrestrita solidariedade aos familiares e amigos por essa irreparável perda, ocorrida no dia 02 de maio de 2024.

Palácio Antônio Augusto Martins, 07 de maio de 2024.

**Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO**  
**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

### REQUERIMENTOS

#### PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 34/2024

**Requer ao Senhor Secretário de Estado da Fazenda que informe as movimentações da conta única do Tesouro do Estado e demais contas do Estado, referentes aos anos de 2023 e 2024.**

Requeiro a esta Mesa Diretora, nos termos do art. 33, XXXIII da Constituição do Estado de Roraima, c/c 225 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja oficiado o Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ-RR, para que informe as movimentações da conta única do Tesouro e demais contas do Estado referentes aos anos de 2023 e 2024, por meio de seus respectivos extratos.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2024.

**Soldado Sampaio**  
**Deputado Estadual**

#### REQUERIMENTO Nº 60/2024

**Requer a realização de Audiência Pública para tratar da Revisão Geral Anual dos servidores do Poder Executivo.**

O Parlamentar que este subscreve, nos termos regimentais, requer a realização de Audiência Pública, no dia 24 de junho de 2024, às 10h, no Plenário Noêmia Bastos Amazonas, para, em atendimento a solicitação contida no Ofício Conjunto nº 002/2024 das Entidades Sindicais do Poder Executivo, tratar da Revisão Geral Anual dos servidores do Poder Executivo.

Boa Vista-RR, em 12 de junho de 2024.

**SOLDADO SAMPAIO**  
**Deputado Estadual**

### INDICAÇÕES

#### INDICAÇÃO Nº 264/2024

**Indica ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Roraima, a disponibilização de materiais esportivos nas escolas da rede estadual de ensino.**

A Deputada que esta subscreve, com amparo no art. 185, § 1º, inc. VII e art. 218, ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima desta Indicação, para que proceda com a disponibilização de material esportivo nas escolas da rede estadual de ensino.

#### JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem como fim precípua solicitar ao Poder Executivo, que proceda com a disponibilização de material esportivo nas escolas estaduais, com o fito de melhorar e valorizar a educação física, incentivando o reforço da cultura esportiva na vida dos estudantes.

Nesse sentido, ressalta-se que chegou ao conhecimento desta Parlamentar, que as escolas estão necessitando de materiais, para melhoria das atividades esportivas por meio de equipamentos no mínimo adequados, pois a prática esportiva nas escolas é mais do que simples diversão: estimula a socialização de estudantes, ensina concentração e disciplina, faz bem para a saúde das crianças e jovens, bem como pode despertar talentos de atletas do futuro.

Por isso, é fundamental disponibilizar nas instituições de ensino estaduais materiais esportivos como bolas de diferentes modalidades, redes de vôlei, cones, cordas, raquetes e outros itens que auxiliem o planejamento de aulas de educação física e outros momentos desportivos.

Ante o exposto, pelas razões descritas, faço a Indicação em apreço, a fim de que sejam adotadas as providências pertinentes, para o bem da coletividade, em especial aos docentes e discentes das escolas estaduais.

Sala de Sessões, 07 de junho de 2024.

**Angela Águida Portella**  
**Deputada Estadual**

#### INDICAÇÃO Nº 265/2024

Com amparo no art. 218 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, da seguinte Indicação:

**- DISPONIBILIZAR UMA SALA DE APOIO PARA OS POLICIAIS NA REDE HOSPITALAR PÚBLICA ESTADUAL.**

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade que seja disponibilizada sala de apoio aos policiais do nosso estado. Nesse sentido, a sala é de suma importância, visto que esses profissionais da segurança pública acompanham os reeducandos nos procedimentos médicos, e quando é necessário as internações ficam no plantão de 24h sentados numa cadeira, sem sala de apoio para descanso, higiene pessoal e demais necessidades.

Diante do exposto, encaminho esta indicação para que seja disponibilizada de sala apoio aos policiais na rede hospitalar pública estadual.

Sala das Sessões, data constante do sistema.

**ARMANDO NETO**  
**Deputado Estadual**

#### INDICAÇÃO Nº 266/2024

Com amparo no art. 218 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, da seguinte Indicação:

**- REFORMAR O COLÉGIO MILITARIZADO JOÃO ROGÉLIO SCHUERTZ, EM CARACARÁÍ.**

#### JUSTIFICATIVA

Sem educação não há cidadãos. É a partir dela que se forma o policial, advogado, médico, jornalista, dentista; é com a educação que se origina as profissões. Desse modo, sem educação não há como se falar em conhecimento, em aprendizagem. Ademais, para que a educação propicie a evolução das pessoas e da sociedade é necessária que seja de qualidade.

A Constituição Federal positivou a educação como um dos direitos sociais, sendo dever do Estado a sua oferta. Não diferente foi legislador no nosso Estado, ao também incluir a educação como direito social na nossa Constituição Estadual.

Contudo, pese todo esse arcabouço jurídico e da importância social da educação, o Colégio Militarizado João Rogélio Schuertzt, em Caracaráí, encontra-se em péssimo estado de conversação e sem infraestrutura adequada. Assim, o ambiente escolar se encontra abaixo das condições mínimas para o desenvolvimento ensino-aprendizado regular, motivo pelo qual encaminho a indicação de reforma do referido Colégio.

Sala das Sessões, data constante do sistema.

**ARMANDO NETO**  
**Deputado Estadual**

### ATAS

#### ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, EM 07 DE MAIO DE 2024, PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO MARCELO CABRAL (Em exercício)

Às nove horas e cinquenta e cinco minutos do dia 07 de maio de dois mil e vinte e quatro, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a décima oitava Sessão Ordinária da segunda Sessão Legislativa da nona legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** — Bom dia a todos os presentes e aos que nos assistem pela TV Assembleia e Rádio Assembleia.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à verificação de quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário **Gabriel Picanço** — Há quórum, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** — Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão.

Solicito ao senhor segundo-secretário que proceda leitura da Ata da Sessão anterior.

O Senhor Segundo-Secretário **Renato Silva** — (Lida a Ata da Sessão anterior).

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** — Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo quem a queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam com a ata, permaneçam como estão. Aprovada.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Gabriel Picanço** — Senhor presidente, o Expediente consta do seguinte: **RECEBIDO DOS DEPUTADOS:** Projeto de Lei n. 088/2024, de autoria do deputado Armando Neto, que “confere ao município de Normandia o título de Capital Roraimense da Festa da Melancia”; Projeto de Lei n. 089/2024, de autoria do deputado Armando Neto, que “confere ao município de Caroebe o título de Capital Roraimense da Festa da Banana”; Projeto de Lei n. 090/2024, de autoria do deputado Armando Neto, que “confere ao município de Cantá o título de Capital Roraimense da Festa do Abacaxi”; Projeto de Lei n. 091/2024, de autoria da deputada Catarina Guerra, que “dispõe sobre diretrizes para criação do programa de incentivo à reciclagem e reuso de materiais no âmbito do estado de Roraima”; Projeto de Lei n. 092/2024, de autoria da deputada Catarina Guerra, que “declara as cachoeiras, grutas, cursos de águas, igarapés, nascentes, corredeiras e a Vila do Tepequém, localizadas na serra do Tepequém, município de Amajari, como patrimônio material, histórico e cultural do estado de Roraima”; Projeto de Decreto Legislativo n. 028/2024, de autoria do deputado Eder Lourinho, que “declara de utilidade pública o Instituto Conecta Gente”; Indicação n. 164/2024, de autoria do deputado Rárison Barbosa; Indicação n. 165/2024, de autoria do deputado Eder Lourinho; Indicação n. 166/2024, de autoria da deputada Joilma Teodora; Moção de Pesar n. 022/2024, de autoria do deputado Dr. Meton, pelo falecimento do Sr. Aguinaldo Cavalcante; Moção de Pesar n. 023/2024, de autoria do deputado Rárison Barbosa, pelo lamentável falecimento do Agente Socioeducativo Joecio Francisco de Lima, do Centro Socioeducativo – CSE; Pedido de Informação n. 011/2024, de autoria do deputado Armando Neto, que requer que “seja encaminhado a Sua Excelência, o Senhor Procurador-Geral de Justiça, Fábio Bastos Stica, os questionamentos presentes neste documento”; Pedido de Informação n. 012/2024, de autoria do deputado Armando Neto, que “requer que seja encaminhado a Sua Excelência, o senhor secretário da Fazenda, Manoel Sueide Freitas, os questionamentos presentes neste documento”; Pedido de Informação n. 013/2024, de autoria do deputado Armando Neto, “que requer que seja encaminhado a Sua Excelência, o senhor presidente do Tribunal de Contas do Estado, Célio Rodrigues Wanderley, os questionamentos presentes neste documento”; Pedido de Informação n. 014/2024, de autoria da deputada Joilma Teodora, que “requer ao Excelentíssimo senhor diretor executivo de Proteção e Defesa Civil informações aprofundadas sobre planos de contingência para desastres naturais no período chuvoso no estado de Roraima”; Requerimento n. 038/2024, de autoria do deputado Dr. Meton, “que requer a inclusão da Moção de Pesar n. 022/2024 na Ordem do Dia da 18ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa. Requerimento n. 039/2024, de autoria do deputado Soldado Sampaio, que “requer a alteração do horário da Audiência Pública para tratar sobre o Projeto de Lei n. 002/2024, que dispõe sobre a política fundiária e regularização rural do estado de Roraima e dá outras providências”. **DIVERSOS:** Ofício n. 2.593/2024, de autoria da SEED, referente às informações sobre as receitas e despesas do Fundeb - Março/2024; Ofício n. 30/2024, de autoria da Casa Civil, em resposta ao Pedido de Informação n. 058/2023, do deputado estadual Jorge Everton.

Era o que constava do Expediente, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** — Feita a leitura do expediente, partimos para o Grande Expediente. Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à chamada dos oradores inscritos para o Grande Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Gabriel Picanço** — Há dois oradores inscritos, senhor presidente, deputado Coronel Chagas e em seguida, deputada Catarina Guerra.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** — Nós temos dois deputados inscritos no Grande Expediente, cada um terá o tempo de até 30 minutos.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** — Bom dia, senhor presidente, caros colegas deputados e deputadas, servidores desta Casa. Quero cumprimentar também a todos que estão nos acompanhando aqui, neste Plenário e aqueles que estão nos acompanhando através do sinal da TV Assembleia, Rádio Assembleia e pelas redes sociais.

Meus caros colegas deputados, o que nos traz nesta tribuna hoje, é aquilo que nós estamos presenciando, que nós estamos acompanhando nos noticiários nacionais, a tragédia que está acontecendo no estado do Rio Grande do Sul. Nunca antes tivemos algo semelhante em se tratando de enchente, de chuvas e de destruição em nosso País, da forma como está acontecendo no estado do Rio Grande do Sul. São quatro, cinco rios que tiveram chuvas muito acima do previsível e que estão provocando mortes, destruição, uma tragédia sem precedentes em nosso País. Então, nós estamos vendo a nível nacional, um movimento de solidariedade, nunca visto, em socorro aos gaúchos, ao povo do Rio Grande do Sul.

Nós não estamos vendo apenas uma enchente de alguns rios por chuvas habituais, nós estamos vendo os rios Taquari, Sinos e Caí, entre outros rios com um volume de água inesperado e que está desaguando no rio ou no lago Guaíba, como também chamam, de forma muito grande. Nós temos mais de 300 cidades no Rio Grande do Sul que estão inundadas. Nós temos mais de 90 pessoas mortas, mais de 130 pessoas desaparecidas, mais de 180 mil pessoas desalojadas, desabrigadas. Então, isso está fazendo com que o Brasil e países vizinhos se deem as mãos em um movimento de solidariedade nunca visto. Nós acompanhamos diversos noticiários no Brasil afora, dando provas de quanto o Brasil é um país solidário, o quanto o brasileiro é um povo que está sempre estendendo as mãos a todos. E Roraima também é assim.

Ontem, o governador Antônio Denarium ligou para o governador do Rio Grande do Sul, colocando o estado de Roraima à disposição, o Corpo de Bombeiros do nosso estado já está com uma equipe pronta para se deslocar para aquele estado e está aguardando apenas a autorização da Coordenação Nacional da Defesa Civil, que está encaminhando as ajudas de homens e materiais, conforme também a possibilidade do Rio Grande do Sul receber. Porque hoje, nós só temos próximo à região, a base aérea de Canoas, porque o aeroporto de Porto Alegre está tomado pelas águas. Até o deslocamento via aérea está difícil para chegar. Eu estive em contato agora há pouco com o comandante do Corpo de Bombeiros, que me informou o seguinte: após o estabelecimento do gabinete de crise da Ligabom, que é o Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil, o Corpo de Bombeiros está em acompanhamento das ações de resposta ao desastre.

A Ligabom está com a responsabilidade de coordenar as ações de apoio do Corpo de Bombeiros, já na quinta-feira, os Corpos de Bombeiros dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia e DF deslocaram tropas com helicópteros para o Rio Grande do Sul, para o atendimento de desastres. É prudente que as tropas de apoio cheguem com sua autossuficiência no terreno, sem necessitar de apoio local. Não adianta mandar recursos humanos para lá, se eles não tiverem como se deslocarem no terreno. O deslocamento ou é de helicóptero ou de embarcações. Por isso, alguns Corpos de Bombeiros estão aguardando o auxílio das Forças Armadas com aviões de carga para transporte de tropa, viaturas e equipamentos. Esse auxílio ainda está um pouco lento com isso, alguns Corpos de Bombeiros estão se deslocando via terrestre com toda estrutura, a exemplo do Amapá. O Corpo de Bombeiros de Roraima colocou sua equipe à disposição no domingo dia 05, contudo, ainda estão aguardando o apoio aéreo, a equipe está pronta para se deslocar a qualquer momento, via terrestre também. Essa possibilidade deve acontecer em razão da morosidade do apoio aéreo. A previsão de chegada se for via terrestre é de seis dias para o Rio Grande do Sul.

A equipe do estado de Roraima através do Corpo de Bombeiros será composta por 15 brigadistas, especialistas em resgate, três picapes, duas embarcações, um caminhão de logística e 400kg de materiais e equipamentos. Então, o Corpo de Bombeiros está preparado, o governo do estado está tentando apoio aéreo da Força Aérea para chegar mais rápido ao local. Mas, se não houvesse essa possibilidade, já estamos preparados para sair, inclusive, por via terrestre porque num desastre dessa amplitude não é apenas o volume das águas, tem depois toda uma reconstrução, o resgate que tem que ser feito em regiões inóspitas e que não se chega, hoje, por via terrestre. Então, vão ser meses de trabalho das equipes da Defesa Civil, do Corpo de Bombeiros e de diversos estados, auxiliando o estado do Rio Grande do Sul. Então, Roraima, assim como os demais estados do Brasil, também está de mãos dadas com o Rio Grande do Sul, nesse momento.

Além desse apoio de homens do Corpo de Bombeiros, é importante nós pensarmos aqui no estado de Roraima, como já está sendo feito esse movimento em todo o Brasil, em campanhas de arrecadação de alimentos não perecíveis, água, principalmente água, roupas, roupas de cama e em dinheiro. Aqui no estado, nós temos conhecimento que algumas entidades já iniciaram esse movimento, a exemplo do Centro de Tradições Gaúchas - CTG, eles têm pontos de arrecadação no CTG, das 7h da manhã até às 22h e quem puder doar pode se encaminhar para lá. Tem um ponto de arrecadação também na praça do Centro Cívico, em frente à Assembleia; na Azul Cargo também estão arrecadando.

Esse material, essas doações, serão transportadas, tanto por via aérea, como também por via terrestre. Uma empresa de transporte, a Transchico, colocou caminhões à disposição para fazer esse transporte. Então, além do CTG, nós temos a Maçonaria, através da loja Bento Gonçalves, que está fazendo um movimento com arrecadação de alimentos, de todo esse material e de recursos. E o que a gente pede a toda população de Roraima é que acompanhem nas redes sociais, nas publicações dos jornais, esses movimentos de solidariedade e façam suas doações, como todo povo brasileiro está fazendo que, com certeza serão meses, talvez anos de reconstrução no Rio Grande do Sul. Tem cidade que foi praticamente metade destruída, as pessoas perderam tudo.

Um aparte ao senhor deputado Marcos Jorge, com muita satisfação recebo sua contribuição.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Marcos Jorge** — Eu quero parabenizar o senhor por trazer à tribuna, no dia de hoje, um tema importante para o nosso País. Penso que nós, brasileiros, que temos a tradição da solidariedade, devemos todos nos engajarmos para auxiliar os nossos irmãos gaúchos, que estão passando por esse problema, das fortes enchentes, chuvas acima do normal, registros históricos no Rio Grande do Sul.

Aproveito aqui para parabenizar, também, o governador Antônio Denarium, acompanhei o vídeo dele falando com o governador do Rio Grande do Sul. O comandante do Corpo de Bombeiros, Coronel Anderson, que tem se engajado, tem se empenhado e aguardando a logística, como Vossa Excelência já colocou muito bem, para deslocar não apenas os homens, mas deslocar as condições de atuação naquele solo gaúcho.

E, quero aqui, também registrar, deputado Coronel Chagas, que através do nosso partido, o Republicanos, nós encaminhamos ao CTG mil kits de higiene, de primeira necessidade, para enviar ao Rio Grande do Sul, através do nosso movimento das Mulheres Republicanas, que a deputada Tayla, aqui presente, participa. E, através da nossa presidente Darbilene, nós temos uma gincana de arrecadação, todos os anos, para atendermos desde os bairros mais carentes da nossa capital, como também do interior, às pessoas que mais precisam. São kits voltados para as mulheres, com absorvente, xampu, condicionador, creme, enfim, tudo aquilo que é de primeira necessidade da higiene da mulher.

Entregamos ontem no CTG e quero aqui parabenizar o CTG pela mobilização; a empresa Azul que vai fazer o traslado de tudo o que está sendo arrecadado até o próximo dia 10. Entregamos ontem em nome do nosso partido, do nosso presidente senador Mecias de Jesus, da Darbi, dos nossos parlamentares que compõe o partido, mil kits para serem enviados ao Rio Grande do Sul. Portanto, penso que todos devemos sim, como Vossa Excelência colocou, estarmos engajados e vamos continuar trabalhando para arrecadar, ainda mais e enviarmos tudo aquilo que for necessário para os nossos irmãos do Rio Grande do Sul.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** continua — Obrigado deputado Marcos Jorge por sua contribuição. São informações importantes, vejamos que são diversos atores, diversos segmentos da sociedade civil organizada, trabalhando nessa grande campanha nacional. Aqui no estado além da Maçonaria, além do CTG, partidos políticos também, pessoas individualmente trabalhando, fazendo chamadas e se colocando à disposição, passando nas casas recolhendo doações. Nós temos informações que o Rotary de Roraima, Rotary Boa Vista, Rotary Kids, Rotaract, entre outras entidades, também estão trabalhando nesse movimento, demonstrando o quanto o povo brasileiro é solidário.

Para finalizar, dizer que até ontem pela manhã, a forte chuva atingiu e afetou 388 municípios, dos 497 municípios do Rio Grande do Sul. Já foi decretada emergência e calamidade pública em 336 municípios até ontem pela manhã, à tarde veio a informação de que mais nove municípios seriam incluídos. Então, nós teríamos 345 municípios em estado de calamidade, que demonstra a força desse fenômeno ambiental que está afetando o Rio Grande do Sul. Então, era isso, eu agradeço a atenção de todos e vamos juntos nos somar a esse movimento aqui de Roraima, que vai se somar ao movimento dos outros estados brasileiros e de outros países em apoio aos irmãos gaúchos. Muito obrigado a todos e bom dia a todos, forte abraço.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** — Obrigado, deputado Coronel Chagas pela fala, falando da preocupação e do cuidado com o nosso povo do Rio Grande do Sul. Vejo a mobilização de todo o País para poder ajudar o estado do Rio Grande do Sul. Eu vejo o nosso governador falando, a Assembleia se posicionando, os deputados falando. Sua fala é oportuna em poder construir e dizer da sua preocupação, mesmo estando distante, no extremo Norte do País, o que está acontecendo no Sul, a preocupação desta Casa, deste Poder, poder se sensibilizar junto ao povo gaúcho. Convido a senhora deputada Catarina Guerra para fazer uso da palavra pelo tempo de 30 minutos.

A Senhora Deputada **Catarina Guerra** — Bom dia a todos. Quero cumprimentar aqui, o nosso presidente deputado Marcelo Cabral, os demais deputados aqui e para não me alongar, mas já de antemão, parabenizar a fala do deputado Coronel Chagas que me antecedeu e que comungo da mesma fala e do mesmo motivo que me traz aqui para esta tribuna. Para não me alongar, ele bem lembrou das dificuldades, dos enfrentamentos, das necessidades e de quão solidários nós temos sido vivenciando a problemática no Rio Grande do Sul, de Norte a Sul do nosso País. Só que essa realidade, nós podemos tirar como uma lição, pois ele não está tão distante de nós, aqui no estado de Roraima por diversas vezes já enfrentamos isso.

Em 1976, nós tivemos, infelizmente, a primeira e uma das piores enchentes aqui, algo que transtornou e dificultou diversas pessoas em nossa capital. 35 anos depois ou até mais próximo no ano de 2011, nós tivemos essa mesma dificuldade, 103 pessoas ficaram desabrigadas, 238 desalojadas. E, diante disso, nós vemos a necessidade da união das instituições. Motivo esse, que já me fez vir à tribuna, mais precisamente no ano de 2022, onde nos vivenciávamos novamente, outras tragédias, outras dificuldades, aqui na nossa capital, no município de Caracará, Caroebe, Rorainópolis. Alertas já foram dados, para que Roraima também possa se antecipar e se colocar em uma linha diferente.

Agora, em 2024, mais precisamente no dia 07, nós tivemos casas alagadas no município de Caracará; nós temos rodovias interrompidas no município de Amajari; a BR-174, em Pacaraima; no Caroebe e na vila Entre Rios. Vemos hoje a empatia, a solidariedade que temos que multiplicar, mas precisamos nos planejar também, para que a gente não esteja vivenciando aquilo que estão vivenciando nossos irmãos, essas pessoas no Rio Grande do Sul.

O estudo de meteorologia, deu esses alertas desde o dia 01 de maio, e essas constantes chuvas vão nos atingir também, como também está atingindo o Rio Grande do Sul. Então, oficializei hoje, ao Corpo de Bombeiros, ao governo do estado, as prefeituras, onde já tem um grande avanço, onde rotineiramente tem esses casos, para que eles possam executar um plano de elaboração, um plano de ação, para que a gente possa prevenir e diminuir os danos que possam ser causados com essas chuvas.

Conscientizar, prevenir e praticar a empatia. Acho que é o caminho que a gente vai conseguir superar o que estamos vivenciando hoje. A empatia faz com que muitos de nós ajude, de pouquinho em pouquinho nossos irmãos do Rio Grande do Sul, como está sendo feito através do CTG. E, a pedido dos nossos servidores da Casa, esta Assembleia já tem se mobilizado. Quero fortalecer, inclusive, a fala do deputado Coronel Chagas, diante de toda essa dificuldade. Mas que a gente possa se unir como instituição e que a Assembleia possa até mesmo, dar esse suporte para essas demais instituições ou prefeituras, para que elas se preparem e que a gente possa, quem sabe, evitar vivenciar essa dificuldade aqui no nosso estado.

O Instituto de Meteorologia, ele alega e diz que nós já estamos sofrendo no estado de Roraima, os impactos causados pelo La Niña, causando, conseqüentemente, o aumento das chuvas. E, está previsto um alto volume de chuvas para maio, junho e julho. Então, precisamos estar preparados para que tenhamos a capacidade de minimizar todos esses impactos que iremos vivenciar.

Então, quero deixar só esse alerta, dizer que a gente tem buscado dialogar através de ofício, nos colocando à disposição das prefeituras e dos órgãos responsáveis, para que possamos juntos, estender nossas mãos e praticarmos empatia. Mas, enquanto o estado de Roraima, praticar prevenção, eu acho que será o caminho para que a gente possa servir de exemplo, como planejamento e, se Deus quiser, não haverá necessidade de implementarmos um plano de execução e de ação. Mas, se tiver, estaremos sim, preparados para suprir todas essas dificuldades e necessidades. Então, quero só deixar registrado, essa preocupação com os nossos rios, nossos municípios, que têm tido esses alertas às prefeituras, que já estão se posicionando.

Dizer que esta Casa deveria também externar esse apoio, dar esse suporte, e que a gente possa um a um, praticar solidariedade, que hoje se estende ao Rio Grande do Sul, quem sabe a gente possa um dia precisar também. Então, quero aqui parabenizar, o deputado Coronel Chagas, mais uma vez, pela sua preocupação também. Tenho certeza de que Vossa Excelência, oriundo de lá, assim como temos em nossos seios várias pessoas que são de lá, muitas famílias aqui, e o próprio CTG, que mantém essas tradições e tem essa representatividade, está de parabéns na arrecadação de doações.

Um bom dia a todos, que Deus nos abençoe, obrigada. Era isso, presidente.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** — Agradeço a fala da deputada Catarina Guerra.

Passamos à Ordem do Dia: discussão e votação, em turno único, das seguintes proposições: **01 - Projeto de Lei n. 131/2023**, que “proíbe a fabricação, a comercialização e o uso de coleiras antiladros com impulso eletrônico (coleiras de choque) no estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria do deputado Eder Lourinho; **02 - Projeto de Lei n. 150/2023**, que “institui a Política Estadual de Combate ao Racismo nos Estádios e nas Arenas Esportivas do estado de Roraima”, de autoria do deputado Marcelo Cabral; **03 - Projeto de Lei n. 164/2023**, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de campanhas contra assédio ou importunação sexual contra mulheres (Campanha Não é Não) em shows e festas que sejam realizadas e/ou que tenham patrocínio do governo do

estado de Roraima”, de autoria da deputada Joilma Teodora; **04 - Projeto de Lei n. 175/2023**, que “institui a Semana Estadual da Acessibilidade no estado de Roraima”, de autoria do deputado Armando Neto; **05 - Projeto de Lei n. 248/2023**, que “institui a Semana Estadual de Prevenção, Orientação e Combate ao Retinoblastoma”, no Calendário Oficial de Eventos do estado de Roraima”, de autoria da deputada Catarina Guerra; **06 - Projeto de Decreto Legislativo n. 104/2023**, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima ao senhor Renê de Araújo Terra Nova”, de autoria do deputado Dr. Meton; **07 - Projeto de Decreto Legislativo n. 03/2024**, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima à Sra. Tamara Torres, soldado da Polícia Militar de Roraima”, de autoria do deputado Lucas Souza; **08 - Projeto de Decreto Legislativo n. 06/2024**, que “declara de utilidade pública a Associação Iate Clube de Boa Vista do estado de Roraima”, de autoria do deputado Idázio da Perfil; **09 - Projeto de Decreto Legislativo n. 11/2024**, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica”, de autoria da deputada Ângela Águia; **10 - Projeto de Decreto Legislativo n. 22/2024**, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências”, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião; **11 - Moção n. 22/2024**, de Pesar pelo falecimento do Sr. Aguinaldo Cavalcante, de autoria do deputado Dr. Meton; **12 - Moção n. 23/2024**, de Pesar pelo lamentável falecimento do amigo agente socioeducativo Joecio Francisco de Lima, do Centro Socioeducativo - CSE, ocorrido no dia 02 de maio de 2024, de autoria do deputado Rárisson Barbosa; **13 - Projeto de Decreto Legislativo n. 21/2024**, que “concede a Comenda Ordem do Mérito Legislativo de Roraima ao Senhor Marcus Vinicius Furtado Coêlho”, de autoria do deputado Coronel Chagas; **14 - Projeto de Decreto Legislativo n. 85/2023**, que “declara de utilidade pública a Associação de Inclusão Social Dente de Leite”, de autoria do deputado Eder Lourinho; **15 - Requerimento n. 40/2024**, que “requer realização de sessão especial no dia 23 de maio, em homenagem à criação da Defensoria Pública de Roraima e ao Dia do Defensor Público”, de autoria do deputado Soldado Sampaio; **16 - Requerimento n. 39/2024**, que “requer a alteração do horário da audiência pública para tratar sobre o Projeto de Lei n. 02/2024, que dispõe sobre a Política Fundiária e Regularização Rural do Estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria do deputado Soldado Sampaio.

Solicito ao senhor primeiro-secretário proceder à leitura do parecer e voto ao Projeto de Lei n. 131/2023, de autoria do deputado Eder Lourinho.

O Senhor Primeiro-Secretário **Gabriel Picanço** — (Lida a emenda, parecer e voto ao Projeto de Lei n.131/2023).

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** — Coloco a matéria em discussão.

O Senhor Deputado **Eder Lourinho** – Para discutir, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** — Para discutir o autor da matéria, deputado Eder Lourinho.

O Senhor Deputado **Eder Lourinho** – Bom dia, presidente, deputado Marcelo Cabral. Cumprimento todos os deputados e deputadas, pessoas que nos assistem pela TV Assembleia, através das redes sociais. Esse projeto de lei que proíbe o uso e fabricação de coleiras que dão choque em animais, porque já foram feitos estudos, realmente causam estresse nos animais, deixando-os mais agressivos. Então, esse projeto de lei proíbe o uso dessas coleiras que dão choque nos animais.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** — Agradeço, deputado Eder Lourinho.

Não havendo mais nenhum deputado que queira discutir, coloco em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim” os senhores deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito abertura do painel para votação.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** — Senhor Presidente, a liderança encaminha voto sim.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Senhor Presidente, o Republicanos encaminha voto sim.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** — Dou por encerrada a votação. Por 17 votos “sim”, nenhum voto “não” e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 131/23, de autoria do deputado Eder Lourinho.

Solicito ao senhor primeiro-secretário proceder à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 150/2023.

O Senhor Primeiro-Secretário **Gabriel Picanço** — (Lida a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 150/2023).

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** — Esse projeto é de nossa autoria, essa matéria é de conhecimento de todos, é discutido em todo País. O racismo no esporte, dentro dos estádios, não só no Brasil, isso é crime. Esse projeto está voltado para o estado de Roraima e peço a todos os deputados que me ajudem a aprovar esse projeto, para dar garantia e

segurança às pessoas que jogam, para que não sejam chacoteados e nem ter racismo dentro do esporte roraimense.

Não havendo mais nenhum deputado que queira discutir, coloco a matéria em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os senhores deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel para a votação.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** – Senhor Presidente, o Republicanos orienta o voto sim. Aproveito para lhe parabenizar pela proposição, é fundamental que nós tenhamos políticas de combate ao racismo nos estádios, como temos visto o quanto isso tem sido praticado no Brasil e no mundo inteiro.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** — Agradeço a indicação do líder do Republicanos.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** — Senhor Presidente, a liderança encaminha voto sim.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** — Dou por encerrada a votação. Por 17 votos “sim”, nenhum voto “não” e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 150/2023, de autoria do deputado Marcelo Cabral.

Solicito ao senhor primeiro-secretário proceder à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 164/2023, de autoria da deputada Joilma Teodora.

O Senhor Primeiro-Secretário **Gabriel Picanço** — (Lida a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n.164/2023).

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** — Em discussão a matéria.

A Senhora Deputada **Joilma Teodora** — Para discutir, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** — Para discutir a autora da matéria, deputada Joilma Teodora.

A Senhora Deputada **Joilma Teodora** — A gente sabe, senhor presidente, que hoje em nosso estado, muitos bares, shows, tem essa propaganda do “Não é Não”, mas aqui a gente está pedindo para que o governo do estado, nos seus eventos, coloque essa sinalização, porque infelizmente, a gente vem sofrendo ainda, como mulheres a importunação sexual.

E, gostaria de lamentar a morte de uma jovem de 17 anos no município de Rorainópolis, pertencente a uma família importante para aquele município, uma jovem cheia de vida. E, eu quero aqui, pedir à polícia, à segurança pública do nosso estado para que eles investiguem, para que o quanto antes, seja descoberto o autor desse crime. Infelizmente, quantas e quantas jovens têm morrido no nosso estado por feminicídio, dentre outras situações, e isso não pode acontecer. Temos que dar um basta nessa situação. Então, estou aqui para pedir aos meus companheiros, meus colegas para que votem sim. Porque a gente sabe que cada campanha feita em prol das nossas mulheres, para que acabe essa importunação sexual, é de suma importância. Então, muito obrigada, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** — Continua em discussão a matéria. Não havendo mais quem queira discuti-la, passamos para votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os senhores aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel para a votação.

Dou por encerrada a votação. Por 17 votos “sim”, nenhum “não” e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 164/2023, de autoria da deputada Joilma Teodora.

Solicito ao senhor primeiro-secretário proceder à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 175/2023, de autoria do deputado Armando Neto.

O Senhor Primeiro-Secretário **Gabriel Picanço** — (Lida a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 175/2023).

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** — Coloco em discussão a matéria.

O Senhor Deputado **Armando Neto** — Para discutir, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** — Para discutir o autor da matéria, deputado Armando Neto.

O Senhor Deputado **Armando Neto** — Cumprimentar todos os nobres deputados, presidente Marcelo Cabral, todos da plateia, que se encontram presentes, todos os servidores desta Casa. É com muita satisfação que sou autor desse Projeto de Lei n. 175/2023, que institui no âmbito da política estadual, a semana de acessibilidade, que fixa e institui na terceira semana do mês de maio de todos os anos. Isso traz a sensibilidade para nós, comunidades, nós, sociedade, a importância da inclusão, a importância da solidariedade com as pessoas com esse tipo de deficiência.

Nós temos que ter a sensibilidade, nobre presidente, de vivermos em comunidade, sabemos disso, mas que possamos ter a oportunidade e

consciência de nos colocarmos uns nos lugares dos outros. E, com essa semana, com essa conscientização, voltada a políticas para esse público que merece tanta atenção, tanto carinho e tanta solidariedade de todos nós, seres humanos. Então, com esse intuito, peço encarecidamente aos nobres pares, colegas deputados que se encontram presentes, que possamos aprovar esse projeto de lei, que sem dúvida, será de grande importância para a nossa sociedade, para este Parlamento e principalmente para o usuário deste serviço de acessibilidade. Muito obrigado. Fico atendido, senhor presidente, e peço a colaboração de todos os deputados.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** — Continua em discussão a matéria.

Não havendo mais quem queira discuti-la, passamos para votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os senhores deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel para a votação.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** — Senhor presidente, apenas para encaminhamento de voto. A liderança do governo encaminha voto sim.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** — O líder do governo encaminha voto sim.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** — Questão de ordem, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** — Concedida, senhor deputado.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** — Solicito que registre o meu voto sim, pois já tentei várias vezes.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** — Solicito à nossa assessoria técnica que organize o painel eletrônico para que o deputado Marcos Jorge vote, pois o voto dele é muito importante para deixar registrado no painel.

Dou por encerrada a votação. Por 16 votos “sim”, nenhum “não” e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 175/2023, de autoria do deputado Armando Neto.

Solicito ao senhor primeiro-secretário proceder à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 248/2023, de autoria da deputada Catarina Guerra.

O Senhor Primeiro-Secretário **Gabriel Picanço** — (Lida a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n.248/2023).

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** — Coloco a matéria em discussão. Para discutir a autora da matéria, deputada Catarina Guerra.

A Senhora Deputada **Catarina Guerra** — Obrigada, presidente. O referido projeto trata da conscientização de uma doença que atinge crianças, adultos e a gente precisa estimular e incentivar.

O Ministério da Saúde, ele determina que o retinoblastoma tenha um tratamento cada vez mais precoce. Dessa forma, buscamos instituir na semana do dia 18 de setembro, uma campanha de conscientização, orientação e priorização do teste do olhinho, que é o teste realizado nos primeiros meses do recém-nascido, podendo assim, detectar, quem sabe, a existência de uma possível doença. A gente fala do retinoblastoma como se fosse chamado o “olho de gato”, precisamos instituir, dessa forma, a prevenção. Então, esse projeto de lei vem para que a gente possa instituir essa política de abordar de forma preventiva, dando a garantia de tratamento precoce, também.

Então, conto com a aprovação dos demais colegas presentes, para que possamos instituir no nosso calendário, essa Semana Estadual de Prevenção a ser comemorada na semana do dia 18 de setembro. Obrigada, presidente.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** — Mantenho o projeto em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados aprovam a matéria, votando “não”, rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel eletrônico para a votação.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** — Deputado Marcelo, presidente dos trabalhos, a liderança do governo encaminha o voto sim ao projeto da deputada Catarina Guerra.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** — O líder do governo encaminha o voto sim.

Peço que a nossa equipe registre o voto sim do deputado Odilon.

Dou por encerrada a votação. Por 16 votos “sim”, nenhum voto “não” e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei n. 248/2023, de autoria da deputada Catarina Guerra.

Projeto de Decreto Legislativo n. 104/2023, de autoria do deputado Dr. Meton.

Solicito ao senhor primeiro-secretário proceder à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 104/2023, de autoria do deputado Dr. Meton.

O Senhor Primeiro-Secretário **Gabriel Picanço** — (Lida a ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 104/2023).

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** — Coloco a matéria em discussão. O autor da matéria está online, deputado Dr. Meton. Peço que seja aprovado esse projeto de maneira simbólica. Os deputados que concordam, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 104/2023, de autoria do deputado Dr. Meton.

Solicito ao senhor primeiro-secretário proceder à leitura do parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 003/2024, de autoria do deputado Lucas Souza.

O Senhor Primeiro-Secretário **Gabriel Picanço** — (Lida a ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 003/2024).

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** — Coloco a matéria em discussão.

O Senhor Deputado **Lucas Souza** — Para discutir, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** — Para discutir o autor da matéria, deputado Lucas Souza.

O Senhor Deputado **Lucas Souza** — Presidente, só para poder explicar para os pares que o motivo da minha Comenda Orgulho de Roraima é pelo trabalho exercido pela senhora Tamara Torres, que é a soldada da Polícia Militar, no que compete ao combate à violência contra a mulher, que é um projeto social que ela realiza “Todos por Elas” que tem ganhado grandes proporções aqui no estado de Roraima. E, toda a iniciativa de poder ajudar a divulgar, a fomentar o combate à violência doméstica, a violência contra a mulher, violência física, patrimonial, merece reconhecimento desta Casa. É um ato simbólico de reconhecimento às mulheres que trabalham, diariamente, neste combate à violência doméstica em Roraima.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** — Não havendo mais quem queira discutir, coloco a matéria em votação. A votação será de maneira simbólica: os deputados que concordam permaneçam como estão. Dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 003/2024, de autoria do deputado Lucas Souza.

Solicito ao senhor primeiro-secretário proceder à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 006/2024, de autoria do deputado Idázio da Perfil.

O Senhor Primeiro-Secretário **Gabriel Picanço** — (Lida a ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 006/2024).

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** — Coloco a matéria em discussão.

O Senhor Deputado **Idázio da Perfil** — Para discutir, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** — Para discutir o autor da matéria, deputado Idázio da Perfil.

O Senhor Deputado **Idázio da Perfil** — Senhor presidente, como todos nós sabemos, o late Clube é uma associação muito séria, com pessoas comprometidas sempre com o bem-estar e melhorias de todo o nosso estado. E, nada mais justo, hoje, de nós transformarmos essa associação em utilidade pública, até para que ela possa estar contribuindo mais com a nossa sociedade. Fica aqui o meu apelo a todos os nossos colegas que possam estar juntos conosco nesta aprovação. Desde já, agradeço a Vossa Excelência.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** — Não havendo mais quem queira discutir, coloco a matéria em votação. A votação será de maneira simbólica: os deputados que concordam permaneçam como estão. Dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 006/2024, de autoria do deputado Idázio da Perfil.

Transfiro o item n. 09 para a Ordem do Dia da próxima sessão.

Solicito ao senhor primeiro-secretário proceder à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 011/2024, de autoria da deputada Ângela Águida Portella.

O Senhor Primeiro-Secretário **Gabriel Picanço** — (Lida a ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 011/2024).

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** — Coloco a matéria em discussão.

A Senhora Deputada **Ângela Águida Portella** — Para discutir, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** — Para discutir a autora da matéria, deputada Ângela Águida Portella.

A Senhora Deputada **Ângela Águida Portella** — No ano passado, nós fizemos aqui pela Assembleia Legislativa, através do Teamarr um concurso de redação sobre os desafios enfrentados pelos autistas e seus familiares na sociedade brasileira atual. A ideia é que nós pudéssemos percorrer todas as escolas do nosso estado. E, isso foi feito com uma equipe, mostrando para os alunos e para toda a sociedade a importância da inclusão,

do respeito e do acolhimento, de nós conhecermos melhor como pensam e quais as especificidades sentidas pelos autistas e seus familiares para que com este conhecimento possamos promover, o que chamamos de inclusão.

E, algumas profissionais, algumas professoras, motivadas pela relevância do tema, elas se colocaram à disposição, se voluntariaram para acompanhar o nosso trabalho, dando palestras sobre como fazer uma boa redação, participando de lives, de *podcast*, também foram as examinadoras da banca para a escolha da melhor redação e todo o trabalho feito em prol das pessoas com deficiência, neste caso em especial, dos autistas. Que possamos contar com pessoas que se disponibilizem e dediquem parte do seu tempo e do seu conhecimento para contribuir com esse processo de inclusão, merecem o nosso respeito, a nossa consideração e o nosso reconhecimento, acima de tudo.

Eu gostaria de pedir aos nobres colegas que nós pudéssemos aprovar a Comenda Orgulho de Roraima para a professora Gracinara da Silva Teixeira; professora Iris Anita Fábian; professora Juliana da Silva Moraes; professora Rosidelma Pereira Fraga; professora Suênia Kdidija de Araújo e professora Maeli Garcia Soares. Muito obrigada!

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** — A matéria continua em discussão. Não havendo mais quem queira discutir, coloco em votação. A votação será de forma simbólica: os deputados que concordam permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 011/2024, de autoria da deputada Ângela Águida Portella.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto do Projeto de Decreto Legislativo n. 022/2024, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião.

O Senhor Primeiro-Secretário **Gabriel Picanço** — (Lida a ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 022/2024).

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** — Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco em votação. A votação será de forma simbólica: os deputados que concordam permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 022/2024, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião.

Solicito ao senhor primeiro-secretário proceder à leitura da Moção n. 022/2024, de autoria do deputado Dr. Meton.

O Senhor Primeiro-Secretário **Gabriel Picanço** — (Lida a Moção n. 022/2024).

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** — Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco em votação. A votação será de forma simbólica: os deputados que concordam permaneçam como estão.

Dou por aprovada a Moção n. 022/2024, de autoria do deputado Dr. Meton.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da Moção n. 023/2024, de autoria do deputado Rárison Barbosa.

O Senhor Primeiro-Secretário **Gabriel Picanço** — (Lida a Moção n. 023/2024).

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** — Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco em votação. A votação será de forma simbólica: os deputados que concordam permaneçam como estão.

Dou por aprovada a matéria, de autoria do deputado Rárison Barbosa.

Chegaram aqui na Mesa três projetos de decreto legislativo, temos o Projeto de Decreto Legislativo n. 021/2024, de autoria do deputado Coronel Chagas; o Projeto de Decreto Legislativo n. 085/2023, de autoria do deputado Eder Lourinho e o Projeto de Decreto Legislativo n. 022/2024 de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião.

Solicito ao senhor primeiro-secretário proceder à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 021/2024, de autoria do deputado Coronel Chagas.

O Senhor Primeiro-Secretário **Gabriel Picanço** — (Lido a ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 021/2024).

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** — Coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco em votação. A votação será de forma simbólica: os deputados que concordam permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 021/2024, de autoria do deputado Coronel Chagas.

Solicito ao senhor primeiro-secretário proceder à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 085/2023, de autoria do deputado Eder Lourinho.

O Senhor Primeiro-Secretário **Gabriel Picanço** — (Lida a ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 085/2023).

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** — Coloco a matéria em discussão.

O Senhor Deputado **Eder Lourinho** — Para discutir, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** — Para discutir o autor da matéria, deputado Eder Lourinho.

O Senhor Deputado **Eder Lourinho** — É uma associação que tem um papel muito importante na sociedade, a Associação de Inclusão Social Dente de Leite, que faz um excelente trabalho de consultas com os cadeirantes e atende mais de 300 famílias, tornando-a em utilidade pública. Essa associação vai poder receber emendas parlamentares estaduais e federais e, com certeza, vai poder dar o melhor atendimento às famílias e melhorar o trabalho dela. Então, quero cumprimentar a Lúcia, que é presidente da associação e faz um excelente trabalho e a todos que fazem parte da associação, que é um trabalho social para ajudar as pessoas que realmente precisam.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** — A matéria continua em discussão. Não havendo mais quem queira discutir, coloco em votação. A votação será de forma simbólica: os deputados que concordam permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 085/2023, de autoria do deputado Eder Lourinho.

Solicito à senhora segunda-secretária que proceda à leitura do Requerimento n. 039/2024 e do Requerimento n. 040/2024.

A Senhora Segunda-Secretária **Aurelina Medeiros** — (Lido o Requerimento n. 039/2024 e o Requerimento n. 040/2024).

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** — Coloco as matérias em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-as em votação. A votação será de forma simbólica: os deputados que concordam permaneçam como estão.

Dou por aprovado os Requerimentos nºs 039 e 040/2024.

Passaremos para o Expediente de Explicações Pessoais. Como não há nenhum deputado que queira usar de Explicações Pessoais. E, não havendo mais nada a tratar, às onze horas e quatorze minutos, dou por encerrada a Sessão e convoco outra para o dia oito de maio, à hora regimental. Registraram presença, no painel, os senhores deputados e as senhoras deputadas: **Ângela Águida, Armando Neto, Aurelina Medeiros, Catarina Guerra, Chico Mozart, Coronel Chagas, Dr. Cláudio Cirurgião, Dr. Meton, Eder Lourinho, Gabriel Picanço, Idázio da Perfil, Isamar Júnior, Joilma Teodora, Lucas Souza, Marcelo Cabral, Marcinho Belota, Marcos Jorge, Neto Loureiro, Odilon, Renato Silva e Tayla Peres.**

**ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, EM 08 DE MAIO DE 2024**  
**PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO MARCELO CABRAL**  
 (Em exercício)

Às dez horas e vinte e um minutos do dia oito de maio de dois mil e vinte e quatro, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a décima nona Sessão Ordinária da segunda Sessão Legislativa da nona legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** — Bom dia a todos os presentes, aos senhores deputados, aos que nos assistem pela TV Assembleia, rádio Assembleia e pelas nossas plataformas digitais.

Convido o senhor deputado Marcos Jorge para atuar como primeiro-secretário, *ad hoc*. E solicito ao mesmo que proceda à verificação de quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário **Marcos Jorge** — Há quórum, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** — Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão.

Solicito à senhora segunda-secretária que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

A Senhora Segunda-Secretária **Aurelina Medeiros** — (Lida a Ata da Sessão anterior).

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** — Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam com a Ata permaneçam como estão. Aprovada.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Marcos Jorge** — Senhor presidente, o Expediente consta do seguinte: **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Projeto Lei n. 093/2024, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que “dispõe sobre

a instituição da campanha permanente informativa e de conscientização sobre o risco de doenças e agravos relacionados à intoxicação por agrotóxicos e dá outras providências”; Projeto Lei n. 094/2024, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que “institui o mês da Saúde mental materna, denominado “Maio Furta Cor” no estado de Roraima e dá outras providências”; Projeto de Lei n. 095/2024, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que “dispõe sobre a prestação de auxílio às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida nos supermercados, lojas de departamento e estabelecimentos congêneres do estado de Roraima”; Projeto de Lei n. 096/2024, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de os proprietários de bares, restaurantes e similares disponibilizarem em seus estabelecimentos o mobiliário adequado à acessibilidade dos cadeirantes, na forma que especifica”; Projeto de Decreto Legislativo n. 029/2024, de autoria do deputado Marcinho Belota, que “concede a comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências”; Indicações nºs 167 a 170/2024, de autoria da deputada Aurelina Medeiros. **Diversos:** Ofícios nºs 106,109,112,115,118,121,124,127,130,133,136,139,142 e 145/224 de autoria da Secretária de Estado da Saúde de Roraima, encaminhando informações sobre transferências de emendas estaduais.

Era o que constava do Expediente, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Solicito ao senhor primeiro-secretário que faça a chamada dos oradores inscritos no Grande Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Marcos Jorge** – Não há oradores, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Nós temos diversos projetos para serem votados, temos um veto para ser votado, do deputado Armando Neto.

Solicito ao senhor primeiro-secretário: proceda à verificação de quórum para a Ordem do Dia

O Senhor Primeiro-Secretário **Marcos Jorge** – Não há quórum para deliberação, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Não havendo quórum regimental para deliberações das matérias em pauta, transfiro-as para a próxima sessão ordinária, terça-feira que vem, porque amanhã, a Mesa diretora da Assembleia comunicou que não haverá sessão aqui no plenário, pois será realizada uma audiência pública em Caroebe. A Comissão Especial de Terras realizará a sessão no município de Caroebe.

Passaremos ao Expediente de Explicações Pessoais.

Não havendo nenhum deputado que deseje fazer uso da palavra no Expediente de Explicações Pessoais e não havendo mais nada a tratar, às dez horas e trinta e dois minutos, dou por encerrada a Sessão e convoco outra para o dia quatorze de maio, à hora regimental.

Registraram presença, no painel, os senhores deputados e as senhoras deputadas: **Ângela Águida, Aurelina Medeiros, Catarina Guerra, Coronel Chagas, Dr. Meton, Gabriel Picanço, Idazio da Perfil, Joilma Teodora, Marcelo Cabral, Marcinho Belota, Marcos Jorge, Neto Loureiro, Odilon, Renato Silva e Tayla Peres.**

**ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, EM 14 DE MAIO DE 2024**

**PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SOLDADO SAMPAIO**

Às dez horas e oito minutos do dia quatorze de maio de dois mil e vinte e quatro, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a vigésima Sessão Ordinária da segunda Sessão Legislativa da nona legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Bom dia a todos os presentes e aos que nos assistem pela TV Assembleia e Rádio Assembleia.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à verificação de quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – Há quórum, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente Sessão.

Solicito à senhora segunda-secretária que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

A Senhora Segunda-Secretária **Aurelina Medeiros** – (Lida a Ata da Sessão anterior).

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica. Os deputados que concordam com a Ata da Sessão anterior permaneçam como estão. Aprovada.

Solicito ao Senhor Primeiro-Secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – Senhor presidente, o Expediente consta do seguinte: **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Projeto de Lei nº. 097/2024, de autoria do deputado Armando Neto, que “dispõe sobre os meios de veiculação do artigo 39 da Resolução nº. 1.779/2005 do Conselho Federal de Medicina, cumulado com o artigo 11 do Código de Ética Médica de 2009 e artigo 15 do Decreto Federal nº. 20.931/1932, item “b”; Projeto de Lei nº. 098/2024, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que “institui a Semana de Conscientização da Lei Maria da Penha nas escolas estaduais do estado de Roraima e dá outras providências”; Projeto de Lei nº. 099/2024, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que “autoriza o Poder Executivo a criar o Programa de Odontologia Preventiva nas escolas estaduais do estado de Roraima e dá outras providências”; Projeto de Lei nº. 100/2024, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que “dispõe sobre a criação da Semana de Conscientização Sobre a Reciclagem e Valorização do Meio ambiente nas escolas públicas e dá outras providências”; Projeto de Lei nº. 101/2024, de autoria da deputada Aurelina Medeiros, que “institui a Semana Estadual de Valorização do Educador no estado de Roraima, e dá outras providências”; Projeto de Lei nº. 102/2024, de autoria do deputado Chico Mozart, que “institui a Política de Acolhimento e Manejo de Animais Resgatados – AMAR”; Projeto de Lei nº. 103/2024, de autoria da deputada Tayla Peres, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da oferta de alimentação adequada para crianças e adolescentes com restrição alimentar nas escolas públicas da rede de ensino do estado de Roraima e dá outras providências”; Projeto de Lei nº. 104/2024, de autoria da deputada Tayla Peres, que “institui a Semana da Cultura Cristã no Calendário Oficial do Estado de Roraima.”; Projeto de Decreto Legislativo nº. 030/2024, de autoria do deputado Renato Silva, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima à pessoa que indica e dá outras providências”; Projeto de Decreto Legislativo nº. 031/2024, de autoria do deputado Marcelo Cabral, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indicam e dá outras providências”; Projeto de Decreto Legislativo nº. 032/2024, de autoria do deputado Soldado Sampaio, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima à empresa Amatur, e dá outras providências”; Projeto de Decreto Legislativo nº. 033/2024, de autoria do deputado Jorge Everton, que “susta os efeitos da Resolução nº. 34, de 8 de maio de 2024 que “estabelece normas para o Processo Seletivo Enem-Uerr da Universidade Estadual de Roraima (Uerr), exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio - Enem”; Projeto de Decreto Legislativo nº. 034/2024, de autoria da deputada Catarina Guerra, que “concede a Comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indicam e dá outras providências”; Projeto de Decreto Legislativo nº. 035/2024, de autoria do deputado Marcinho Belota, que “susta a resolução nº. 34 de 08 de maio de 2024 do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Roraima”; Indicações nºs 171 e 172/2024, de autoria do deputado Armando Neto; Indicações nºs 173, 174 e 178 a 182/2024, de autoria da deputada Aurelina Medeiros; Indicação nº. 175/2024, de autoria do deputado Renato Silva; Indicações nºs 176, 184 e 185/2024, de autoria da deputada Tayla Peres; Indicações nºs 177 e 183/2024, de autoria do deputado Eder Lourinho; Indicação nº. 186/2024, de autoria da deputada Joilma Teodora; Indicação nº. 187/2024, de autoria da deputada Catarina Guerra; Indicação nº. 188/2024, de autoria do deputado Dr. Meton; Indicação nº. 189/2024, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião; Pedido de Informação nº. 015/2024, de autoria do deputado Rárisson Barbosa, que encaminha aos titulares da Secretaria de Estado de Justiça e da Cidadania os questionamentos na forma que especifica, visando a nomeação e posse de novos policiais penais; Pedido de Informação nº. 016/2024, de autoria do deputado Soldado Sampaio, que requer informações do secretário de Estado de Planejamento e Orçamento, na forma que especifica, visando esclarecimentos sobre aberturas de créditos realizados no exercício de 2024, e a respectiva destinação desses recursos; Pedido de Informação nº. 017/2024, de autoria do deputado Dr. Cláudio Cirurgião, que requer da Secretária de Estado da Saúde de Roraima, informações descritas no pedido; Pedido de Informação nº. 018/2024, de autoria do deputado Soldado Sampaio, que requer do Iteraima as informações descritas no pedido; Moção de Aplausos nº. 024/2024, de autoria do deputado Soldado Sampaio, aos policiais militares: Cabo PM Helton Dhiony de Oliveira Santos, Soldado PM Rafael Coelho Viana, Soldado PM Ivo Oliveira Pereira Souza e Soldado PM Gabriel Peixoto Cordeiro, que durante o serviço de policiamento ostensivo na Viatura CIPA 734, na vacinal 12, km 14, zona rural do município de Caroebe-RR, salvaram a vida da pequena Maria Alice Rocha Silveira, com idade de 01 (um) ano e 02 (dois) meses, vítima de afogamento; Requerimento nº. 041/2024, de autoria do deputado Neto Loureiro, que “requer a retirada de proposição da Ordem do Dia 08/05/2024 do Projeto de Lei nº. 205/2023, que Institui a Política de Alfabetização Digital para estudantes com deficiência da Rede Pública de Ensino do estado de Roraima”; Requerimento

nº. 044/2024, de autoria do deputado Marcinho Belota, que requer “Convocação do Reitor da Universidade Estadual de Roraima, o sr. Cláudio Travassos Delicato, para prestar informações a respeito da realização ou não de vestibular próprio pela Uerr neste ano, bem como esclarecimentos a respeito da Resolução nº. 34 de 08 de maio de 2024 do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Roraima”; Memorando nº. 082/2024, de autoria do deputado Jorge Everton, justificando sua ausência nas sessões plenárias dos dias 07 e 08 de maio de 2024. **DIVERSOS:** Ofício nº. 438/2024, de autoria do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, sobre “Disponibilização de vagas para participação do Curso Preparatório para as provas de certificação profissional no Regime Próprio de Previdência Social - CP RPPS”; Ofício nº. 31/2024, de autoria da Casa Civil, em resposta à Indicação Parlamentar nº. 137/2024, do deputado Coronel Chagas; Ofício nº. 32/2024, de autoria da Casa Civil, em resposta à Indicação Parlamentar nº. 132/2024, do deputado Dr. Cláudio Cirurgião; Ofício nº. 33/2024, de autoria da Casa Civil, em resposta à Indicação Parlamentar nº. 123/2024, da deputada Tayla Peres; Ofício nº. 34/2024, de autoria da Casa Civil em resposta à Indicação Parlamentar nº. 109/2024, do deputado Soldado Sampaio; Ofício nº. 35/2024, de autoria da Casa Civil, em resposta à Indicação Parlamentar nº. 110/2024, do deputado Coronel Chagas; Ofício nº. 36/2024, de autoria da Casa Civil, em resposta à Indicação Parlamentar nº. 096/2024, da deputada Tayla Peres; Ofício nº. 37/2024, de autoria da Casa Civil, em resposta às Indicações Parlamentares nºs 085, 086 e 091/2024, dos deputados Ângela Âguida Portella e Soldado Sampaio; Ofício nº. 38/2024, de autoria da Casa Civil, em resposta às Indicações Parlamentares nºs 080 e 081/2024, do deputado Eder Lourinho; Ofício nº. 39/2024, de autoria da Casa Civil, em resposta à Indicação Parlamentar nº. 079/2024, da deputada Tayla Peres; Ofício nº. 40/2024, de autoria da Casa Civil, em resposta à Indicação Parlamentar nº. 075/2024, do deputado Renato Silva; Ofício nº. 41/2024, de autoria da Casa Civil, em resposta à Indicação Parlamentar nº. 071/2024, do deputado Soldado Sampaio; Ofício nº. 42/2024, de autoria da Casa Civil, em resposta à Indicação Parlamentar nº. 057/2024, da deputada Aurelina Medeiros; Ofício nº. 43/2024, de autoria da Casa Civil, em resposta às Indicações Parlamentares nºs 678/2023, 006/2024 e 029/2024, dos deputados Aurelina Medeiros, Rárisson Barbosa e Tayla Peres, respectivamente; Ofício nº. 44/2024, de autoria da Casa Civil, em resposta ao Relatório de Fiscalização, encaminhado pelo deputado Dr. Cláudio Cirurgião; Ofício nº. 690/2024, de autoria da Secretaria de Estado de Gestão Estratégica e Administração, em resposta ao Pedido de Informação nº. 010/2024, do deputado Dr. Cláudio Cirurgião; Ofício nº. 446/2024, de autoria do Instituto de Previdência do Estado de Roraima que solicita adesão à Ata de Registro de Preços; Ofício nº. 1014/2024, de autoria do Iteraima, em resposta ao Pedido de Informação nº. 06/2024, do deputado Eder Lourinho e Ofício nº. 62/2024, de autoria do Sindicato dos Trabalhadores de Saúde de Roraima, que solicita reunião para tratar da terceira parcela do PCCR da Saúde.

Era o que constava do Expediente, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Marcelo Cabral** – Quero cumprimentar o senhor Tumuré Alagoano, presidente da Associação dos Produtores Rurais de Amajari; cumprimentar os alunos vestibulandos coordenados pela auna Gabriela, que também está aqui nas galerias; saudar todos vocês aqui presentes.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que faça a chamada dos oradores inscritos no Grande Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Jorge Everton** – Senhor Presidente, estão inscritos os senhores deputados Marcinho Belota e o deputado Jorge Everton.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Nós temos dois oradores inscritos, com o tempo de até 30 minutos para cada um. Para fazer uso do Grande Expediente, deputado Marcinho Belota.

O Senhor Deputado **Marcinho Belota** – Bom dia a todos, bom dia, presidente. Quero cumprimentar todo o público que está aqui presente, em especial os alunos vestibulandos. Parabéns por essa mobilização. Quero cumprimentar aqui na plateia o grande professor, boxeador, conhecido nacionalmente, Guevara, você é um exemplo, meu amigo, parabéns.

Hoje, a minha fala vai ser bem breve presidente. Quero parabenizar, antes do meu discurso, o deputado Jorge Everton. O senhor até se antecipou, fizemos juntos esse requerimento e fico muito feliz com a sua sensibilidade com esses alunos que estão aqui, que com toda a certeza, estão aflitos com a incerteza do próximo vestibular.

A Resolução nº. 34 de 8 de maio de 2024, do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Roraima, traz insegurança aos vestibulandos roraimenses, pois desconsidera a realização de vestibular próprio para o ingresso das tão sonhadas vagas dos cursos que desejam e são ofertados pela Uerr. É preciso apontar que a realização do Enem, em detrimento do vestibular próprio, afronta a melhor aplicação de recursos

públicos. Todos sabem que existem uma concorrência desigual entre os vestibulandos que vêm de fora e os vestibulandos do nosso estado. Aqueles que vêm de fora do nosso estado, todos nós sabemos que tem acesso aos melhores ensinos preparatórios para os vestibulares, que acabam por tomar a vaga dos roraimenses, que enfrentam muitas dificuldades devido ao ensino que é ofertado pelo poder público.

Um ponto muito importante a ser levantado, isso o deputado Dr. Cláudio pode até dar a sua opinião também, é que a maioria das pessoas que vêm de fora ao terminarem os seus cursos, elas vão embora para os estados em que residem, em que nasceram, os estados de origem, exercer a sua profissão. E a faculdade acaba sendo custeada por nós, porque eles vão trabalhar onde nasceram. Ou seja, quem é que perde com isso? São vocês que estão aí, somos nós que precisamos de vocês daqui a alguns anos formados como médicos. E nós não temos essa oferta, esse benefício para os roraimenses, pelo contrário, quem é beneficiado é quem vem de fora estudar aqui.

Esse fato contribui para o encarecimento dos serviços ofertados pelo mercado de trabalho, pois ocasiona um déficit de profissionais liberais, bem como na própria qualidade de serviços ofertados. Nós não podemos permitir de forma alguma que o roraimense seja prejudicado, que eles percam as suas vagas nos cursos ofertados pela Uerr para os vestibulandos que vêm de fora. Vale lembrar também que na grade curricular do nosso ensino, ofertado pela educação pública, nós não temos filosofia, sociologia, redação e interpretação de texto. Como é que os vestibulandos vão concorrer em igualdade com os alunos que vêm de fora? Se nós não ofertamos esse serviço para os estudantes, com toda certeza, nós já começamos com dez passos atrás.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Dr. Cláudio Cirurgião** — Parabéns deputado Marcinho Belota pela fala, é uma fala muito importante para o ensino superior em nosso estado. Eu já vi uma atitude do deputado Jorge Everton que fez um PDL. Parabenizo o nobre deputado Jorge Everton, para suspender essa decisão do Conselho Universitário. Anteriormente, ao início da sessão, eu andei conversando com os pré-vestibulandos, o conceito é: se nós temos uma universidade estadual, que é custeada pelo estado de Roraima, e a função de uma universidade estadual é a regionalização dos profissionais que formarão mão de obra especializada em ensino superior, para que essa mão de obra fique no estado. Qual a lógica de você abrir um processo de seleção que seja fora do estado? E aqui, nós não estamos proibindo de qualquer pessoa do País vir prestar vestibular aqui em Roraima, mas que ele estude no estado dele, pegue um barco, pegue um avião, faça o que quiser e venha fazer o vestibular aqui para concorrer com os nossos alunos que já têm tanta dificuldade. Nós já temos tantas dificuldades. Outro dia estavam mostrando que a Universidade estava com dificuldades financeiras para poder custear, quer dizer: nós vamos pegar o orçamento do estado para formar os nossos alunos, para que eles se formem e se fixem aqui, e vamos pegar esse recurso para formar aluno para depois de formado ter a evasão.

Eu sou professor concursado de uma Universidade Federal, a nossa querida Universidade Federal de Roraima. E, na nossa Universidade, um dos grandes problemas é justamente essa evasão: o profissional se forma e volta ao seu local de origem. Hoje, por exemplo, nós temos cerca de 80 vagas no curso de Medicina. A colação de grau foi no início do ano, praticamente metade das pessoas já voltaram para o seu estado de origem. E cadê a mão de obra que está sendo custeada? Agora, isso em uma Universidade Federal. Entende-se, porque o custeio é da União. Agora, em uma Universidade Estadual o custeio é nosso, é do estado. A função de ter uma Universidade Estadual é formar mão de obra que fique no estado. Desde já, sou a favor do decreto promovido e protocolado pelo deputado Jorge Everton. Sou a favor da fala do deputado Marcinho Belota. Sou a favor de todos os estudantes secundaristas e pré-vestibulandos deste estado, que se esforcem, que têm pais que se esforcem, e têm o sonho de ter um filho formado em Roraima, trabalhando em Roraima. Este estado precisa de mão de obra qualificada aqui, e não formando gente aqui para exportar mão de obra. Um grande abraço, essa era a minha fala.

O Senhor Deputado **Marcinho Belota** continua — Obrigado deputado Dr. Cláudio Cirurgião pela sua contribuição, perfeita a colocação.

Com a palavra a deputado Ângela Âguida Portella.

Aparte concedido à Senhora Deputada **Ângela Âguida Portella** — Bom dia deputado, bom dia presidente, bom dia a todos que estão aqui em busca dos seus direitos. Quero lhe parabenizar, deputado Marcinho Belota, pela sua atuação, mesmo que o senhor esteja no primeiro mandato, mas tem mostrado a sua determinação em contribuir, realmente, com o nosso estado; tem se firmado em suas pautas e tem buscado também esse olhar para outras situações que impactam definitivamente nos rumos da história de Roraima.

Quando foi criada a Universidade Estadual, todos os discursos à época da criação, foi falado na oportunidade de os jovens roraimenses poderem galgar um ensino superior, uma condição melhor de vida, a oportunidade de transformação social, através da educação. E, a oportunidade de as famílias poderem ter aqui no estado a tão sonhada formação para os seus filhos. Nós moramos em um estado geograficamente longínquo dos demais estados do Brasil, isso já é uma grande dificuldade. Diferente dos outros estados, onde você com uma hora ou duas horas transita e resolve a sua vida, aqui são 12 horas de viagem para o próximo estado. Não todo mundo tem condições de manter um filho estudando fora. Eu não compreendo, não concordo, e quero mais uma vez lhe parabenizar por ter abraçado essa causa tão nobre na luta por essas pessoas que estão se preparando e que estão com a esperança de ver os seus sonhos realizados. Mas, de repente, por uma assinatura, sem uma consulta pública, passando por cima, inclusive, dos ideais e os pilares da Universidade Estadual de Roraima, que é exatamente a oportunidade para os roraimenses, de repente isso muda do dia para noite. Então, mais uma vez, quero me colocar à disposição em uma luta que é sua, mas que é nossa, é de todos. Quero me colocar a favor também do projeto de lei do deputado Jorge Everton, que protocolou hoje, nesta Casa, e que nós possamos sim, mudar definitivamente esse documento que representa uma preocupação, representa uma usurpação de oportunidades e de esperança de sonhos para esses jovens. Muito obrigada e parabéns, mais uma vez, deputado.

Senhor Deputado **Marcinho Belota** continua — Obrigado deputada Ângela pelas palavras. Obrigado por unir forças, não só por essas pessoas, mas por essas centenas de vestibulandos. Com a palavra, o deputado Lucas Souza.

Aparte concedido ao Deputado **Lucas Souza** — Deputado Marcinho, me permita e já peço, inclusive, ressalvas para todos os colegas. Eu acho que o bom da Assembleia é que são 24 cabeças pensantes e, às vezes, de forma diferente, mas sempre com um objetivo comum que é fazer justiça social no estado de Roraima. Deputado, eu sou filho de professor da Uerr, meu pai é professor efetivo da Uerr desde 2006, há 18 anos. Eu sou ex-aluno da Uerr, estudei duas graduações lá e, por força do destino, não concluí as minhas graduações, mas sou aluno da Uerr e conheço a Uerr.

Eu vou trazer um dado, deputados, colegas, pessoas que estão nos assistindo, a Uerr tem três cursos, que ela oferta e que dá pelo menos, dois dígitos de candidatos por vaga: Medicina, Direito e Enfermagem. Esses três cursos, a concorrência é 50 candidatos por vaga, 20 candidatos por vaga, dez candidatos por vaga, e 90% dos cursos da Uerr, não dá meio candidato por vaga. Se são dez vagas tem cinco concorrendo por essas dez vagas, e a Uerr a vida toda fez o vestibular unificado como forma de ingresso para todas essas vagas. É aí, que eu entro, Marcinho Belota, talvez no contraditório e não tirando o mérito do deputado Jorge Everton, que eu sei que está encampando essa batalha. Você, que é meu amigo pessoal, meu colega, inclusive, ontem estávamos debatendo sobre isso na antessala do presidente. Não entro aqui para poder tirar o mérito da discussão, o que eu entro aqui na verdade é pela cautela de podermos passar por cima do Conselho Universitário. O Conselho Universitário é a instância maior legisladora dentro de uma Universidade Estadual. Eu respeito muito essa parte da Universidade porque eu sei, eu vivi a minha vida, eu tenho 27 anos e há 18 anos meu pai é professor e eu, basicamente, toda semana ia para a sala de aula com meu pai, porque meu pai não tinha, às vezes, com quem me deixar, e eu ficava lá acompanhando-o.

Então, nós precisamos ter certa cautela. Eu peguei a resolução e falei: não é possível que, de fato, a Uerr irá excluir todo tipo de ingresso e aceitar somente o Enem. E, deputado, eu não encontrei ainda esse artigo, essa resolução que fale sobre a exclusividade do Enem. Eu encontrei sobre a possibilidade de se usar a nota do Enem para o ingresso nos cursos. Tudo bem, vamos nos ater à Medicina, Direito e Enfermagem, são cursos extremamente concorridos e nós devemos sim, acho que é uma justiça social que essas vagas possam ir para os roraimenses que estudaram aqui, que têm família aqui, que têm a sua história aqui. Mas, nós não podemos esquecer que a Universidade não é feita só de Medicina, Direito e Enfermagem, a Universidade tem uma estrutura de bacharelado, licenciatura, que precisa continuar funcionando. Isso, nós identificamos, eu não estou criando números. Inclusive, eu gostaria que o Dr. Cláudio viesse aqui e acreditasse que ele virá. Vai ter uma audiência pública em que a Uerr vai fazer parte, nós precisamos continuar dando vida para a universidade estadual. Existem cursos que, de fato, o vestibular unificado não preenche, deputada Tayla Peres, cursos que ofertam dez vagas e cinco concorrem a essas vagas. Mas, o estado, de fato, ele paga o professor, ele paga toda a estrutura, ele tem o dever e o direito, se tem 100 vagas e só tem um inscrito, de dar aula e formar esse inscrito. Só que o vestibular unificado não está mais conseguindo trazer essas pessoas para a Universidade. Cada vez mais a Universidade está se esvaziando em outros cursos e a concorrência tem

aumentado no curso de Medicina, Direito e Enfermagem, que é justo, são cursos extremamente concorridos e com a taxa de empregabilidade ainda muito alta comparada a outros.

Então, o que eu peço, é somente uma coisa, é cautela para nós não podermos sustar um ato do Conselho Universitário, que é como se fosse a Assembleia Legislativa dentro da Universidade, não é composta só pelo reitor, pelo vice-reitor, pelo pró-reitor, é composta por alunos, é composta pelo professor, é composta pela comunidade acadêmica. Eu não acho que o papel da Assembleia seja sustar um ato do Conselho Universitário, e sim dialogar com o Conselho Universitário e vermos a melhor solução. Até agora, eu não encontrei de fato, essa resolução, que diz que é exclusividade o acesso ao Enem. Até porque se nós pegarmos outras universidades estaduais do Brasil, nós vemos que existem processos seletivos diferentes para cada curso. Talvez a nota do Enem possa preencher as vagas que hoje, os roraimenses não querem de fato, cursar em certas licenciaturas e bacharelados. Que o vestibular unificado possa continuar servindo para esses cursos com uma ampla concorrência muito grande. Então, deputado, é só para poder, na verdade, engrandecer o debate com um pouco do contraditório. Eu concordo com a sua preocupação, pois eu sou ex-aluno da Uerr, meu pai é professor da Uerr. Mas eu gostaria de solicitar para os demais colegas que, antes de tomarmos qualquer medida que venha sustar qualquer ato, suspender qualquer ato, vamos chamar o Conselho Universitário, vamos debater, a Assembleia Legislativa e o Conselho Universitário, para chegarmos a uma solução que seja, de fato, para exercer a justiça social no estado de Roraima. Obrigado pelo aparte deputado Marcinho Belota, você muito me engrandece.

O Senhor Deputado **Marcinho Belota** continua — Obrigado, deputado Lucas Souza pela contribuição, iremos ter cautela, prometo ao senhor. Presidente, obrigado pela oportunidade que o senhor nos deu para conversarmos com esses alunos. O senhor entendeu a necessidade, acho que nos olhares deles estava a aflição que cada aluno estava sentindo ao saber de uma notícia dessas, de uma possibilidade, como o deputado Lucas Souza, falou de mudar. Nós quando nos candidatamos ficamos com uma incerteza se vamos ser eleitos, em uma agonia se vamos conseguir ser eleitos ou não. E eu vejo os vestibulandos muito parecidos com uma campanha; nós batalhamos, fazemos reuniões, conquistamos votos, vamos de casa em casa e, eu não tenho dúvida de que eles devem estar nessa mesma situação. Faltam cinco meses para o vestibular e eles estão aflitos, sabendo da possibilidade de que pode haver essa mudança repentina.

Aparte concedido ao Deputado **Chico Mozart** — Primeiramente, parabênzalo por trazer esse assunto à Casa Legislativa, assunto que tem incomodado muitas pessoas nesses últimos dias, devido às matérias veiculadas nas mídias sociais. Quero aqui me solidarizar com Vossa Excelência e com esses alunos que hoje, estão aqui abrilhantando a nossa sessão. Dizer que contem com esta Casa, pois não é justo o aluno que termina os seus estudos aqui, se dedica, paga cursinho, abre mão de muitas coisas e muitas vezes, até de trabalho para estudar, para se preparar para o vestibular e ser frustrado com uma notícia dessas. Então, Vossa Excelência tem o meu apoio e esses alunos podem contar com esta Casa.

Aparte concedido ao Deputado **Coronel Chagas** — Deputado Marcinho Belota, quero parabenizá-lo por essa iniciativa sua e do deputado Jorge Everton, que estão com o mesmo assunto. Esse tema preocupa milhares de jovens, famílias inteiras que se preparam junto com os seus filhos para enfrentarem um vestibular e seguir naquela formação que eles escolheram para as suas vidas. Quero dizer que contem conosco. Eu sou presidente da Comissão de Educação na Assembleia Legislativa, estava conversando agora com a deputada Aurelina Medeiros, com a deputada Ângela Âguida Portella, que também são membros dessa comissão. Nós estamos preparando um requerimento para convocar o reitor da Universidade Estadual aqui para a Assembleia, no âmbito da Comissão de Educação e também da Comissão de Administração. Mas se os deputados assim preferirem, podemos fazer um requerimento para virem em plenário, para trazerem as explicações dessa tomada de decisão, que preocupa todos os jovens que se preparam para o vestibular em nosso estado. Então, é essa a nossa contribuição, e o requerimento já está sendo preparado para ser assinado por mim, presidente das Comissões de Educação, e a deputada Aurelina Medeiros, presidente da Comissão de Administração. Mas, nós podemos até avançar presidente, de repente, pode até ser em plenário essa convocação do reitor da Universidade Estadual.

Aparte concedido ao Deputado **Marcelo Cabral** — Primeiro, quero parabenizar Vossa Excelência por trazer uma matéria tão importante, junto com o deputado Jorge Everton, que vai falar depois. Mas, eu quero dizer que não podemos deixar esses alunos que se preparam para fazer o vestibular sem o apoio desta Casa. Quero aqui deixar o nosso apoio, nosso compromisso a Vossa Excelência, para convocar, para ouvir as necessidades e dizer que esta Casa, este mandato do deputado Marcelo Cabral, ele apoia

Vossa Excelência. Não podemos deixar nossos alunos que se preparam, que cuidam, que estudam aqui em nosso estado de Roraima, sem a possibilidade de concorrer através do vestibular estadual.

Quero dizer a Vossa Excelência, agora há pouco falou o líder do governo que vai fazer um requerimento, que vai convocar, quero participar dessa comissão, desse encontro junto ao reitor da Uerr, para dizer que nossos alunos que saíram do terceiro, que estão fazendo cursinho, estão se preparando para um sonho de ter uma formação, não podem ser prejudicados. Vossa Excelência conte com o nosso voto, com o nosso apoio para valorizar e para apoiar o que for preciso e necessário dentro da educação do estado de Roraima.

Aparte concedido à Deputada **Tayla Peres** — Deputado Marcinho Belota, eu também queria colaborar, queria me colocar à disposição também. Eu tenho uma jovem, uma adolescente em casa, que está no terceiro ano, sexta-feira ela chegou em casa morrendo de chorar, dizendo: “meu Deus, agora eu não vou ter mais possibilidades de entrar nessa Universidade, porque o negócio é difícil”. Então, eu queria me somar, quando sexta-feira, ela chegou em casa com essa notícia, eu fiquei sem entender e busquei logo procurar saber o que estava acontecendo. E logo fiz uma indicação, pedindo para que o governo do estado revogasse essa decisão. Eu acho importante essa audiência pública para termos conhecimento.

Eu vi hoje pela manhã um vídeo do reitor da Uerr, mas um vídeo muito vazio, não dá confiança de que realmente, os alunos do nosso estado vão ter esse vestibular mesmo, aqui. O que dá a entender é que vai ser somente pelo Enem. Então, nós precisamos nos unir nessa situação, é uma situação muito grave, todos nós deputados precisamos nos unir porque a gente precisa deixar essa oportunidade dentro do nosso estado. Eu queria colaborar. Fiz uma indicação, me somo a você, quero fazer parte dessa comissão, quero participar dessa audiência pública e quero prestar apoio a todos esses alunos que estão aí desesperados, contem comigo deputado.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Rárison Barbosa** — Quero, inicialmente, lhe parabenizar pela postura de ter trazido esse tema tão importante aqui para esta Casa Legislativa. Quero me solidarizar com os alunos que vieram da Universidade Estadual e dizer que sou da Casa, também, deputado Marcinho. Em 2005, Ottomar junto com Luciano Castro, na época deputado federal, eles idealizaram esse projeto de ter uma Universidade Estadual aqui em Roraima. Naquela época, ainda houve um vestibular, no qual eu estava saindo do meu 2º grau, e prestei esse vestibular para engenharia agrônoma. Passei em 7º lugar e fui o primeiro engenheiro agrônomo, formando da Universidade Estadual de Roraima em dezembro de 2010. Então, esse sonho do deputado Rárison, realizado lá atrás, que foi garantido por um vestibular local, não pode mudar para quem está agora saindo do seu terceiro ano, do ensino médio e quer ter a condição de fazer um curso superior para ter uma qualidade de vida melhor.

Quero dizer para o senhor que, conhecendo a Universidade Estadual de Roraima lá na sua criação, com todas as suas dificuldades, porque naquela época nós não tínhamos uma estrutura de professor, de prédio. Nós lutamos, inclusive, dentro da Assembleia Legislativa para conseguir isso. A Assembleia, na época, era na casa dos padres, presidida pelo pai da nossa amiga Catarina Guerra. Nós tivemos oportunidade de usar a tribuna. Eu subi na tribuna, deram cinco minutos para dizer o que queríamos para estruturar a Universidade Federal de Roraima. Então, vejo hoje, esses alunos buscando um direito que é deles, é nosso, é do estado de Roraima. Nós não podemos de forma nenhuma fazer com que esse sonho de chegarem na sua formação, se acabe ali no 3º ano, porque sabemos que quando tem o Enem a dificuldade é maior, muita gente de fora vindo para Roraima. Por mais que os cursos citados pelo deputado Lucas tenham uma competição maior, mas os outros também merecem uma consideração e respeito.

Quero deixar aqui Marcinho, a nossa contribuição, nosso apoio, como também me somar à Comissão de Educação, citada pelo deputado Coronel Chagas, para somar com os trabalhos e que a gente consiga resolver essa problemática e fazer o que a deputada Tayla disse, acabar com a agonia dos nossos queridos alunos, que estão aqui. E, que o vestibular da Universidade Estadual de Roraima continue em nível local. Obrigado, deputado Marcinho.

O Senhor Deputado **Marcinho Belota** continua — Obrigado, deputado Rárison. Deputada Catarina, deputada Joilma e deputado Gabriel. Como minha fala já está finalizando, vocês podem falar na fala do deputado Jorge Everton, por favor. E quero agradecer a todos que participaram, muito obrigado a todos os deputados. Gostaria de fazer um lembrete, já existe o requerimento e gostaria que o senhor incluísse na Ordem do Dia, a convocação do reitor. A Universidade Estadual foi aprovada pela Assembleia Legislativa e sua função social deve ser protegida pela Assembleia, obrigado.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Com a palavra, o deputado Jorge Everton com o tempo de 30 minutos.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** — Bom dia, presidente, caros colegas, estudantes que estão aqui, hoje, preocupados com essa insegurança em virtude dessa decisão da Universidade Estadual. Os aprovados no concurso de técnico tributário estadual, que são essenciais para a arrecadação do estado, para que a gente possa adotar políticas públicas, pois eles já deveriam estar nomeados. A verdade é essa, o concurso público tem que ser respeitado e nós temos condições de ampliar a arrecadação do estado, através do trabalho de vocês. Vocês têm o meu apoio, podem contar comigo. Quero cumprimentar o senhor Tumuré, conhecido como algoano, Presidente da Associação dos Produtores Rurais do Trairão, que, como todos nós vimos na audiência pública, que ocorreu em Caroebe, estamos preocupados com a insegurança jurídica da propriedade rural, da propriedade da terra no estado de Roraima. Eu até citei que a gente tem que ampliar essa discussão e criar uma comissão para investigar esses crimes que estão ocorrendo no estado de Roraima, meu respeito e meu apoio.

Presidente, o que me traz nesta tribuna é a Resolução nº 34, como o deputado Marcinho falou muito bem, da Universidade Estadual de Roraima. Eu estava acompanhando os colegas que pediram aparte e com todo respeito ao deputado Lucas, que tenho apreço e carinho, é um excelente deputado e tem se destacado com suas ideias, com seu trabalho. Mas a autoridade máxima aqui no estado é a Assembleia Legislativa, não é o Conselho Estadual da Universidade, não. Eles podem ser autoridades máxima lá, mas eles têm que seguir o que nós aprovamos aqui, porque fomos eleitos pelo povo, pela representação popular. É muito estranho você fazer mudança repentina para esses alunos que estão se preparando com normas específicas. Você não pode mudar a regra do jogo durante o campeonato, a regra do jogo tem que ser anterior à eleição mesmo. A regra é definida um ano antes, porque esses alunos que estão preparados para uma grade, estão se dedicando para um tipo de assunto, por que mudar? Você ter um vestibular com normas próprias do estado é uma coisa, assuntos pertinentes do estado é uma coisa, outra coisa é você abrir uma nota para o Enem. Eu não tenho nada contra que venham alunos de outros estados, mas acho, deputado Cláudio, como o senhor bem falou, que temos que aprovar lei, para que os alunos da Universidade Estadual têm que ficar pelo menos 20 anos trabalhando no estado. Para que quem venha para cá, venha concorrer a uma vaga e venha gerar emprego, venha gerar renda, gerar condição no hospital de atendimento, venha atuar aqui. Porque é muito fácil a pessoa estar lá, não desmerecendo a educação aqui do estado, mas sabemos que os grandes centros têm os melhores professores, esses alunos estudam nos livros dos melhores professores. Mas, os melhores professores estão dando aula em São Paulo, Rio, Minas, é desproporcional essa disputa. Nós já temos uma limitação muito grande, porque das 510 vagas da universidade, apenas 272 é para ampla concorrência. Nós já temos um funil que limita muito os alunos do estado, aí, a gente vai abrir para que outros alunos, de outras universidades venham tomar as vagas e, sabe lá se eles vão querer cursar, só vão tirar o espaço de quem está concorrendo.

Diferente do que foi dito aqui, existe sim, no artigo 3º, vou ler aqui e ele é claro: “o processo seletivo Enem/Uerr será feito exclusivamente, com base, obtido pelo candidato no Exame Nacional de Ensino Médio”. Não tem dúvida não! Nós temos que trazer a verdade para plenário. Eu concordo que nós temos que aprovar a convocação do reitor para vir se explicar em plenário. A audiência pública, deputado Sampaio, já me informou que será no dia 22, então é importante que todos os alunos, professores, pais de alunos venham para essa galeria, para manifestarmos nosso repúdio a essa resolução e vamos tratar desse assunto com seriedade.

A preparação para o vestibular requer muitos anos de estudos. Vou trazer um dado, essa resolução, ela já prevê aplicação do Enem para o próximo processo seletivo e causa realmente um prejuízo, porque nós temos, como o deputado Cláudio falou, a evasão escolar. E temos também dados de que o ensino médio aqui de Roraima, tem uma pontuação menor do que o resto do Brasil, não só de Roraima, mas, no Norte. No Enem a pontuação dos alunos do Norte é menor que o restante do Brasil, ou seja, essas vagas não vão ser ocupadas pelos nossos alunos, 100% serão ocupadas por quem está vindo de fora. Não dá para aceitar, nós temos que mudar isso e esta Casa é quem tem que fazer. Eu, como deputado estadual, entendo que no nosso processo de regulação, de controle, nós temos a obrigação de, não havendo entendimento com o reitor, aprovar esse projeto de decreto legislativo, anulando esse ato absurdo. Nós já fizemos isso aqui, quando o governador Antônio Denarium demitiu de forma absurda os servidores da Codesaima que eram concursados com uma canetada só. E nós anulamos esse ato do governador Antônio Denarium. Se nós podemos anular o ato do governador, por que não vamos anular o ato do reitor? Se não houver entendimento, acredito que nenhum deputado aqui vai ser contra.

Outra informação que tem se comentado muito com os outros colegas e tem causado mal-estar, tem causado uma insatisfação, são os vetos que estão sendo feitos pela Procuradoria do Estado, para que o governador seja orientado nesse sentido. É muito fácil para procuradores que nem moram aqui no estado, e recebem o salário daqui, mas estão em trabalho virtual e, muitas vezes, no seu estado de origem, numa praia ou até mesmo fora do País, como tenho essas informações. Diferentemente de quem está todos os dias enfrentando, seja fumaça de queimada, ou seja, chuva em excesso, quem produz no estado. Eles não conhecem a realidade do estado porque não estão vivendo aqui, e aí, ficam de longe, dando decisão contrária do que está acontecendo. E, essa decisão da Universidade Estadual é absurda. E esta Casa não vai aceitar e vocês, alunos, tenham a certeza de que nós vamos derrubar e mudar esse projeto.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Gabriel Picanço** — Deputado Jorge, quero me juntar a Vossa Excelência, ao deputado Marcinho, pelo seu pronunciamento. Isso se chama na lei do mercado de iniciativa privada, proteção de mercado. Então, nós vamos proteger nossos alunos aqui em Roraima. Em 2019, nós aprovamos nesta Casa, uma lei que obrigava aos alunos que fizessem medicina na Uerr, a trabalhar pelo menos dois anos no interior do estado, mas, infelizmente, ela foi vetada e mantido o veto. Este ano vamos propor de novo essa lei para aqueles alunos que vierem de outros estados fazer medicina na Uerr, que eles possam prestar serviço no estado de Roraima, principalmente no interior do estado. É mais do que justo, porque a nossa universidade não tem essa grande quantidade de vagas e nós precisamos formar filhos da terra para que eles possam trabalhar e contribuir com o estado de Roraima. Quero me juntar à Vossa Excelência e já quero adiantar, senhor presidente, Soldado Sampaio, meu voto vai ser “sim” pela anulação desse decreto da Universidade Estadual de Roraima, para que nós anulemos a obrigatoriedade que só o Enem possa valer como média para que os alunos possam cursar nível superior na Uerr. Conte conosco, conte comigo, porque nós vamos fazer.

Aparte concedido à Senhora Deputada **Joilma Teodora** — Eu gostaria de parabenizar o nosso deputado Marcinho Belota, deputado Jorge Everton, por uma causa tão importante. E eu tenho certeza de que esta Casa não vai permitir acabar com o sonho de tantos jovens. Eu gostaria aqui, de somar o meu apoio, o que tiver que ser feito pode contar com a deputada Joilma Teodora. Vamos dar as mãos, vamos lutar por acreditar que o sonho desses jovens está além de qualquer situação, pois essa causa é muito importante.

Eu gostaria de fazer uma reclamação. Ultimamente, eu estou recebendo fotos e algumas reivindicações sobre a Uerr. Eu gostaria de aproveitar e pedir ao presidente para que dê oportunidade de fazer um convite ao reitor, para que ele possa estar aqui nesta Casa, se justificando ou trazendo algumas informações para a população. Esses dias, deputado Marcos Jorge, eu recebi uma foto que a Uerr não tem refeitório, os adolescentes que não podem ir para casa fazer a sua refeição, eles colocaram vários sofás que parecem ser do lixão, uma falta de respeito com os alunos daquela universidade. Então, eu acredito que isso não pode acontecer, pois é uma falta enorme de compromisso. Outra coisa, estão desligando os ar-condicionados e os nossos adolescentes estão ficando no calor. Os professores e o reitor estão justificando que é falta de repasse. Eu acredito que a população, as mães, os filhos que estão naquela universidade, eles merecem saber onde está sendo colocado o recurso da universidade. Então, eu quero aqui me somar a esses jovens e dizer para vocês: não desistam dos seus sonhos, porque nós estamos onde nós queremos estar e eu estou com vocês. E pedir, mais uma vez, respeito a quem já está dentro daquela Universidade. Eu preciso, como todos os outros deputados, lutar por esses alunos, nós precisamos saber onde está sendo alocado esse recurso, esse orçamento. Muito obrigada.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** continua — Obrigado, deputada Joilma.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Chico Mozart** — Eu concordo com tudo o que Vossa Excelência falou, deputado Jorge Everton e vou além. Nós sabemos que a escolha de um curso em uma faculdade não é um projeto do aluno, é um projeto da família, porque ali envolve pessoas que estão custeando aqueles estudos. Enquanto o aluno está no cursinho, que não pode trabalhar, tem o pai, tem um irmão, que muitas vezes, paga aquele cursinho para ele, enquanto ele está estudando, e não é um projeto a curto prazo, um curso é no mínimo 4 anos. Tem curso como o de Medicina que são seis anos. Então, nós não podemos ser irresponsáveis com esses alunos. Eu trabalhei a minha vida toda em uma faculdade e vimos diversas histórias bonitas, histórias de famílias que colocavam um aluno por vez na faculdade, porque todos trabalhavam para pagar o estudo daquele aluno. E, esses alunos foram surpreendidos, não posso dizer de forma covarde, mas talvez equivocada. É importante nós convidarmos o reitor aqui, para que ele explique qual foi a motivação dessa decisão. Eu acredito que esta

Casa, juntamente com os alunos, nós vamos rever essas decisões, para que eles não sejam penalizados, para que não tenham os seus sonhos frustrados, e que possam, de fato, realizar esse projeto, que não é de agora, muitos já vêm se preparando há anos para prestar o vestibular. Então, eu agradeço e parabenizo Vossa Excelência pelo posicionamento e conte conosco.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** continua — Deputado Armando Neto, um momento que a deputada Catarina Guerra e a deputada Aurelina Medeiros tinham pedido, depois eu passo para o senhor.

Aparte concedido à Senhora Deputada **Catarina Guerra** — Bom dia e obrigada pela oportunidade. Quero, realmente, parabenizar o deputado Marcinho Belota, deputado Jorge Everton, fico muito feliz com a fala dos deputados que me antecederam, que demonstram esse comprometimento e essa preocupação. Eu acho que é a proteção que esses alunos buscam, que a Universidade não tem dado a cada um deles e nós estamos aqui para garantir. Eu acho que qualquer ato proposto, seja na audiência, seja na revogação dessa resolução, nós vamos nos colocar à disposição sim, conte comigo e tem o meu apoio. Eu acho que de antemão, a tudo isso, nós não vemos nenhum sinal contrário do governo do estado. Pelo contrário, os argumentos utilizados não podem ser justificados, pois nós temos uma LDO aprovada, uma LOA, no final do ano, que garante a continuidade dos serviços prestados pela Uerr. Os repasses estão acontecendo, periodicamente, obras de investimentos estruturantes para poder acomodar melhor os profissionais, estão acontecendo na Uerr. Eu acho que não é um ato contrário, um ato imposto, principalmente pelo governo, pelo contrário, pois os atos que eles têm demonstrado é para garantir, estruturar e fortalecer a Uerr. Então, eu acho que nós estamos por um ato, talvez dessa comissão, desse conselho, em contramão a tudo que nós estamos pautando, tudo o que nós estamos construindo aqui. Eu quero só me somar a Vossas Excelências e dizer que nós estamos aqui dispostos a fazer o papel que a Assembleia pode fazer, a fim de garantir essa proteção. Acho que nós juntos vamos conseguir, porque é o interesse, é o apoio de todos, como também o deputado Coronel Chagas, líder do governo, já se posicionou, que irá também convocar e atuar de forma incisiva em uma audiência ou no que for necessário. Mas que nós possamos, o quanto antes, tomar essa postura, porque um dia a menos para esses alunos faz a diferença nessa instabilidade e nessa insegurança que eles estão sentindo.

Então, aqui nós não temos o poder da verdade ou da razão, mas nós temos o poder de instituir e garantir o direito deles, a fim de que eles tenham sim, a valorização do estado, da Uerr, como um todo e garantir a cada um deles o devido processo necessário, para que eles possam ter os seus sonhos adquiridos, que é o anseio de passar no vestibular. Então, parabéns deputados Jorge Everton deputado Marcinho Belota, mais uma vez, deixo as minhas considerações. Obrigada.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** continua — Eu é que agradeço o pronunciamento da deputada Catarina Guerra. Agora, deputada Catarina Guerra, o governador é autoridade máxima no Executivo, mesmo havendo autonomia da Universidade Estadual, ele pode através de decreto, revogar um ato que ele entende que é prejudicial ao estado. E eu não vi o governador se manifestar e nem agir. A inércia do governador faz com que se entenda que ele concorda. Nós não podemos aceitar isso. Por isso, se o governador não faz, a Assembleia faz e corrige o que está errado, porque nós não vamos prejudicar esses alunos de forma alguma.

Aparte concedido à Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** — Obrigada, deputado Jorge Everton. Nós acabamos de assinar um convite, um ofício, um requerimento, que vem para a aprovação aqui, convidando o reitor a vir na Comissão de Educação. O convite está assinado pelo deputado Coronel Chagas, eu também sou membro da comissão e é assinado por mim como Comissão de Administração e Serviços Públicos, para que o reitor possa comparecer na comissão. Por que o que nós estamos ouvindo de todos tem um ato? Por que esse ato? Nós queremos saber o que está acontecendo, por que essa mudança. É o que nós queremos ouvir e agir, tenham a certeza, vocês, que nesta Casa nunca passou um projeto, um decreto, que tenha sido contrário à vontade e os direitos das pessoas. Então, na segunda-feira às 10h, nós estamos convidando o reitor, as duas comissões e vamos conversar, vamos saber o porquê disso. Porque o que estamos ouvindo de todos é que tem uma resolução e ninguém sabe por que, de repente, essa decisão drástica que afeta pessoas, sem que se tenha discutido. Então, na segunda-feira às 10h, está o convite para o reitor para que nós possamos conversar com a duas comissões. Obrigada!

O Senhor Deputado **Jorge Everton** continua — Obrigado, deputada Aurelina Medeiros. Antes de eu passar a palavra ao deputado Armando Neto, eu vou ler os considerados que foi um dos motivos que o reitor alega: “Considerando que a utilização da nota do Enem como um dos critérios de ingresso da Uerr permite que estudantes de diversas origens socioeconômicas, geográficas, tenham oportunidades iguais de acesso no ensino superior gratuito e de qualidade, contribuindo para a democratização

da educação; considerando que o Enem é uma avaliação padronizada em todo o País, que contempla diferentes áreas de conhecimento e habilidades; considerando que a seleção garante uma avaliação mais abrangente do desempenho dos estudantes, além de simplificar o processo de ingresso; considerando a redução dos custos administrativos e burocráticos associados à realização dos vestibulares próprios, permitindo a alocação mais eficiente de recursos; considerando a necessidade de regulamentar o processo seletivo Enem/Uerr, que tem por objetivo a seleção de candidatos com base exclusivamente nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem)". Esses são os motivos. Ou seja, não há proteção e nem preocupação com os alunos que estão aqui em nosso estado se preparando. Isso é uma abertura total para que alunos de fora sem conhecer nem o estado, nem sabendo onde ele fica, poder ocupar uma vaga dos nossos alunos. Eu sou servidor público concursado, eu sou sergipano, mas para eu fazer o concurso, eu tive que enfrentar 24 horas de viagem para chegar aqui, conhecer a cidade, me apaixonar por essa terra e ter até neta aqui nesse estado. Então, eu não posso aceitar que uma pessoa, que nem sequer pisou no solo roraimense, possa vir aqui e tomar uma vaga dos nossos alunos. Isso não pode existir. Nós temos que criar critérios que protejam os nossos alunos sim, e nós vamos defender isso com unhas e dentes.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Eder Lourinho** — Bom dia a todos. Quero cumprimentar o presidente, todos os deputados e deputadas, todas as pessoas que nos assistem pela TV Assembleia, os alunos que estão presentes, hoje, aqui no plenário. Dizer, deputado Jorge Everton, que dia 15 de janeiro eu fiz um ofício endereçado à Uerr, solicitando algumas informações e até ontem essas informações não chegaram. Tratava-se sobre o que realmente está acontecendo, hoje, a questão de quantos alunos de outros estados estão estudando no estado de Roraima e vários outros assuntos. Recentemente, nós fomos surpreendidos com essa notícia e vimos pelos meios de comunicação também, que a universidade poderia parar, os alunos que estão lá iriam ficar sem curso por falta de recursos financeiros e orçamentário. Por que iria suspender o vestibular? Porque não tinha orçamento para fazer o vestibular. Isso é muito preocupante.

Parabenizo Vossa Excelência junto com o deputado Marcinho Belota por este decreto, para nós discutirmos, mesmo que nós derrubemos essa resolução, vamos ver como está a situação da nossa universidade. Se realmente procede a informação que não tem orçamento para pagar os terceirizados até o final do ano. Então, é um assunto que todos nós, deputados, temos que nos preocupar porque se trata da Universidade Estadual de Roraima. Isso é muito preocupante e dizer à Vossa Excelência que eu voto "sim" pelo projeto.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** continua — Obrigado, deputado Eder Lourinho.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Armando Neto** — Muito obrigado pela oportunidade, prometo ser breve. Quero parabenizar o senhor nobre deputado Jorge Everton, o deputado Marcinho Belota pela temática, pela iniciativa de trazer essa problemática, que é eminente e, é necessário que se discuta com antecedência. Eu preciso também enaltecer a posição do deputado Coronel Chagas, que é líder do governo nesta Casa e, é presidente da Comissão de Educação, da qual eu faço parte. Nós temos a obrigação de convocar o reitor, para prestar esclarecimentos, é uma questão que não pode ser adiada, os alunos estão se preparando. E o deputado Chagas, independentemente de ser o líder do governo nesta Casa, está hoje se colocando, como todos os deputados, do lado da sociedade e da educação deste estado, isso é louvável.

Eu quero dizer ao nobre deputado que a concorrência, meu presidente, ela é desleal da forma, da metodologia que estão querendo aplicar na universidade. Nós temos que dar oportunidade ao nosso estado de Roraima, temos que ver lá na frente, sabendo que a educação é a base de toda e qualquer sociedade. Nós precisamos gerar oportunidade para as futuras gerações deste estado e a economia ficar sendo reoxigenada, a distribuição de emprego e renda ser prioridade neste estado. Um estado pequeno, o menor estado das Unidades Federativas do Brasil. Um estado, onde a economia ainda é engessada, que está engatinhando, agora, para o progresso. Nós não temos o direito de fechar os olhos ou ser omissos ao desenvolvimento deste estado. Nós temos essa obrigação. Eu estou no primeiro ano de mandato, deputado, em meados do segundo ano e não só nessa oportunidade como parlamentar, a história desta Casa diz que todo ano o orçamento se discute com vasta ampliação e carinho especial à Uerr (Universidade Estadual de Roraima) e dando as condições necessárias. Nós temos que saber o porquê? Porque, se for necessário, nós ampliamos essas condições, fazemos um remanejamento devido, os ajustes necessários para que a educação deste estado não pague a conta.

Isso seria da nossa parte omissão e nós sabemos que homens e mulheres que formam este parlamento, estão com a mesma vontade que o senhor e o deputado Marcinho Belota, de ajudar a educação do nosso estado e o futuro do nosso estado, que são esses jovens que estão se preparando para o mercado de trabalho, porque essa é a nossa obrigação. Contem com o deputado Armando, que estamos juntos nessa para que o desenvolvimento e educação do estado sejam sempre prioridades no nosso mandato. Muito obrigado pela colaboração.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Dr. Cláudio Cirurgião** — Deputado Jorge, sendo breve para não tomar seu tempo, acho que não temos que perder tempo ouvindo reitor não, já está muito claro, aqui, na resolução, os motivos. No primeiro considerando dele, ele quer tratar os alunos com equidade, sabendo das discrepâncias socioeconômicas, das discrepâncias do ensino médio no Brasil inteiro, sabendo que Roraima, infelizmente, ocupa posições inferiores na Avaliação Nacional do Ensino Médio, ele já está justificando isso. Nos outros considerandos, ele praticamente diz que a Universidade Estadual é incapaz de fazer um processo seletivo, que tem que utilizar o Enem. E outra coisa, quem paga essa universidade são os roraimenses. Nós não vamos sustentar o ingresso não equânime, porque isso aqui não é equidade não, isso aqui é favorecimento para quem tem ensino superior, para quem tem oportunidade de ensino médio em outros estados, que nós conseguimos entender e sabemos que tem um nível, infelizmente, de acesso diferente do nosso estado. Então, nas próprias considerações para a publicação da resolução, essa resolução já diz que a Universidade é incapaz de selecionar. Que universidade é essa, que não consegue selecionar e precisa do Enem para selecionar?

E segundo, não trata os alunos com equidade, então acho que temos que aprovar o decreto, protocolado pelo deputado Jorge e não ter que ouvir conversa de reitor não, tem que colocar é para anular. E, depois que anular, para os vestibulares dos próximos anos, com ampla discussão, com a audiência pública, conversando com professores, alunos, pensarmos se existe uma solução futura. Mas para este ano, esses meninos estão estudando há alguns meses para fazerem o vestibular, então tem que anular isso agora, é a minha opinião.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** — Presidente, permita-me mais dez minutos porque o deputado Marcos Jorge quer falar e o Marcinho Belota também pediu um aparte, e eu precisava tratar de outro assunto que é importante, nacionalmente, que é sobre o desastre que está ocorrendo no Rio Grande do Sul. Prometo ser muito breve, mas é uma sugestão que eu quero dar.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Autorizo o deputado Jorge Everton a fazer uso por mais dez minutos e no final dos dez minutos, eu também quero deixar minha contribuição. Divida o tempo para ser justo com todo mundo.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** — Perfeito! Entenderam, né? Vamos ser breves.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Marcos Jorge** — Muito obrigado, deputado Jorge Everton, obrigado ao presidente Sampaio. Quero lhe parabenizar, como também parabenizar o deputado Marcinho Belota, por trazer esta preocupação da sociedade, na discussão de hoje, e já trazerem atos concretos para esta Casa Legislativa. Eu acredito que todo ato que vá melhorar, que vai modificar ou que tenha a intenção de fazê-lo, deve ser precedido de consulta pública, deve ouvir as pessoas que serão afetadas.

Com todo respeito àqueles que pensam de forma contrária, mas não pode um colegiado, ouvindo apenas aqueles que já ingressaram na Universidade, seja através de concurso público, ou aqueles que já são estudantes, decidirem de que forma aqueles que ainda não tiveram a oportunidade de entrar na Universidade, sem ouvir essas pessoas. Então, não tenho conhecimento de nenhuma consulta pública que precedeu a Resolução nº. 34, do dia 8 de maio de 2024, este é o primeiro ponto.

Segundo ponto, nós estamos aqui com a resolução, que está abrindo para qualquer aluno que tenha feito o Enem, em qualquer parte do Brasil, ingressar na nossa universidade. Eu pergunto aqui, se há qualquer contrapartida do governo federal para a educação de Roraima. Não recebemos um centavo sequer, presidente Sampaio, deputada Aurelina, no Fundeb de contrapartida do governo federal. No novo Fundeb ficou de fora Roraima, junto com São Paulo, que é o estado mais rico do País, junto com o Distrito Federal e com o Rio Grande do Sul, que não têm qualquer contrapartida. Os recursos do contribuinte de Roraima arcam com as despesas da educação básica na totalidade, inclusive, indígena, onde nós deveríamos ter escolas mantidas pelo governo federal, assim como já faz com a saúde através da Sesai. E o que eu quero dizer? Nós ficamos com 11% de toda a população do estado bancada, exclusivamente, pelo estado de Roraima. Nós ficamos com todo o ensino médio e fundamental, também arcados com recursos do erário do estado de Roraima. Tem muita gente que acha que o Fundeb é federal, não é, é apenas um mecanismo de repartição

dos recursos arrecadados pelo estado. E nós vamos abrir, dessa forma, para ingressar alunos de qualquer parte sem termos reforço orçamentário na nossa educação primária e básica para termos o mesmo nível de notas do restante dos alunos do País? Isso não é justo e o que eu estou dizendo com isso? Não é que nós sejamos contrários à vinda de qualquer pessoa para o nosso estado, como Vossa Excelência já citou o exemplo, que veio através de concurso público, nós não podemos é deixar de resguardar os sonhos das famílias roraimenses de verem os seus filhos ingressando na Universidade Estadual. Eu estou dizendo de forma muito breve isso tudo, depois como membro da Comissão de Educação, estarei junto do deputado Chagas, da deputada Aurelina, dos demais membros, fazendo essa discussão de forma mais ampla, quando o reitor aqui estiver. Mas, estou falando de forma muito breve, apenas para reforçar que estou ao lado de Vossas Excelências para votarmos a sustação dos efeitos dessa resolução.

Nós não podemos aceitar uma resolução, enquanto cidadãos que não se tenha feito consulta pública, que não tenha ouvido todos esses alunos que aqui estão, com a expectativa de entrar através do vestibular em um modelo que hoje, já é pouco concessivo, que nós já temos que lidar com diversas regras, inclusive, as regras de cota para o ingresso nas Universidades Públicas. Portanto, parabéns, contem comigo.

Aparte concedido ao Senhor Deputado **Marcinho Belota** — Eu já entendi o recado, vai ser bem rápido. Mas, se não me falha a memória o orçamento da faculdade do estado é de 80 milhões. Se eu estiver errado alguém me corrija, mas dá quase sete milhões por mês. E eu quero parabenizá-lo, você foi a primeira pessoa a protocolar e eu estou aqui para lhe apoiar. Eu não tenho dúvida de que o senhor é muito sensível aos estudantes e a esta causa, então contem conosco. Acho que o senhor já percebeu o empenho da grande maioria dos deputados em ajudar, em apoiar os estudantes. Então, contem conosco, vocês não estão sozinhos, obrigado!

O Senhor Deputado **Jorge Everton** continua — Para finalizar, agradecendo o apoio, você tem sido um grande lutador nesta Casa, Marcinho. E o exemplo da sua preocupação com o estado é que você não se preocupa apenas com a tua bandeira política, você se preocupa com todas as bandeiras políticas, inclusive, com educação, isso temos visto aqui nesta Casa. Agradecer a todos os colegas que pediram aparte, antes de eu passar para o presidente o aparte, eu quero dizer a vocês o seguinte: “não desistam dos seus sonhos, vocês alunos que enfrentam todas as dificuldades, que essa pedra que surgiu no caminho de vocês não atrapalhe o coração e a vontade de vencer na vida”. Eu sou filho de um casal pobre, minha mãe é uma professora e meu pai um técnico agrícola, quem conhece o Nordeste já ouviu falar em caminhão de pau de arara, meu pai pegava carona em caminhão de pau de arara, porque não tinha dinheiro para pagar o transporte. Ele conseguiu se formar com muita dificuldade, passou no concurso do Banco do Nordeste. Hoje, ele formou três filhos em Direito. Somos dois delegados e uma advogada. Ele já tem três netos médicos, ou seja, é um homem pobre que usou a ferramenta educacional para vencer na vida. Espero que cada um de vocês possa vencer e nos representar muito bem, porque vocês são a realidade do nosso estado, obrigado do fundo do coração por lutarem pela educação aqui no estado de Roraima.

Presidente, antes de finalizar, quero fazer um requerimento verbal e eu vou protocolar, queria atenção de cada deputado neste momento. Nós estamos vivendo uma crise humanitária no Rio Grande do Sul, a previsão é de piorar a situação. Nós estamos no Norte somos esquecidos pelo Brasil inteiro, mas não podemos esquecer dos nossos irmãos que estão no Rio Grande do Sul, sofrendo. Quero fazer um apelo, presidente, para podermos deixar os servidores desta Casa, apenas os necessários para não parar os trabalhos, o mínimo necessário, para não parar os trabalhos e liberar os demais para poder juntar forças no CTG de forma voluntária neste trabalho de arrecadação de alimentos, de mantimentos, de roupas, de lençóis e ajudar na distribuição. Eles estão precisando de ajuda no CTG. Vamos ajudar, vamos dar nossa parcela de contribuição, é o momento de crise que o Rio Grande do Sul está vivendo e nós temos que nos unir para conseguir ajudar no mínimo necessário. É o meu requerimento. Muito obrigado a todos vocês e a palavra está com o presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Obrigado deputado Jorge, quero cumprimentar os demais deputados pela fala, pelo posicionamento muito louvável, não poderia ser diferente dos senhores parlamentares o compromisso que nós temos para com o estado de Roraima. Parabenizar e cumprimentar todos os alunos secundaristas aqui e logo, logo todos os universitários que se encontram presentes.

Ontem, recebi uma comissão liderada pelo deputado Marcinho Belota, do qual fizemos algumas falas e fizemos alguns encaminhamentos. Cumprimentar os moradores do Trairão, aqui presentes, Santa Rosa, obrigado pela presença, logo após a Sessão nos sentaremos com vocês; os técnicos da Sefaz, técnicos tributários aguardando serem chamados, já passaram no concurso e estão prontos para assumir seus cargos de direito,

boas-vindas também, receberemos vocês após o término da Sessão, só um pouquinho de paciência. Mas quero me dirigir, em especial, aos alunos aqui presentes, dizer o quanto vocês têm força, apenas uma mobilização nas redes sociais, deslocaram-se até esta Casa, vocês conseguiram sensibilizar por uma causa justa, os 24 deputados que se encontram presentes na Sessão, isso é para vocês terem ideia da força da juventude. Então, participem do processo político, abracem as causas importantes que são discutidas nesta Casa ou em qualquer outro Poder assim como também na sociedade roraimense. Isso me anima, pois sou oriundo de movimento estudantil, deputado Marcos Jorge, ver o jovem aguerrido, buscando seus direitos e enfrentando o que tem que ser enfrentado na busca de seus sonhos. É isso que nós esperamos da nossa juventude, fico muito feliz com o posicionamento de todos vocês nesta manhã e sei que tem muito mais.

Ontem, em um grupo nas redes sociais, estávamos ultrapassando mais de mil jovens vestibulandos engajados nesta causa. E, hoje, só pode vir uma pequena minoria se fazer presente nesta manhã. Mas, gostaria de dizer a todos vocês da importância da universidade estadual que tem papel fundamental, ela tem que andar em sintonia, alinhada, em paralelo com o desenvolvimento do estado de Roraima. Quando ela foi criada, ela já tinha esse objetivo que é assessorar o desenvolvimento do estado de Roraima de acordo com a vontade da sociedade e em sintonia com o governo. Esse é o papel da universidade. Então não tem sentido nenhum a universidade estar marchando para um lado e o desenvolvimento do estado sendo apontado para outro. A universidade tem que estar em diálogo permanente com a sociedade, com o Poder Legislativo, com a Defensoria Pública, com o Ministério Público, com o Poder Executivo, com o setor produtivo seja ele da agricultura familiar, seja ele do agronegócio e com os servidores públicos. Esse é o papel da universidade que temos que cobrar e construir a quatro mãos essa universidade que queremos para o futuro. Foi nesse sentido que nós reunimos semana passada com o reitor e com o vice-reitor, procurei acompanhar e contextualizar a real situação da universidade e eles mesmos cobraram da gente naquele momento. E já está aqui na minha mesa, será votado hoje, um requerimento para promover uma audiência pública na próxima quarta-feira, dia 22/05, aqui nesta Casa, exatamente para nós conhecermos de perto e abrir a oportunidade a todos que queiram deixar sua contribuição, à comunidade acadêmica, aos alunos, aos próximos universitários, aos servidores e à sociedade, de forma em geral, para participar dessa discussão em torno da universidade e nós construímos, Deputado, uma universidade que nós queremos, em sintonia com o desenvolvimento do estado de Roraima.

Será que nós estamos oferecendo nessa rota de crescimento que vem ocorrendo nos últimos anos no estado de Roraima os cursos e a graduação necessária para o desenvolvimento do estado? Nós estamos oferecendo os cursos de Agronomia, de Veterinária, de Medicina, quais os outros cursos que a universidade oferece? Não pode ser uma coisa estática, definitiva, a universidade tem os mesmos cursos oferecidos há 15 anos atrás, quando a realidade de Roraima era completamente diferente. Esse é o papel da universidade, compreender seu papel no desenvolvimento do estado de Roraima. Então, é nesse sentido que queremos convocar todos para a audiência pública que ocorrerá dia 22/05. Antes disso, a Comissão de Educação já vai reunir com a reitoria da universidade para discutir a forma de acesso, a forma de ingresso à Universidade Estadual e tenho certeza que é possível encontrarmos uma saída, até porque fica fora de sintonia se nós queremos a universidade para desenvolver o estado de Roraima, temos um vestibular trazendo pessoas de fora, que muitas vezes, vem aqui só fazer o curso e já estão compromissadas em voltar, após a conclusão. Tenho certeza de que não será nenhum problema construímos isso a quatro mãos, com a reitoria da universidade, a forma de ingresso nos próximos vestibulares, e mais do que isso, quais os cursos que realmente são necessários a serem oferecidos pela universidade para o desenvolvimento do estado de Roraima? Essa é uma pergunta que tem que ser respondida e a resposta tem que ser construída por todos nós envolvendo o maior número da parcela da sociedade roraimense.

Então, quero tranquilizar a todos, que hoje ainda farei contato, a pedido da Comissão de Educação, com o reitor da universidade e com todo o grupo da universidade, pois sabemos que precisamos construir, ter mais segurança e mais transparência na forma de fazer o vestibular para evitar qualquer indício de irregularidade no processo, esse também é o anseio da juventude que nos procurou. Ao conversarmos ontem com alguns jovens, sentimos a preocupação com isso, eles nos disseram que se garantem, que estão preparados e se o vestibular for justo, da forma que tem que ser, eles não têm medo. Nós temos uma rede de educação estadual e privada que prepara o aluno para um perfil de vestibular voltado em especial para a Uerr, UFRR e para algumas faculdades particulares, inclusive, algumas disciplinas que entram no Enem, que fazem parte da pontuação do Enem, não são ensinadas nas escolas públicas e até em muitas escolas particulares.

Então, já faz com que o aluno aqui de Roraima seja tratado de maneira desigual na disputa do processo. Então, nos preocupa, mas acredito e tenho fé que iremos construir junto com o governo do estado, com a Uerr, com esta Casa, com os senhores deputados, com os alunos daquela universidade que queremos para o futuro que esteja alinhada e andando de mãos dadas com o desenvolvimento do estado de Roraima. Esse é o nosso compromisso e vamos dar uma resposta para vocês o quanto antes.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** — Questão de ordem, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Concedida, senhor deputado.

O Senhor Deputado **Jorge Everton** — Presidente, eu iria falar em Explicações Pessoais, mas tenho que me retirar, pois tenho uma audiência agora no Tribunal de Justiça. Gostaria de trazer uma informação para os colegas e um agradecimento para todos que oraram pela saúde do meu pai. Meu pai fez uma cirurgia há duas semanas, teve uma infecção generalizada, precisou internar na UTI. E, no dia de hoje, ele teve alta e está em casa com a nossa família em Sergipe, eu quero agradecer a cada um que orou pela saúde do meu pai, agradecer em especial ao Sampaio por ter me dado todo o apoio que eu precisei, uma hora difícil, uma hora de desespero e dizer a vocês que meu pai é minha vida, eu não seria ninguém sem meu pai e sem minha mãe. Então, agradeço a Deus por permitir que ele nos seus 80 anos possa ter vencido uma grande luta e uma grande batalha. Muito obrigado do fundo do meu coração. Obrigado e bom dia a todos.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Passaremos agora para a Ordem do Dia: Discussão e votação, em turno único, das seguintes proposições: **Mensagem Governamental de Veto Total nº. 31/2024** ao Projeto de Lei nº. 040/2023, que “dispõe sobre a inclusão de alimentos orgânicos ou de base agroecológica na alimentação hospitalar das unidades de saúde de Roraima”, de autoria do deputado Armando Neto; **Mensagem Governamental de Veto Total nº. 32/2024** ao Projeto de Lei nº. 071/2023, que “dispõe sobre a política estadual do exercício da telemedicina, como forma de serviços médicos mediados por tecnologias de comunicação”, de autoria do deputada Dr. Meton; **Projeto de Lei nº. 62/2023**, que “dispõe sobre diretrizes para ações de incentivo à inclusão digital e tecnológica em áreas rurais, visando promover a erradicação do analfabetismo digital, no âmbito do estado de Roraima”, de autoria do deputado Armando Neto; **Projeto de Lei nº. 73/2023**, que “cria o Selo de Responsabilidade Social ‘Empresa Sem Assédio’, que objetiva estimular boas práticas empresariais para coibir e prevenir casos de assédio e importunação sexual” (com emendas), de autoria do deputado Dr. Meton; **Projeto de Lei nº. 97/2023**, que “institui a campanha de prevenção e combate ao assédio sexual nas escolas, universidades e faculdades das redes de ensino público e privado no estado de Roraima”, de autoria da deputada Tayla Peres; **Projeto de Lei nº. 99/2023**, que “dispõe sobre a segurança nas escolas públicas estaduais do estado de Roraima e autoriza a atuação de policiais militares de folga para a realização de segurança armada, mediante remuneração” (com emenda), de autoria da deputada Joilma Teodora; **Projeto de Lei nº. 115/2023**, que “institui a política estadual de agroecologia e produção orgânica do estado do Roraima (Peapo) e dá outras providências”, de autoria do deputado Marcelo Cabral; **Projeto de Lei nº. 151/2023**, que “estabelece prioridade no atendimento de pessoas que realizam o tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizam bolsa de colostomia e dá providências correlatas”, de autoria do deputado Eder Lourinho; **Projeto de Lei nº. 186/2023**, que “institui a política estadual de prevenção do Acidente Vascular Cerebral (AVC) e de apoio às vítimas, no estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria do deputado Chico Mozart; **Projeto de Decreto Legislativo nº. 52/2023**, que “declara de utilidade pública a Associação Roraimense de Bicicross — ARBX”, de autoria do deputado Eder Lourinho; **Projeto de Decreto Legislativo nº. 08/2024**, que “declara de utilidade pública a Associação Beneficente Brigada Bom Samaritano — ABBBS”, de autoria do deputado Rárison Barbosa; **Projeto de Decreto Legislativo nº. 10/2024**, que “declara de utilidade pública a Federação de Boxe do Estado de Roraima — FBERR”, de autoria do deputado Dr. Meton; **Projeto de Decreto Legislativo nº. 30/2024**, que “concede a comenda Orgulho de Roraima à pessoa que indica e dá outras providências”, de autoria do deputado Renato Silva; **Projeto de Decreto Legislativo nº. 31/2024**, que “concede a comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências”, de autoria do deputado Marcelo Cabral; **Projeto de Decreto Legislativo nº. 34/2024**, que “concede a comenda Orgulho de Roraima às pessoas que indica e dá outras providências”, de autoria da deputada Catarina Guerra; **Requerimento nº. 045/2024**, que requer a realização de Audiência Pública com o tema “A Uerr que queremos”, de autoria do deputado Soldado Sampaio.

Temos na Ordem do Dia 14 itens. Precisamos de quórum qualificado para algumas mensagens de veto a serem deliberados.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto à Mensagem Governamental de Veto nº. 031/24 ao Projeto de Lei nº. 040/2023, de autoria do deputado Armando Neto.

O Senhor Primeiro-Secretário **Rárison Barbosa** — (Lida a ementa, parecer e voto à Mensagem Governamental nº. 031/24).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Feita a leitura da ementa, parecer e voto, coloco em discussão a matéria. Não havendo quem queira discuti-la, em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados mantêm o veto; votando “não”, rejeitam-no.

Solicito a abertura do painel para a votação.

Senhor Deputado **Coronel Chagas** — Senhor presidente, louvamos a iniciativa do deputado Armando Neto, entretanto a matéria padece de vício de iniciativa e pode ser sugerida através de indicação, por essa razão é que houve o veto e a Procuradoria desta Casa, inclusive, opinou pela inconstitucionalidade da matéria. Somente por esta razão é que encaminhamos pelo voto “sim”, pela manutenção do veto.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — O Republicanos, por meio do deputado Marcos Jorge, libera a bancada.

A Senhora Deputada **Ângela Águida Portella** — Questão de ordem, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Concedida, senhora deputada.

A Senhora Deputada **Ângela Águida Portella** — Só para fazer uma correção, não é uma justificativa de voto, é só para pedir para as pessoas se atentarem que no caso, estamos derrubando o veto.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Votando “sim” mantém o veto e votando “não” derruba o veto.

O Senhor Deputado **Lucas Souza** — Questão de ordem, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Concedida, senhor deputado.

O Senhor Deputado **Lucas Souza** — Presidente, só para esclarecer de novo, como é a votação?

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Votando “sim” os deputados mantêm o veto; votando “não”, derrubam o veto.

Dou por encerrada a votação. Por oito votos “sim”, 12 votos “não”, e nenhuma abstenção, declaro mantido o veto governamental por meio da Mensagem Governamental de Veto nº. 031/24 ao Projeto de Lei nº. 040/23, de autoria do deputado Armando Neto.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** — Questão de ordem, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Concedida, senhor deputado.

O Senhor Deputado **Gabriel Picanço** — Presidente, não entendi direito, Vossa Excelência falou que foi derrubado o veto?

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Não, foi mantido o veto. Não alcançou os votos necessários. Seriam 13 votos para derrubar o veto, e teve apenas 12 votos “não”, que não é o suficiente para derrubar o veto.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto à Mensagem Governamental nº. 032/24 ao Projeto de Lei nº. 071/2023, de autoria do deputado Dr. Meton.

O Senhor Primeiro-Secretário **Rárison Barbosa** — (Lida a ementa, parecer e voto à Mensagem Governamental nº. 032/24).

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** — Questão de ordem, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Concedida, senhor deputado.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** — Apenas para entender, O deputado Rárison leu o voto pela manutenção do veto, mas aqui na nossa Ordem do Dia está pela rejeição no parecer da Procuradoria. Gostaria de saber o parecer da Procuradoria da Casa sobre esse veto.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — O parecer da Procuradoria está pela rejeição do veto e o parecer da comissão foi pela manutenção do veto.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** — Questão de ordem, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Concedida, senhor deputado.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** — Apenas para esclarecer ao deputado Coronel Chagas que o entendimento da CCJ, foi sobre o disposto nos artigos 4º e 5º do referido projeto, uma vez que, o artigo 4º já determina que o poder público tenha que tomar atitudes em relação à implantação, e de acordo com o artigo 5º são 60 dias de prazo. Então, a CCJ seguiu por maioria o entendimento da deputada Aurelina Medeiros, relatora do veto. Apenas para esclarecer a posição da CCJ.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Feita a leitura da ementa, parecer e voto, coloco a matéria em discussão. Lembrando que o

parecer da CCJ foi pela manutenção do veto e o parecer da Procuradoria foi pela rejeição do veto ao projeto de lei de autoria do deputado Dr. Meton. Para discutir, Dr. Meton, autor da proposição.

O Senhor Deputado **Dr. Meton** — Senhor presidente, esse PL procura criar uma política estadual de modernização da saúde no estado de Roraima, através justamente da telemedicina. Semana passada eu estava aqui reunido com as deputadas Tayla e Joilma. E a deputada Tayla puxou justamente o problema em que várias pessoas estavam demonstrando dificuldade na marcação de consulta no Coronel Mota. Então, eu falei que temos que colocar isso em discussão aqui. E eu peço aos nobres deputados que possamos juntos derrubar esse veto. A telemedicina, ela já chegou em vários estados do Brasil para melhorar a vida e o acesso dos pacientes com a saúde, principalmente a especializada, com os especialistas. Todos os dias nós vemos no Coronel Mota o tamanho das filas, sem contar o deslocamento desnecessário de várias pessoas do interior do estado para a capital. Então, a telemedicina veio para ficar e eu peço a todos os nobres deputados que possamos juntos derrubar esse veto. Obrigado, presidente!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Continua em discussão a matéria. Para discutir a matéria, a deputada Aurelina Medeiros.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** — Eu só queria um esclarecimento, deputado Dr. Meton. A telemedicina, como forma de serviços médicos, seriam consultas de médicos que atendessem por telefone ou marcar consulta por telefone?

O Senhor Deputado **Dr. Meton** — Consultas, deputada Aurelina, via computador, consultas online, laudos, renovação de laudos de forma online. Já temos telemedicina, hoje, até com exames de imagem sendo laudados, via telemedicina.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** — Porque da forma como está, é o exercício da telemedicina como forma de serviços médicos, né?

O Senhor Deputado **Dr. Meton** — No PL é a questão de atendimento.

A Senhora Deputada **Aurelina Medeiros** — É que dá para entender que é consulta por telefone.

O Senhor Deputado **Dr. Meton** — Não, de forma online, serviços online.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Com a palavra para discutir a matéria, o deputado Dr. Cláudio Cirurgião.

O Senhor Deputado **Dr. Cláudio Cirurgião** — Parabênz o meu grande amigo e colega médico pelo excelente projeto. Meton, sabe há quanto tempo um morador do Uiramutã não vê um cardiologista? Sabe há quanto tempo um morador de Pacaraima não vê um oftalmologista? Sabe há quanto tempo que uma pessoa que mora em uma comunidade indígena, que tem até o postinho de saúde, mas que o médico do posto de saúde encaminha para um psiquiatra e não tem a oportunidade de fazer a terapia?

Então, a função desse projeto de lei, que eu visualizo muito bem elaborado pelo deputado Meton, é justamente oportunizar, dar oportunidade para esses pacientes, principalmente esses pacientes que têm difícil acesso à medicina especializada. E, detalhe, isso já é regulamentado nacionalmente, a telemedicina já é regulamentada pelo Conselho Federal de Medicina. A deputada Aurelina conhece bem a telerradiologia, onde os laudos são confeccionados através do computador, mesmo à distância do exame e hoje, é possível sim, em diversas especialidades, você consultar o paciente através de acesso à internet, do acesso ao computador, fazer a consulta, fazer receita online com a assinatura digital e ser reconhecida.

A Telemedicina é regulamentada em todo o País. É uma forma de diminuir essas discrepâncias de atendimento médico especializado, principalmente nas populações com a distância mais aumentada. Por exemplo: a população ribeirinha, quando é que aquele povo vai ter acesso a uma consulta, por exemplo, com o reumatologista, que é tão raro aqui no nosso estado? Então, parabéns, deputado Meton, é um projeto muito democrático de acesso à medicina especializada no nosso estado. Já conte com meu voto para derrubar esse veto.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Para discutir a matéria, a deputada Ângela Âguida Portella.

A Senhora Deputada **Ângela Âguida Portella** — Obrigada pela oportunidade, presidente. Quero parabenizar o Dr. Meton, e dizer que eu reconheço a importância e a eficácia da telemedicina, principalmente para as pessoas que estão com difícil acesso e que funciona muito bem. Hoje, todo mundo tem um celular, pode fazer uma chamada de vídeo. Quem é da medicina tem uma voz corrente, que fala que a clínica é soberana, porque é o momento em que o paciente vai fazer o relato do que ele está sentindo. O médico vai fazer o pedido de exame, vai orientar na condução de como ele tem que tomar algumas iniciativas, às vezes um medicamento que ele pode passar sem a necessidade de que ele examine esse paciente. E foi muito bem colocado aqui, no que diz a respeito à questão das especialidades.

E aí vamos falar da questão da saúde mental, que é uma necessidade imensa principalmente a dos autistas. Eu que defendo a questão do direito dos autistas, é muito utilizada a consulta. Têm muitos pais que pagam consultas caríssimas para profissionais de fora e isso, é feito de forma online, por telefone, enfim. Eu não vejo que se desmereça essa saúde, não é para todas as especialidades, mas muitas funcionam sim. É a oportunidade de uma pessoa contar com esse atendimento médico, sem que o médico precise se deslocar.

Lembrando que, em Rorainópolis, já está sendo utilizado esse método, inclusive, têm acordos de cooperação com grandes hospitais do País, fazendo estudo de caso, dando uma segurança a mais para alguns profissionais que, às vezes, também precisam de uma orientação. Nós não temos todas as especialidades aqui no nosso estado. Então, quero dizer que eu sou favorável a esse projeto e que a gente implemente sim, o mais rápido possível. Mais uma vez, reafirmando que existe eficácia e, é uma forma também de democratizar a saúde. Muito obrigada!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Para discutir a matéria, o deputado Marcinho Belota.

O Senhor Deputado **Marcinho Belota** — Obrigado, presidente. Deputado Meton, eu quero parabenizá-lo. Eu tenho um plano de telemedicina, deputado Meton. E, hoje, isso vai desafogar com toda certeza o HGR, que vive superlotado. Eu não tenho dúvidas de que a tecnologia veio para somar, veio para ajudar a população e conte comigo, deputado Meton, conte com meu voto. Nós estamos aqui para somar e melhorar a vida da população. Obrigado, presidente!

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — O próximo inscrito para discutir a matéria, o deputado Neto Loureiro.

O Senhor Deputado **Neto Loureiro** — Bom dia, presidente e colegas. Inicialmente, quero parabenizar o Dr. Meton pela autoria do seu projeto. Nós vimos o *boom* da telemedicina no Brasil, naquele período da pandemia, onde as pessoas não podiam ter muito contato e a telemedicina ajudou muito, salvou muitas vidas. Então, achamos que é de grande importância para o nosso estado trazer a telemedicina. Isso é o futuro, é a digitalização e pode ajudar muito a desafogar as unidades de saúde.

Sabemos que muitas pessoas passam, às vezes, para renovar laudos de tanto a tanto períodos, como era o caso das pessoas que têm o Transtorno de Espectro Autista. Eu sou autor da lei, aqui na Casa, que determina o prazo de validade indeterminado, porque é algo que não se vai curar em um, dois ou três meses e as pessoas precisam de alguns benefícios. E, para que esses benefícios possam ser concedidos eles precisam comprovar através de laudos. Então, a telemedicina poderia ajudar para que esses laudos pudessem ser feitos de forma online, triagem e outros atendimentos. Então, mais uma vez, deputado Dr. Meton, lhe parabênz pela autoria do projeto e de antemão, anticipo meu voto pela derrubada do veto no seu projeto. Somente isso, presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Para discutir a matéria, a deputada Joilma Teodora.

A Senhora Deputada **Joilma Teodora** — Gostaria, presidente, de parabenizar o Dr. Meton, e agradecer por ele ter tido essa gentileza, esse esforço em ter criado esse projeto. Porque nós estamos muito preocupadas, eu e deputada Tayla, juntamente com o deputado Meton, em se tratando das consultas. E, existe uma demanda muito alta no Coronel Mota, que infelizmente, as pessoas que vão fazer a primeira consulta no Coronel Mota não estão conseguindo, tem piorado muito o atendimento dentro daquela instituição. Então, Meton, eu quero dizer, que você sempre está muito preocupado com a saúde da nossa população, juntamente com o Dr. Cláudio. Eu quero até pedir aqui aos nobres pares, não vamos deixar ser vetada uma coisa tão importante para a população. E eu vou dizer, deputado Cláudio, não indo muito longe, no Uiramutã, em Rorainópolis, entre outros municípios, não tem uma coisa simples que é uma pediatra. E quantas e quantas mães têm dificuldades, muitas vezes, em levar o seu filho num pediatra. E a fila do Coronel Mota tem aumentado muito com essa demanda. Sabemos que você criou sim, esse projeto de lei, pensando nos menos favorecidos. Então, eu já deixo o meu voto "sim" para o projeto do deputado Meton.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Continua em discussão a matéria. Com a palavra o deputado Eder Lourinho.

O Senhor Deputado **Eder Lourinho** — Quero me juntar ao deputado Meton, nesse projeto de lei, que é muito importante, principalmente no nosso estado de Roraima, onde muitas vezes uma pessoa precisa de uma consulta, que mora no interior do estado, como o Dr. Cláudio falou, muitas vezes no Uiramutã, no sul do estado e, com certeza, essa telemedicina ajudaria muitas pessoas. Muitas vezes, a pessoa tem dificuldade de se locomover, tem também a questão financeira, que impede de a pessoa vir até o especialista e precisa de uma consulta da telemedicina.

Muitas vezes, a pessoa sai lá do interior e vem fazer uma consulta aqui, simplesmente para pegar só uma receita, principalmente as pessoas

que tomam remédios controlados. Então, com certeza esse projeto ajudaria muito a população. Recentemente, houve umas mudanças no SUS, para o paciente ser atendido no Coronel Mota, mas primeiro, ele tem que passar por um postinho de saúde e, de lá, o médico consulta e gera uma senha para ele ser atendido pelo especialista. Então, com certeza esse projeto vem para somar e para ajudar a população do nosso estado de Roraima. Quero dizer ao Dr. Meton que voto pela derrubada do veto.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Obrigado, deputado Eder Lourinho. O próximo inscrito para discutir a matéria, o deputado Chico Mozart.

O Senhor Deputado **Chico Mozart** – Obrigado, presidente. Quero parabenizar a iniciativa do deputado Meton. Eu tive oportunidade de ver como funciona a telemedicina no estado do Amazonas e lá, eles atendem muitas comunidades ribeirinhas. E, aproveitar também o momento em que estamos enfrentando agora, neste inverno, àquelas pessoas que não têm condições de se locomover para fazer suas consultas. Como também, aquelas pessoas que moram nas comunidades mais afastadas do nosso estado, em especial no interior e comunidades adjacentes. Quero parabenizar, o deputado Meton, pelo projeto e de antemão, antecipar meu voto pela derrubada do veto.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Com a palavra, o deputado Coronel Chagas para discutir a matéria.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** — Senhor presidente, quero me somar a todos os colegas em relação à matéria. Um projeto de lei muito importante, moderno e que procura adequar o sistema de saúde do nosso estado à tecnologia já sendo aplicada em diversas localidades. Dizer que, na telemedicina aqui em Roraima, o Bonfim foi pioneiro, as UBS's do município fazem exames já há mais de quatro, cinco anos e que é laudado, o exame de ecografia e encaminhado via tecnologia para Minas Gerais. Lá, os cardiologistas laudam e já encaminham aquele paciente que se detecta, às vezes, um problema mais sério, e isso já salvou muitas vidas no município de Bonfim.

Então, esse projeto de lei é importante. Eu discordo do veto, nós sabemos que o direito não é uma ciência exata, onde dois mais dois são quatro. Então, a gente está vendo nesse projeto a Proge dizer que há vício de iniciativa e a Procuradoria da Casa discordar disso e opinar pela rejeição do veto. Eu me somo aos meus colegas, no sentido de que nós devemos oportunizar às pessoas, principalmente àquelas do interior, o acesso mais fácil ao profissional de saúde. Com certeza, assim procedendo, muitas mortes nós evitaremos no nosso estado. É muito difícil, às vezes, o cidadão sair lá do interior, de uma vicinal, que às vezes, está intrafegável, principalmente no período de inverno, e o atraso de um, dois dias, às vezes, é a diferença entre a vida e a morte para um médico detectar numa consulta, através do computador, e encaminhar o paciente para um tratamento imediato, um medicamento que tem que ser administrado de forma rápida, que pode salvar a vida.

Da mesma forma, que vem acontecendo já há quatro, cinco anos no município de Bonfim que, inclusive, deputado Sampaio, deputado Dr. Meton e Dr. Cláudio, já foi premiado em razão da aplicação da telemedicina naquele município. Então, desde já, antecipo meu voto, “não” ao veto e pela manutenção desse projeto para ser promulgado por esta Casa.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** – Continua em discussão a matéria. Não havendo mais quem queira discuti-la, passamos para votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados mantêm o veto; votando “não”, rejeitam-no.

Lembrando que a CCJ foi pela manutenção do veto e o parecer da Procuradoria foi pela rejeição do veto ao Projeto de Lei nº. 071/2023, de autoria do deputado Dr. Meton.

Solicito a abertura do painel para a votação.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** — A bancada do Republicanos orienta, em consonância com líder do governo, pelo voto “não”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — O líder do Republicanos orienta voto “não”.

O Senhor Deputado **Rárison Barbosa** — O PMB vota com o governo, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — O PMB orienta voto “sim”.

Dou por encerrada a votação. Por 0 votos “sim”, 22 “não”, e nenhuma abstenção, dou por rejeitado o veto, através da Mensagem Governamental nº. 32/2024 ao Projeto de Lei nº. 071/2023, de autoria do deputado Dr. Meton.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei nº. 062/2023, de autoria do deputado Armando Neto.

O Senhor Primeiro-Secretário **Rárison Barbosa** — (Lida a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei nº. 062/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Feita a leitura da ementa, parecer e voto. O parecer da Procuradoria da Casa foi pela constitucionalidade, o parecer da CCJ foi pela aprovação da matéria. Coloco a matéria em discussão. Para discutir, o autor da proposição, deputado Armando Neto.

O Senhor Deputado **Armando Neto** — Senhor presidente, agora há pouco aprovamos o Projeto de Lei nº. 032/2024 de autoria do deputado Dr. Meton, que visa a autorização da telemedicina. Nós sabemos que ninguém pode barrar a tecnologia, a mesma vem para somar nessa sociedade como um avanço de desenvolvimento.

Esse meu Projeto de Lei nº. 062/2023, trata-se de política, de diretrizes, de ajustes, de plano de trabalho, de políticas públicas do governo do estado nesse âmbito, principalmente nas áreas rurais desse estado. É uma bandeira que sempre defendo, que sempre tenho compromisso, a cada dia que se passa, nesse meu mandato. Nós precisamos dar oportunidade para que a medicina no estado possa ter esse mecanismo a mais, mas nós não podemos dar oportunidade, se nós não gerarmos os mecanismos.

O meu projeto visa a erradicação do analfabetismo digital no nosso estado. Então, esse projeto vem atender essa necessidade e não só na saúde, mas também na educação, tema que falamos agora há pouco no Grande Expediente, que não se faz praticamente nada hoje, se nós não tivermos a tecnologia, não tivemos um computador, não tivemos um notebook, não tivemos um telefone, uma internet de qualidade para gerar oportunidade e condições de qualidade de aprendizado na educação. Então, tanto na saúde como na educação, em qualquer segmento da administração pública que os produtores rurais, filhos de produtores rurais, ou qualquer cidadão possa ter acesso à tecnologia e que o governo faça a sua parte.

Então, eu peço aos nobres pares, amigos e amigas deste Parlamento para que possamos aprovar esse projeto de lei, que sem dúvida será de grande valia para Agricultura Familiar, para zona rural do nosso estado. Agradeço a oportunidade e conto com voto dos meus colegas. Muito obrigado.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Continua em discussão a matéria. Não havendo mais quem queira discuti-la, passamos para votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** — Voto “sim” ao projeto de lei do deputado Armando Neto, projeto importante que vai contribuir muito, principalmente, com o pessoal do interior do estado.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — O líder do governo encaminha voto “sim”.

Continua em votação. Dou por encerrada a votação. Por 20 votos “sim”, nenhum “não”, e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei nº. 062/2023, de autoria do deputado Armando Neto.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei nº. 073/2023, de autoria do deputado Dr. Meton.

O Senhor Primeiro-Secretário **Rárison Barbosa** — (Lida a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei nº. 073/2023)

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Feita a leitura da ementa, parecer e voto, coloco a matéria em discussão. O parecer da Procuradoria da Casa e da CCJ foram pela constitucionalidade da matéria.

Não havendo quem queira discutir, coloco em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os senhores deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel para a votação.

Continua em votação. Dou por encerrada a votação. Por 17 votos “sim”, nenhum “não”, e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei nº. 073/2023, de autoria do deputado Dr. Meton.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei nº. 097/2023, de autoria da deputada Tayla Peres.

O Senhor Primeiro-Secretário **Rárison Barbosa** — (Lida a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei nº. 097/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Feita a leitura da ementa, parecer e voto, coloco a matéria em discussão. O parecer da Procuradoria da Casa foi pela constitucionalidade da matéria e o parecer da CCJ foi pela aprovação da matéria.

Para discutir, a autora da proposição, deputada Tayla Peres.

A Senhora Deputada **Tayla Peres** — Senhor presidente, gostaria de pedir aos pares, a todos os deputados, para que votem “sim” para esse projeto. É um projeto de muita importância para que se tenha campanhas de prevenção e combate ao assédio sexual nas escolas, nas universidades, nas faculdades, de rede de ensino público e privado. Então, eu gostaria que todos votassem “sim”, nesse projeto.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Continua em discussão. Não havendo mais quem queira discutir, coloco em votação. A

votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os senhores deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel para a votação.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** — Senhor presidente, encaminhamento de voto. A liderança encaminha voto “sim”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — O líder do governo, deputado Coronel Chagas, encaminha voto “sim”.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** — Orientação de voto, senhor presidente. O Republicanos orienta voto “sim”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — O líder do Republicanos orienta voto “sim”.

Continua em votação. Dou por encerrada a votação. Por 18 votos “sim”, nenhum “não”, e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei nº. 097/2023, de autoria da deputada Tayla Peres.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei nº. 099/2023, de autoria da deputada Joilma Teodora.

O Senhor Primeiro-Secretário **Rárison Barbosa** — (Lida a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 099/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Feita a leitura da ementa, parecer e voto, coloco a matéria em discussão. O parecer da Procuradoria da Casa foi pela constitucionalidade da matéria e o parecer da CCJ foi pela aprovação da matéria.

Para discutir, a autora da proposição, deputada Joilma Teodora.

A Senhora Deputada **Joilma Teodora** — Eu gostaria de pedir aos nobres pares que votem pela aprovação. Nós sabemos que, infelizmente, os nossos alunos, as nossas escolas, sem essa proteção da Polícia Militar ficam muito vulneráveis. E, hoje, eu não trato aqui apenas, da nossa Polícia Militar nas escolas para proteger qualquer tipo de ameaça, mas, também das drogas. Eu acredito, meu nobre presidente, que hoje, todas as escolas do nosso estado sofrem muito porque muitos pontos de drogas estão ao redor das nossas escolas e, muitas vezes, até há venda dentro da escola. Eu acredito que isso vai acabar inibindo que esses caras continuem buscando esses adolescentes, que são frágeis, chegando junto às nossas crianças, oferecendo drogas. E, com certeza, nós mães, que nos preocupamos com os nossos filhos quando estão dentro da escola, vamos ter um conforto.

Eu acredito que isso vai sim melhorar a segurança dos nossos alunos. Então, não adianta a gente só cuidar da proteção dos nossos filhos quando tem uma ameaça, quando existe alguma situação de insegurança, nós temos que cuidar em todas as situações, e o estado tem por obrigação manter a segurança nas escolas. Eu quero pedir a todos vocês, deputados para que a gente mantenha essa polícia na escola. Esses policiais militares, eles vão trabalhar em momentos de folga, nós não estaremos tirando o policial da rua, será em seu momento de folga e eles serão remunerados pelo seu trabalho. Então, não vai atrapalhar a segurança do estado, vai sim, melhorar a qualidade de vida dessas mães e desses alunos. Muito obrigada, presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Continua em discussão. Não havendo mais quem queira discutir, coloco em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os senhores deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito à abertura do painel para a votação.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** — Orientação de voto, senhor presidente. O Republicanos orienta voto “sim”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — O líder do Republicanos orienta voto “sim”.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** — Senhor presidente, gostaria que registrassem o voto “sim” ao projeto da deputada Joilma Teodora.

Dou por encerrada a votação. Por 21 votos “sim”, nenhum voto “não”, e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei nº. 099/2023, de autoria da deputada Joilma Teodora.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei nº. 115/2023, de autoria do deputado Marcelo Cabral

O Senhor Primeiro-Secretário **Rárison Barbosa** — (Lida a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei nº. 115/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Feita a leitura da ementa, parecer e voto, coloco a matéria em discussão. O parecer da Procuradoria da Casa foi pela constitucionalidade da matéria e o parecer da CCJ foi pela aprovação da matéria.

Para discutir, o autor da proposição, deputado Marcelo Cabral.

O Senhor Deputado **Marcelo Cabral** — Presidente, essa matéria foi discutida juntamente com as pessoas que querem qualidade de vida. Eu acho que a produção orgânica que chega na educação, que chega no estado é para valorizar, para dar uma qualidade de vida maior. Então, peço aqui o

apoio dos pares desta Casa, deputados e deputadas, para que votem “sim” a esse projeto. É um projeto que não gera despesas, mas sim, qualidade de vida para as pessoas viverem mais. Obrigado, presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Continua em discussão a matéria. Não havendo mais quem queira discutir, coloco em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os senhores deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito à abertura do painel para a votação.

O Senhor Deputado **Coronel Chagas** — Senhor presidente, encaminhamento de voto. A liderança encaminha voto “sim”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — O líder do governo encaminha voto “sim”.

Dou por encerrada a votação. Por 20 votos “sim”, nenhum “não”, e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei nº. 115/2023, de autoria do deputado Marcelo Cabral.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei nº. 151/2023, de autoria do deputado Eder Lourinho.

O Senhor Primeiro-Secretário **Rárison Barbosa** — (Lida a ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei n. 151/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Feita a leitura da ementa, parecer e voto, coloco a matéria em discussão. O parecer da Procuradoria da Casa foi pela constitucionalidade da matéria e o parecer das Comissões foi pela aprovação da matéria.

Para discutir, o autor da proposição, deputado Eder Lourinho.

O Senhor Deputado **Eder Lourinho** — Senhor presidente, é um projeto de lei muito importante, para nós podemos dar prioridade às pessoas que fazem tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise, pessoas que usam bolsas de colostomia em filas de bancos, transportes públicos, porque muitas vezes a pessoa que faz tratamento é uma pessoa jovem. Quando eu protocolei este projeto na Assembleia Legislativa, eu jamais pensaria que alguém da minha família iria fazer hemodiálise e muitas pessoas sabem que meu filho com 23 anos de idade teve problemas renais e começou a fazer hemodiálise e quando ele iniciou nos 2, 3 primeiros meses, por ele ser jovem, ele quase não sentia nada, quando partiu para os 3 a 4 meses, toda as vezes que ele fazia a hemodiálise ele saía fraco, com câimbra. Então, você imagina uma pessoa sair de uma hemodiálise, muitas vezes ele depende do transporte público, no caso, se fosse para o meu filho de 23 anos e ele entrasse dentro de um ônibus e fosse sentar em um lugar de prioridade, o pessoal não iria permitir, por ele ser muito jovem.

Então, são tratamentos muito agressivos e a maioria das pessoas que fazem esses tratamentos dependem do transporte público. Então, este projeto é muito importante para realmente, dar uma qualidade de vida melhor para eles, porque eles já passam por esse processo de tratamento como radioterapia, quimioterapia, hemodiálise. A maioria dessas pessoas quando terminam o tratamento saem muito fracas. Então, é um projeto muito importante que vai beneficiar nossa população, vai dar uma condição de vida melhor para as pessoas que fazem esses tipos de tratamentos. Solicito aos nobres pares que votem favorável a este projeto.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Continua a matéria em discussão. Para discutir, o deputado Rárison Barbosa.

O Senhor Deputado **Rárison Barbosa** — Quero parabenizar o deputado Eder Lourinho pela iniciativa do projeto. Trazer um direito àqueles que realmente precisam no momento mais difícil da sua vida. Realmente, o que o senhor falou é uma verdade e quando se trata de transporte intermunicipal, isso ainda piora, pois a pessoa precisa, realmente, de um local adequado para que, após o tratamento feito, caso ela saia debilitada, ela tenha pelo menos esse direito de ter um conforto até chegar ao seu lar. Então, parabéns, deputado Eder Lourinho pelo projeto, desde já eu adianto que meu voto é “sim”.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Continua a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel eletrônico para a votação.

Dou por encerrada a votação. Por 20 votos “sim”, nenhum voto “não”, e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei nº. 151/2023, de autoria do deputado Eder Lourinho.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Lei nº. 186/2023, de autoria do deputado Chico Mozart

O Senhor Primeiro-Secretário **Rárison Barbosa** — (Lida a ementa, parecer e o voto ao Projeto de Lei nº. 186/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Feita a leitura da ementa, parecer e voto, coloco a matéria em discussão. Para discutir, o deputado Chico Mozart.

O Senhor Deputado **Chico Mozart** — Quero pedir o apoio dos deputados para que nos ajudem a aprovar este projeto, uma vez que tem se

tornado mais comum os acidentes vasculares cerebrais, não só em idosos, mas em jovens, também. Que nós possamos juntos procurar maneiras para divulgar e prestar atendimento a essas pessoas que passam por esta situação, obrigada.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Continua a matéria em discussão. Não havendo mais quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será nominal e eletrônica. Votando “sim”, os deputados aprovam a matéria; votando “não”, rejeitam-na.

Solicito a abertura do painel eletrônico para a votação.

Dou por encerrada a votação. Por 18 votos “sim”, nenhum “não”, e nenhuma abstenção, dou por aprovado o Projeto de Lei nº. 186/2023, de autoria do deputado Chico Mozart.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 52/2023, de autoria do deputado Eder Lourinho.

O Senhor Primeiro-Secretário **Rárison Barbosa** — (Lida a ementa, parecer e o voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 52/2023).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Coloco a matéria em discussão. Para discutir, o deputado Eder Lourinho.

O Senhor Deputado **Eder Lourinho** — Este projeto de decreto legislativo é muito importante, pois torna de utilidade pública a Associação Roraimense de Bicicross – ARBX, que faz um excelente trabalho. Quem já foi jovem sabe, quem não gosta de andar de bicicleta, principalmente de BMX!? Então, eles fazem um excelente trabalho, fazendo trabalho de inclusão social, envolvendo jovens, em várias competições no interior do estado. E, com certeza, tornando essa associação em utilidade pública, futuramente, eles poderão receber emendas parlamentares, tanto de deputados estaduais, tanto dos federais, na qual pode melhorar esse trabalho e atender melhor todos os nossos jovens, pessoas que gostam de participar, principalmente do bicicross, pessoas que são amantes da bicicleta. Quero agradecer e cumprimentar a todos os que fazem parte dessa associação, que são: Jean Roosevelt, Terezinha da Silva dos Santos, Roosevelt Oliveira, Hygho Robson, Marcia Sales e Gleidistone Simbaiba. Então, quero cumprimentar todos eles pelo excelente trabalho que fazem na associação, muitas vezes um trabalho voluntário, um trabalho muito bonito que, realmente, ajuda a juventude do nosso estado.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Continua a matéria em discussão. Não havendo mais quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam com a matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº. 52/2023, de autoria do deputado Eder Lourinho.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 08/2024, de autoria do deputado Rárison Barbosa.

O Senhor Primeiro-Secretário **Rárison Barbosa** — (Lida a ementa, parecer e o voto ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 08/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Coloco a matéria em discussão. Para discutir, o deputado Rárison Barbosa.

O Senhor Deputado **Rárison Barbosa** — Inicialmente, quero parabenizar a Associação Beneficente Brigada Bom Samaritano, aqui representada pelo seu presidente, Felipe, e todos os outros integrantes que vieram acompanhar. Nós sabemos da dificuldade que é hoje, para as associações desenvolverem o seu trabalho, muitos deles nas questões sociais. E a aprovação do projeto de decreto legislativo, transformando em utilidade pública dá a condição, como foi falado aqui pelo deputado Eder Lourinho, de recebimento de um recurso, tanto estadual, como federal, que vai trazer uma facilidade maior para desenvolver o seu papel na sociedade. Então, a Associação Beneficente Brigada Bom Samaritano está de parabéns, é um projeto de lei importante, e transformando-a em uma instituição de utilidade pública, nós poderemos futuramente ajudar e fazer com que ela desempenhe o seu papel, que é tão importante na sociedade, com mais firmeza. Parabenizar cada um de vocês e que Deus nos abençoe. Obrigada, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Continua a matéria em discussão. Não havendo quem a queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam com a matéria permaneçam como estão. Dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº. 08/2024, de autoria do deputado Rárison Barbosa.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 010/2024, de autoria do deputado Dr. Meton.

O Senhor Primeiro-Secretário **Rárison Barbosa** — (Lida a ementa, parecer e o voto ao Projeto de Decreto Legislativo n. 010/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Coloco a matéria em discussão. Para discutir o deputado Dr. Meton.

O Senhor Deputado **Dr. Meton** — Senhor presidente, a Federação de Boxe do Estado de Roraima – FBERR, foi criada em novembro de 2005, sempre desenvolvendo com excelência e promovendo educação, esporte entre os jovens atletas roraimenses. Eu quero aqui cumprimentar em nome do presidente Elton, todos os membros da federação, aqui presentes e pedir a cada um dos nobres deputados para que possamos juntos conceder esse título de utilidade pública para a Federação Roraimense de Boxe.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Continua a matéria em discussão. Não havendo mais quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam com a matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo n. 010/2024, de autoria do deputado Dr. Meton.

Transfiro para a Ordem do Dia seguinte, pela ausência dos autores, o Projeto de Decreto Legislativo nº. 030/2024, de autoria do deputado Renato Silva e o Projeto de Decreto Legislativo nº. 031/2024, de autoria do deputado Marcelo Cabral.

A Senhora Deputada **Catarina Guerra** — Questão de ordem, senhor presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Concedida, senhora deputada.

A Senhora Deputada **Catarina Guerra** — O PDL nº. 034/2024 é de minha autoria, trata-se de uma solenidade que vai haver para que possamos dar comendas aos enfermeiros. Acredito que o PDL do deputado Renato e do deputado Marcelo Cabral, que não estão presentes, também devam tratar-se da mesma matéria. E, assim, estaria prejudicada a referida homenagem. Se me recordo é dia 17, sexta-feira, uma proposição do deputado Dr. Cláudio Cirurgião. E amanhã, nós temos a solenidade alusiva ao dia das mães. Acredito que nós não teremos sessão para a votação dos referidos PDLs, não sei se há outros que poderiam talvez assessorar, conferir, para que não haja prejuízo para o evento do Dr. Cláudio Cirurgião, que vai acontecer dia 17.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Acato a Questão de Ordem da deputada Catarina Guerra, haja vista, que a sessão solene será na próxima sexta-feira. Temos três projetos decretos legislativos de Comenda de Orgulho de Roraima aos profissionais que serão homenageados. São os Projetos de Decretos Legislativos nº. 034/2024, 031/2024 e 030/2024. Todos tratam da aprovação de Comenda Orgulho de Roraima aos servidores. Eu peço um pouco de paciência aos deputados, pois temos que deliberar esta matéria, haja vista, que sexta-feira não teremos sessão deliberativa, provavelmente até a próxima sexta-feira.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 030/2024, de autoria do deputado Renato Silva.

O Senhor Primeiro-Secretário **Rárison Barbosa** — (Lida a ementa, parecer e o voto ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 030/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Feita a leitura da ementa, parecer e voto, coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam com a matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº. 030/2024, de autoria do deputado Renato Silva.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 031/2024, de autoria do deputado Marcelo Cabral.

O Senhor Primeiro-Secretário **Rárison Barbosa** — (Lida a ementa, parecer e o voto ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 031/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Feita a leitura da ementa, parecer e voto, coloco a matéria em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam com a matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº. 031/2024, de autoria do deputado Marcelo Cabral.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura da ementa, parecer e voto ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 034/2024, de autoria da deputada Catarina Guerra.

O Senhor Primeiro-Secretário **Rárison Barbosa** — (Lida a ementa, parecer e o voto ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 034/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Feita a leitura da ementa, parecer e voto, coloco a matéria em discussão. Não havendo quem a queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam com a matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº. 034/2024, de autoria da deputada Catarina Guerra.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Requerimento nº. 045/2024, de autoria do deputado Soldado Sampaio.

O Senhor Primeiro-Secretário **Rárison Barbosa** — (Lido o Requerimento nº. 045/2024).

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Feita a leitura da matéria, coloco-a em discussão. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam com a matéria, permaneçam como estão.

Dou por aprovado o Requerimento nº. 045/2024, de autoria do deputado Soldado Sampaio.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Projeto de Lei nº. 105/2024, para a devida tramitação.

O Senhor Primeiro-Secretário **Rárison Barbosa** — (Lida a ementa do Projeto de Lei nº. 105/2024)

O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** — Solicito a inclusão do Projeto de Lei nº. 105/2024, no expediente para as devidas regulamentações nas comissões aos quais devem tramitar.

Dou por encerrada a Ordem do Dia. Passaremos para o expediente de Explicações Pessoais.

Explicações Pessoais, deputado Dr. Cláudio Cirurgião.

O Senhor Deputado **Dr. Cláudio Cirurgião** — Convido todos os nobres deputados, especialmente aqueles que indicaram nomes de profissionais de enfermagem para serem homenageados com a Comenda Orgulho de Roraima, para uma sessão especial na sexta-feira, em homenagem a essas mulheres e a esses homens que são tão importantes no cuidado das pessoas aqui no estado. Convido toda a população e os nobres deputados.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Eu quero convidar os senhores deputados para uma audiência pública amanhã, em homenagem às mães centenárias e homenagem ao Dia das Mães. Vamos trazer várias mães que ultrapassaram os 100 anos e vamos ter a oportunidade de elas nos ensinarem a receita para alcançar os 100 anos. E, por gentileza, não deixem de participar dessa importante audiência pública, em homenagem a todas as mães roraimenses, em especial às mães centenárias. Olha aí, a dona Mundica, 104 anos, será homenageada na sessão de amanhã, ela e outras mães. Então, quero convidar todos os deputados a se fazerem presentes nessa importante e linda homenagem a todas as mães roraimenses. Com certeza, valerá a pena participar dessa audiência pública.

Explicações Pessoais, deputado Rárison Barbosa.

O Senhor Deputado **Rárison Barbosa** — Senhor presidente, nos últimos 15 dias, levantamos aqui na Casa Legislativa, uma discussão importantíssima em relação à questão do transporte de combustíveis pelos produtores em recipientes. Diante das dificuldades encontradas no estado, na semana passada, nós estivemos em Brasília, senhor presidente, aonde fomos até a ANTT — Agência Nacional de Transporte Terrestre, protocolamos um documento no setor responsável, pedindo a quebra dessa resolução aqui no estado de Roraima, para que os nossos produtores possam continuar transportando combustível e continuar produzindo.

Sabemos que o governo do estado fez o seu papel e entregou o trator, entregou o implemento, entregou o adubo. Mas, o produtor, hoje, está prejudicado, ele não consegue produzir por conta de não ter como transportar esse combustível até a sua propriedade para continuar trabalhando. Então, preocupado com essa situação e essa causa que é nobre, nós estivemos em Brasília, levamos essa preocupação e ofícios à ANTT, pedimos a quebra dessa resolução para que a gente possa ajudar os nossos produtores aqui do nosso estado. Então, fica aqui, mais uma vez, a responsabilidade da Assembleia Legislativa, no caso do deputado Rárison também, para que possamos somar forças, mais uma vez, para conseguir a resolução desse problema, o quanto antes. Era isso, senhor presidente. Obrigado pela oportunidade.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Explicações Pessoais, deputado Idázio da Perfil.

O Senhor Deputado **Idázio da Perfil** — Era um assunto que eu pretendia falar com todos os deputados, pois já estivemos no sul do estado para tratar de reforma agrária e continuamos com esse problema. E, neste sábado, eu fui surpreendido por um amigo, me ligando e comunicando de uma invasão em sua fazenda, de forma muito rápida. E, foi entrado em contato com o pessoal do governo, que se colocaram logo à disposição e dentro de 24 horas foram retiradas essas pessoas dessa fazenda. Mas, há um relato, um boato, que há uma grande organização, tentando fazer essas grilagens de terra em algumas fazendas que existem em nosso estado. Não só em um ponto, mas em vários pontos. Então, é uma preocupação que eu queria deixar esta Casa informada e a Comissão de Terras, na qual o deputado Eder Lourinho é vice-presidente, que nós possamos tomar providências, o mais rápido possível, para evitar danos maiores,

danos colaterais, que sempre ocasionam grandes prejuízos nessas fazendas. Então, aqui, eu quero participar a Vossa Excelência, para que possa chamar essa comissão e que ela possa, logo, se pronunciar e adiantar suas providências. Muito obrigado, desde já, e um bom dia.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Solicito ao presidente da Comissão de Terras, o deputado Armando Neto, junto com o deputado Odilon, que possam apurar esse fato, que é inaceitável esse tipo de comportamento que vem ocorrendo, recentemente, no estado de Roraima.

Explicações pessoais, deputado Marcos Jorge.

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** — Senhor presidente, quero apenas participar aos colegas nesta tribuna, que em agosto do ano passado, eu fiz a Indicação nº. 441/2023, sugerindo e indicando ao Executivo Estadual a adoção de providências para a nomeação imediata dos técnicos de tributos estaduais que participaram do concurso. Concurso esse, que ainda foi do meu período, enquanto secretário titular da Sefaz. Adotei todas as providências e o atual secretário, Coronel Freitas, realizou o concurso. Mas, fui eu quem providenciou o orçamento, o processo e a autorização do governador, que teve a sensibilidade, inclusive, de entender que no período em que nós mais fortalecemos a Sefaz, sem perseguir nenhum empresário neste estado, sem nenhum auditor estar na porta de nenhum estabelecimento. Nós somos o estado que mais aumentou arrecadação em todo o País, nós só vamos conseguir superar os desafios que se impõem na administração pública do estado de Roraima, com o fortalecimento do fisco, fortalecendo a Sefaz, que é quem arrecada para que haja segurança, para que haja educação, para que haja saúde, para que haja políticas públicas, voltadas para o cidadão, para atender cada cidadão do nosso estado.

Então, são pouco mais de 20, os técnicos previstos na primeira etapa. O salário é baixo, a participação maior no salário é na GEP, que é a Gratificação Especial por Produtividade. Eu acredito que agora, com a publicação dos relatórios no final deste mês de maio, nós já estaremos aptos a fazer essas nomeações, porque estaremos já ligeiramente abaixo dos 49%. E, com toda a justificativa para a nomeação de qualquer quadro na Sefaz, porque o incremento na arrecadação do estado, depende fundamentalmente dos nossos técnicos e dos nossos auditores fiscais. Era o que tinha a dizer, muito obrigado.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Explicações Pessoais, deputado Dr. Cláudio Cirurgião.

O Senhor Deputado **Dr. Cláudio Cirurgião** — Nós recebemos aqui na Assembleia, que já foi lido no expediente, um pedido de reunião de extrema urgência dos sindicatos dos trabalhadores da saúde e outros pedidos informais de outros sindicatos para tratar sobre a terceira parcela do PCCR da saúde. Nós já estamos fechando o primeiro quadrimestre, na verdade já foi fechado o primeiro quadrimestre, com a análise orçamentária para o final de maio e nós precisamos discutir isso amplamente com as categorias, porque o estado já deveria estar pagando essa terceira parcela, desde janeiro. Nós já temos um impacto financeiro da Segad, já está à disposição, coloquei agora no grupo da Comissão de Saúde. Queria pedir essa reunião de extrema urgência com a presidência da Assembleia e convidar os colegas da Comissão de Saúde, também.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Registrado. Deputado Marcos Jorge, nós temos uma reunião hoje, com a frente de cultura?

O Senhor Deputado **Marcos Jorge** — Amanhã às 16h, presidente.

O Senhor Presidente **Soldado Sampaio** — Então, convido todos que tiverem interesse, em especial a Comissão de Saúde, reforçando o convite do deputado Dr. Cláudio Cirurgião, para recebermos hoje, às 16:30, os representantes das categorias dos trabalhadores da saúde do estado de Roraima, que estão procurando esta Casa para apresentar suas demandas.

E, não havendo mais nada a tratar, às treze horas e dois minutos, dou por encerrada a Sessão e convido a todos a participarem da Sessão Especial para entrega da Comenda Orgulho de Roraima às Mães Centenárias, a ser realizada na próxima quarta-feira (15), em alusão ao Dia das Mães. Muito obrigado e boa tarde.

Registraram presença, no painel, os senhores deputados e as senhoras deputadas: **Ângela Águida, Armando Neto, Aurelina Medeiros, Catarina Guerra, Chico Mozart, Coronel Chagas, Dr. Cláudio Cirurgião, Dr. Meton, Eder Lourinho, Gabriel Picanço, Idázio da Perfil, Isamar Júnior, Joilma Teodora, Jorge Everton, Lucas Souza, Marcelo Cabral, Marcinho Belota, Marcos Jorge, Neto Loureiro, Odilon, Rárison Barbosa, Renato Silva, Soldado Sampaio e Tayla Peres.**

**ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, EM 16 DE MAIO DE 2024, PRESIDÊNCIA DA SENHORA DEPUTADA AURELINA MEDEIROS.**

**(Em exercício)**

Às dez horas e seis minutos do dia dezesseis de maio de dois mil e vinte e quatro, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a vigésima primeira Sessão Ordinária da segunda Sessão Legislativa da nona legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima.

A Senhora Presidente **Aurelina Medeiros** – Bom dia a todos os presentes, aos senhores deputados, aos que nos assistem pela TV Assembleia, rádio Assembleia e pelas nossas plataformas digitais.

Convido o senhor deputado Neto Loureiro para atuar como segundo-secretário *ad hoc*.

Solicito ao senhor primeiro-secretário, que proceda à verificação de quórum.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – Há quórum, senhora presidente.

A Senhora Presidente **Aurelina Medeiros** – Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao senhor segundo-secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão anterior.

O Senhor Segundo-Secretário **Neto Loureiro** – (Lida a Ata da Sessão anterior).

A Senhora Presidente **Aurelina Medeiros** – Coloco em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo quem queira discutir, coloco-a em votação. A votação será simbólica: os deputados que concordam com a Ata, permaneçam como estão. Aprovada.

Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à leitura do Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – Senhora presidente, o Expediente consta do seguinte: **RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO:** Mensagem Governamental n. 35/2024, encaminhando o Projeto de Lei n. 111/2024, que “dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências”. **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Projeto de Lei n. 106/2024, de autoria do deputado Coronel Chagas, que “dispõe sobre a avaliação de desempenho para efeito de conclusão do Ensino Médio aos alunos que lograram êxito em processo seletivo para ingresso em curso superior, no âmbito do território do estado de Roraima, e dá outras providências”; Projeto de Lei n. 107/2024, de autoria do deputado Armando Neto, que “institui o passaporte equestre para trânsito de equinos esportivos”; Projeto de Lei n. 108/2024, de autoria do deputado Isamar Júnior, que “dispõe sobre princípios e diretrizes para a implementação da política estadual de fortalecimento de vínculos familiares e garantia da convivência familiar da pessoa com deficiência e idosos”; Projeto de Lei n. 109/2024, de autoria do deputado Isamar Júnior, que “institui a política estadual de apoio às associações que prestam assistência às pessoas com deficiência no estado de Roraima”; Projeto de Lei n. 110/2024, de autoria do deputado Marcelo Cabral, que “institui, no âmbito do estado de Roraima, o Dia Estadual da Educação Legislativa”; Projeto de Decreto Legislativo n. 036/2024, de autoria do deputado Dr. Meton, que “concede a comenda Orgulho de Roraima à enfermeira, Sra. Rosineide Soares do Nascimento”; Projeto de Decreto Legislativo n. 037/2024, de autoria do deputado Rárison Barbosa, que “concede a comenda Orgulho de Roraima à policial militar Ingrid Bezerra Camelo de Meio”; Projeto de Decreto Legislativo n. 038/2024, de autoria do deputado Rárison Barbosa, que “concede a comenda Orgulho de Roraima ao policial militar Lindomar Ferreira Sobrinho”. Indicações nºs 190 e 191/2024, de autoria do deputado Armando Neto; Indicação n. 192/2024, de autoria do deputado Eder Lourinho.; Indicação n. 193/2024, de autoria da deputada Tayla Peres; Pedido de Informação n. 019/2024, de autoria do deputado Eder Lourinho, que requer nos termos regimentais e constitucionais, que se oficie à Reitoria da Universidade Estadual de Roraima (UERR), solicitando informações e ações urgentes sobre o grave déficit orçamentário revelado em uma notícia veiculada pela Folha de Boa Vista, no dia 10/05/2024; Pedido de Informação n. 020/2024, de autoria do deputado Eder Lourinho, que requer nos termos regimentais e constitucionais, que se oficie à Reitoria da Universidade Estadual de Roraima, para que envie a esta Casa Legislativa as informações detalhadas sobre a Resolução n. 34, de 8 de maio de 2024; Pedido de Informação n. 021/2024, de autoria do deputado Eder Lourinho, que requer com amparo nos termos regimentais e constitucionais, que se oficie à Reitoria da Universidade Estadual de Roraima, para que envie informações solicitadas a esta Casa Legislativa; Pedido de Informação n. 022/2024, de autoria

do deputado Rárison Barbosa, que encaminha aos titulares da Secretaria de Estado de Justiça e da Cidadania os questionamentos na forma que especifica, visando a nomeação e posse de novos policiais penais, tendo em vista que há obscuridade, quanto aos critérios adotados para as nomeações; Moção de Aplausos n. 025/2024, de autoria da deputada Tayla Peres, em homenagem às defensoras e defensores públicos do estado, pelo seu dia, a ser comemorado em 19 de maio; Requerimento n. 046/2024, de autoria do deputado Eder Lourinho, que “requer a realização de Audiência Pública no Plenário Noêmia Bastos Amazonas no dia 26 de junho de 2024, na forma que especifica”; Memorando n. 085/2024, de autoria do deputado Lucas Souza, justificando sua ausência na sessão plenária do dia 08 de maio de 2024.

Era o que constava do expediente, senhora presidente.

A Senhora Presidente **Aurelina Medeiros** – Solicito ao senhor primeiro-secretário que proceda à chamada dos oradores inscritos para o Grande Expediente.

O Senhor Primeiro-Secretário **Renato Silva** – Senhora Presidente, há um orador inscrito para o Grande Expediente.

A Senhora Presidente **Aurelina Medeiros** – Com a palavra, o senhor deputado Renato Silva, por até 60 minutos.

O Senhor Deputado **Renato Silva** – Bom dia a todos. Quero aqui cumprimentar todos os meus colegas parlamentares que estão aqui nesta Sessão, todos os cidadãos que estão aqui no plenário assistindo e aqueles que estão acompanhando através da TV Assembleia e pelas redes sociais. Sintam-se cumprimentados.

Hoje, eu venho aqui nesta tribuna para falar da nossa primeira reunião, Coronel Chagas, da Comissão Especial para tratar sobre o concurso público da Polícia Civil. Uma reunião muito produtiva, onde tivemos o secretário Flamarion, chefe da Casa Civil; o secretário de planejamento, o Rafael; a defensora pública, Paula; a delegada-geral, Darlinda; o representante do Sindicato da Polícia Civil e o representante dos candidatos do concurso. Saímos com uma resposta muito positiva, no sentido de que o entendimento, deputado Chagas, Vossa Excelência, que vem da segurança pública, é que realmente a Polícia Civil precisa de um maior efetivo. Esse mesmo trabalho, nós fizemos na Polícia Militar e, hoje, estamos dentro das normas nacionais de segurança pública, em se tratando de Polícia Militar. Graças a Deus, aquele concurso de 2019 que chegou a ser cancelado por realmente o estado não ter condições financeiras de chamar os policiais naquele momento, o Legislativo e o Executivo se uniram e conseguiram chamar mais do que tinham previsto no concurso. Chamamos mais de mil e cem policiais militares que, hoje, estão nas ruas do estado de Roraima, trabalhando para a nossa segurança. E, quero dizer, deputado Chagas, líder do governo, que já tive uma conversa com o governador, com o Flamarion, sobre isso. O servidor, ele não é prejuízo para o estado, ele é investimento. Em 2019, quando quase perdemos aquele concurso da Polícia Militar, nós tínhamos a metade do orçamento, que hoje, tem o estado de Roraima.

O nosso orçamento, depois de quatro anos, dobrou: são mais de sete bilhões de orçamento. E, temos que falar, temos que ser justos, pois grande parte do investimento desse orçamento foi dado a servidores de todas as categorias do estado de Roraima. Fizemos concurso público para a Polícia Militar, Polícia Penal, Educação, fizemos concurso em todas as áreas, fizemos reajustes aos servidores do Executivo. Então, nós vimos o exemplo desta gestão, sendo trabalhada em conjunto: Legislativo com Executivo. Conseguimos ver na prática, que o servidor público, ele não é prejuízo para o estado. O servidor público, ele não traz nenhum tipo de prejuízo para o estado, ou seja, ele é investimento. São mães e pais de famílias que, naquele momento, assumiram aquele concurso público e vão comprar mais comida, vão abastecer mais o carro, vão investir aqui no estado e tudo isso faz a economia rodar. Não precisamos ter doutores, especialistas em economia para saber que dinheiro tem que circular no comércio. E, a nossa maior fonte de renda por muitos anos, e ainda vai continuar por muitos anos, é o servidor público. Quando sai, no início do mês, o pagamento, toda economia do estado gira e isso volta, de uma forma ou de outra, para os cofres públicos do estado. Por que? Porque se compra mercadorias, alimentos, vai pagar ICMS, se for comprar combustível, também vai pagar imposto. Então, o consumo aumenta mais. É por isso que hoje, o nível de classe social do estado de Roraima, da população que aqui vive, vem crescendo, porque neste governo, com a Assembleia Legislativa, nós conseguimos valorizar todas as categorias, todas as classes: professores, policiais, enfermeiros, médicos, todos tiveram reajuste salarial, que estavam esperando há décadas. E, eu faço, deputado Chagas, essa explanação para podermos unir forças aqui, Vossa Excelência, como líder do governo, e fazer este mesmo esforço para a Polícia Civil.

A Polícia Civil, quando pegamos o estado em 2019, Vossa Excelência sabe disso, tem uma experiência na segurança pública, coronel, já foi secretário de Segurança, a nossa Polícia Civil estava sucateada.

Fizemos uma gestão de revitalizar várias delegacias e até construir, como construímos com a minha emenda, a Delegacia da Polícia Civil no município de Pacaraima. Lá em Pacaraima, a Polícia Civil usava duas salas emprestadas da Sefaz e hoje, conseguimos construir um prédio moderno, que está dando qualidade de trabalho. Mas, precisamos aproveitar, deputado Chagas, esse concurso da Polícia Civil, que mesmo chamando todos do cadastro, todos que passaram por esse curso de formação, ainda assim, a nossa Polícia Civil vai ficar defasada, vai ficar com déficit.

O governador, deputado Chagas, quero até lhe convidar, marcou uma reunião para segunda-feira às 18 h. Nós vamos tratar da promoção dos policiais civis, que entraram no único concurso que teve aqui em Roraima em 2013, há mais de 20 anos. Eles estão aguardando essas promoções, alguns deles, estão com tempo de se aposentar, querem se aposentar, e precisam ter essa promoção. É direito, já saiu uma portaria, mas não foi efetivada, ainda. Então, deputado Chagas, segunda-feira às 18 horas, a nossa comissão vai estar com o governador, com o secretário Flamarion, com os representantes da categoria da Polícia Civil e com os representantes dos candidatos do concurso público da Polícia Civil e, nós vamos buscar. Eu tenho certeza, não tenho dúvida nenhuma, porque o governo do Antônio Denarium deu prioridade à segurança pública. Eu não tenho dúvida nenhuma, deputado Chagas, que vamos sair segunda-feira da reunião com o governador, com a resposta positiva, tanto da promoção dos policiais civis, tanto para o concurso da Polícia Civil. E, eu peço apoio dos colegas pois esta Casa, por completo, levantando e apoiando todo mundo dessa categoria, eu tenho certeza de que nós vamos conseguir essa vitória. E, a vitória não é só para nós, a vitória é para o estado, a vitória são para esses candidatos que estudaram, já foram investigados, passaram por várias etapas no concurso e também para a nossa Polícia Civil, que está com o quadro defasado de policiais.

Então, nós precisamos nos unir, nesse momento e seguir essa bandeira, ver uma forma, uma realidade concreta, uma condição financeira de cumprir, porque nós não podemos ser irresponsáveis também de chamar servidor e não pagar salário, como já vimos em outros governos. No último governo, chegou a ficar servidor público até três meses sem receber salário, e isso não pode voltar a acontecer. Então, vamos fazer isso com responsabilidade. Nós tivemos um superávit, estamos tendo um superávit, deputado Chagas, no estado em 2024. Nós sabemos que desse superávit é obrigatória uma parte para a educação e uma parte para a saúde. Mas, eu tenho certeza de que se apertarmos, nos unirmos, abrir mão de algumas coisas e dar prioridade a esse concurso e à promoção dos policiais civis, o estado tem condições de cumprir. Eu tenho certeza de que segunda-feira vamos sair, sim, com uma resposta positiva.

Aparte concedido à senhora **Deputada Aurelina Medeiros** – Só um complementando, não é discurso. É claro que todos nós apoiamos, se trata de servidores públicos, mas o superávit que houve nesses meses de janeiro, fevereiro, março, abril, ele ainda falta um pouquinho para cobrir o déficit do orçamento que aprovamos aqui. Nós aprovamos um orçamento para 2024 com déficit de mais de 400 milhões e esse superávit está vindo para cobrir esse déficit do orçamento que aprovamos. Nós aprovamos o orçamento com déficit este ano. Era um orçamento de sete bilhões, mas as despesas eram maiores. Só para complementar o seu discurso, não tenho do que reclamar, é nessa linha e estamos de acordo. Mas, você disse uma coisa aí, é difícil, às vezes, cumprirmos tudo, depende muito da questão orçamentária. Era só isso que eu queria complementar, deputado. Obrigada!

O Senhor Deputado **Renato Silva** continua – É isso que eu falo, deputada Aurelina, a nossa comissão está analisando com responsabilidade. Sobre esses dados do superávit, analisamos bastante isso. Não podemos discutir no dia da comissão, pois o secretário da Sefaz teve outra reunião e não teve como remarcar, bem no dia da nossa reunião e entendemos. Mas, nós temos dois tipos de superávit, hoje, no governo, fizeram um balanço nas secretarias e acharam um superávit de 410 milhões nas contas de todas as secretarias do estado. E de superávit, de excesso de arrecadação, nós tivemos 222 milhões. Ou seja, se nós aprovamos o orçamento de 2023 com déficit de 400 milhões, nós já temos de extra mais de 222 milhões. Eu sei que, inclusive, eu solicitei do secretário Flamarion uma explicação mais clara desses 410 milhões, porque ele deve ter algum tipo de direcionamento.

Mas, foi feito um balanço, recentemente, e teve esse recurso de 410 milhões em todas as secretarias. Esse recurso pode ser remanejado, pode ser reavaliada a sua prioridade, já pode ter até algum tipo de destinação. Mas, nós podemos remanejar o orçamento como é feito corriqueiramente pelo governador. Então, dentro dos dados financeiros que eu tenho, nós temos um superávit positivo, que supre o déficit de 2023. Mas, isso tem que ser discutido com o secretário da Sefaz, tem que ser discutido com o governador, com o secretário de planejamento. Se eu estiver certo nos meus dados, nós temos a condição e eu tenho certeza de que o governador é sensível a essa causa, vai apoiá-la e logo, logo, vai ter a formação de todos

os policiais civis e será paga a promoção de todos os policiais que estão há 20 anos sem promoção na Polícia Civil do nosso estado. É isso que eu tinha para falar. Obrigado a todos, um abraço a todos vocês que estão nos acompanhando e fiquem com Deus.

A Senhora Presidente **Aurelina Medeiros** - Não havendo mais oradores inscritos, passaremos para a Ordem do Dia. Como não há quórum para deliberação da Ordem do Dia, transferimos a pauta para a reunião de terça, no horário regimental, porque nós precisamos de maioria simples para deliberação e nós não temos quórum. Então, em função disso, eu quero agradecer a presença da turma do Instituto Inova, já está aqui na Ordem do Dia, se Deus quiser, terça-feira vocês terão o projeto de vocês aprovado. Um abraço para cada um.

Passamos para o expediente de Explicações Pessoais.

O Senhor Deputado **Dr. Cláudio Cirurgião** - Explicações Pessoais, senhora presidente.

A Senhora Presidente **Aurelina Medeiros** - Explicações Pessoais, deputado Dr. Cláudio Cirurgião.

O Senhor Deputado **Dr. Cláudio Cirurgião** - Novamente, convidando todos os deputados e deputadas, principalmente os que fizeram indicações para a comenda "Orgulho de Roraima", que amanhã nós teremos uma Sessão Especial em homenagem a todos os profissionais de enfermagem, que são tão importantes para o estado de Roraima. Essa é a primeira Sessão na história da Assembleia Legislativa, dedicada especialmente à categoria da enfermagem. Todos nós sabemos da importância desses profissionais em nossas vidas, no cotidiano e, no período pandêmico, a importância foi maior ainda. E, é uma forma de reconhecimento desses profissionais que se dedicam, e muitos deles, há décadas no estado. Deputada Aurelina, tem profissional que vai ser homenageado amanhã, que está com mais de 60 anos, dando plantão no HGR.

Então, é uma forma de homenagear todas essas guerreiras e guerreiros da enfermagem que tanto engrandecem a saúde do nosso estado. Convido todos os deputados e a população, de maneira geral, que amanhã vamos ter uma grande homenagem. Quero chamar também os acadêmicos dos cursos de enfermagem, de técnico de enfermagem, os familiares desses profissionais, para que amanhã façamos uma linda homenagem a todos eles. É a minha fala. Muito obrigado, deputada.

A Senhora Presidente **Aurelina Medeiros** - Vamos reiterar aqui o convite do deputado Dr. Cláudio, essa é uma atividade da Assembleia, e como ele disse é histórica, porque nunca houve uma homenagem a esses profissionais. Então, queremos reiterar este convite e lembrar que é amanhã, sexta-feira. E, não havendo mais nada a tratar, damos por encerrada a presente Sessão.

Registraram presença, no painel, os senhores deputados e as senhoras deputadas: **Aurelina Medeiros, Catarina Guerra, Coronel Chagas, Dr. Cláudio Cirurgião, Dr. Meton, Gabriel Picanço, Idazio da Perfil, Joilma Teodora, Marcinho Belota, Neto Loureiro e Renato Silva e Soldado Sampaio.**

